ANNO LVIII NUMERO 246

SEXTA FEIRA 27 DE OUTUBRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um a no idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 25 de outubro, á noite.

Acaba de manifestar-se um movimento socialista assás importante na população operaria de Lyão e n'algumas regiões do centro.

PARIS, 26 de outubro, de manhã.

O movimento socialista que se produz em Lyão e no Centro tem causado uma certa emoção no publico; mas o governo occupa-se activamente em tomar as mais energicas providencias, e acredita-se que poder-se-ha evitar desordens.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 26 de outubro de 1882.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DAS AVES

(*Transcripção*)

—

GENERALIDADES DE ORNITHOLOGIA

(*Continuação*)

O vôo executa se por successivos choques que as azas imprimem no ar. Para se elevarem no espaço as aves começam por armar um salto, extendendo ao mesmo tempo as azas por modo que recalquem com ellas o ar antes de baixarem de novo ao solo.

Quanto mais compridas são as azas, de tanto mais espaço precisam as aves para abaixal-as; por isso, quando os pés são curtos de mais para poderem saltar a uma altura sufficiente, só com difficuldade conseguem levantar o vôo.

Já erguidas, as aves dirigem se no espaço por meio das pennas da cauda (que funccionam como o leme de um navio) e tambem diminuindo o movimento de uma ou de outra aza.

As aves pairam no espaço conservando largamente abertas as azas e enchendo de ar as cellulas aereas. Para descerem comprimem estas mesmas cellulas, approximam as azas do corpo e deitam n'as em inactividade.

Emquanto a ave paira no espaço, são as azas que lhe sustentam todo o peso do corpo; ora, para que possa conservar o equilibrio nesta posição, é mister que tenha o centro de gravidade um pouco abaixo das espaduas e tão baixo quanto possivel; por isso extende a cabeça avançando o pescoço.

Pelo vôo as aves excedem em velocidade todos os mamiferos. Segundo Figuier, ao passo que os mamiferos mais rapidos na carreira apenas conseguem andar 5 ou 6 leguas por hora, certas aves no mesmo tempo percorrem 20 leguas. Segundo Buffon, em menos de 3 minutos perde-se de vista uma aguia, comquanto a sua extensão não tenha de diametro menos de 1m,33, d'onde se pode concluir que esta ave percorre mais de 1,460 metros por minuto ou 16 leguas por hora.

Um falcão das Canarias, enviado ao duque de Lerma, voltou da Andaluzia á ilha de Teneriffe em 16 horas, fazendo um trajecto de 250 leguas. Na Barbada (uma das Antilhas), as gaivotas afastam se da costa a mais de 90 leguas de distancia e voltam no mesmo dia.

Os *membros posteriores*, compostos de coxa, perna e pé, nus ou cobertos de pennugem, são destinados para manter o corpo em equilibrio, para andar, para trepar e para nadar. O pé, formado pela soldadura dos tarsos e metatarsos, tem ordinariamente quatro dedos distinctos, separados em algumas aves e reunidos em outras (em todo o comprimento ou em parte d'elle) por uma membrana pouco consistente denominada *palmoura* (como se vê principalmente nas aves aquaticas).

Geralmente tres d'estes dedos dirigem se para diante e o quarto (*pollex* ou pollegar) dirige se para traz. A's vezes falta o pollex e a ave tem só tres dedos; a abestruz da Africa tem apenas dous.

Em certas especies observam se dous dedos para diante e dous para traz: esta disposição que permitte ao animal segurar com facilidade os corpos cylindricos, encontra se principalmente nas aves trepadoras, como são os papagaios e os picos.

Os dedos terminam por unhas de forma variada, cujo conhecimento é importante, pois por meio d'ellas, tendo em vista a sua estructura e forma, se podem deduzir caracteres genericos ou especificos como tambem determinar alguns pontos caracteristicos da organisação da ave a que pertencem.

Assim a unha recurvada e vigorosa de um falcão indica que é o auxiliar necessario do orgão da apprehensão e que deve servir para agarrar e dilacerar uma presa ainda viva.

A unha é já mais fraca e menos recurvada nas especies que habitam quasi sempre nas arvores.

Finalmente as aves corredoras e nadadoras teem de ordinario a unha direita, grossa e romba ou achatada. As *escamas*, que revestem o tarso e os dedos, permittem nos igualmente, pela forma que affectam, classificar um grande numero de especies por grupos naturaes.

Com effeito, estas escamas, collocadas a par umas das outras ou levemente imbricadas e cobrindo os pés, são excellentes caracteres distinctivos, quer dispondo-se á maneira de pequenos escudos, quer ainda affectando a disposição *reticulada*, isto é, apresentando-se como as malhas de uma rede.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE OUTUBRO

Actos:

— O vice-presidente da provincia para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife, e sob proposta do commandante do batalhão de infantaria n. 1º do serviço activo, creado pelo decreto n. 7,598, de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante, Demetrio Affonso de Torres Temporal.
Tenente quartel mestre, Arthur de Mattos Sobrinho.
Tenente cirurgião, Dr. Ignacio Alcibiades Velloso.

1ª companhia

Capitão, Fabio Moreira Temporal.
Tenente, Manoel Dias de Araujo Falcão.
Alferes, Elias da Cruz Ribeiro.

2ª companhia

Capitão, Jesuino Alves Fernandes.
Tenente, Eduardo Firmino da Silva Filho.
Alferes, Alfredo Gomes Leal.

3ª companhia

Capitão, Adolpho Targini Accioly.
Tenente, Francisco Ferreira de Mello.
Alferes, Grego Targini Accioli.

4ª companhia

Capitão, Affonso Augusto de Brito Taborda.
Tenente, Galdino Pio dos Santos.
Alferes, Alfredo de Lemos Leal Reis.

5ª companhia

Capitão, João Barbosa de Lima.
Tenente, Antonio Rufino de Andrade Luna Filho.
Alferes, José Alfredo de Carvalho Junior.

6ª companhia

Capitão, Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
Tenente, Henrique de Miranda Henriques.
Alferes, José Ferreira Marques.

— O vice presidente da provincia para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1883 tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca do Recife, e sob proposta do commandante do batalhão n. 1º do serviço da reserva, creado pelo decreto n. 7,598 de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente-ajudante, João Sabino Pereira Geraldes.
Tenente quartel-mestre, Joaquim de Araujo Saldanha.

1ª companhia

Capitão, Juvencio Aureliano da Cunha Cesar.
Tenente, João Francisco de Albuquerque Santiago Junior.
Alferes, Pedro Alberto de Magalhães Seve.

2ª companhia

Capitão, Antonio José de Abreu Ribeiro.
Tenente, Manoel José Martins Neves.
Alferes, Augusto da Costa Ribeiro.

3ª companhia

Capitão, Francisco Egydio de Luna Freire.
Tenente, Heliodoro Cyrino de Oliveira Coragem.
Alferes, Antonio de Moraes Sarmento.

4ª companhia

Capitão, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.
Tenente, Luiz da Veiga Pessoa.
Alferes, João de Araujo Saldanha.

5ª companhia

Capitão, João da Cunha Magalhães.
Tenente, Eudino Rodrigues Nogueira Lima.
Alferes, Guarino de Souza Peixe.

6ª companhia

Capitão, Joaquim Tertuliano de Medeiros.
Tenente, Antonio Ferreira Guedes Sydronio.
Alferes, Manoel Felippe de Souza.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca do Recife, e sob proposta do commandante do batalhão n. 2º do serviço da reserva, creado pelo decreto n. 7.598, de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente-ajudante, Domingos Martins de Barros Monteiro.
Tenente quartel-mestre, Sebastião José Gomes Penna.

1ª companhia

Capitão, Oreste da Costa Rego Monteiro.
Tenente, Candido de Albuquerque Sobral.
Alferes, Antonio Pinto da Silva.

2ª companhia

Capitão, Ignacio da Costa Rego Monteiro.
Tenente, Augusto Cesar Cousseiro de Mattos.
Alferes, José Joaquim da Silva Mendonça.

3ª companhia

Capitão, João Joaquim da Costa Leite.
Tenente, Thomaz José de Mello.
Alferes, Pedro de Alcantara Silveira.

4ª companhia

Capitão, Augusto Fernandes do Rego.
Tenente, Anatolio da Costa Rego Monteiro.
Alferes, Adriano Gonçalves da Rocha.

5ª companhia

Capitão, José Rufino Climaco da Silva.
Tenente, Francisco Dias da Costa.
Alferes, Antonio Coriolano de Souza.

6ª companhia

Capitão, Lourenço Justiano de Hollanda Souza.
Tenente, Joaquim Jorge da Fonseca Bastos.
Alferes, Gustavo Alberto de Brito.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2.395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da comarca de Goyanna e sob proposta do commandante do batalhão de infantaria do serviço activo n. 43 das parochias de Nossa Senhora do O' e S. Lourenço de Tejucupapo creado pelo decreto n. 7,588 de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente-ajudante, Epiphanio dos Santos Barros.
Tenente quartel-mestre, José Joaquim de Albuquerque Mello.

1ª companhia

Capitão, Henrique Olympio Tavares da Rocha.
Tenente, Florencio Bezerra de Vasconcellos.
Alferes, Domingos Marques Ferreira.

2ª companhia

Capitão, Manoel Felix de Souza.
Tenente, Vicente Rogerio Pereira.
Alferes, Manoel Joaquim Pinheiro de Carvalho.

3ª companhia

Capitão, Joaquim Tranquelino de Lemos Duarte.
Tenente, Francisco Tavares da Silva Cavalcante.
Alferes, Francisco José de Souza T.

4ª companhia

Capitão, Manoel Francisco Fragoso.
Tenente, Olinto Carneiro de Vasconcellos.
Alferes, Antonio Rodrigues Pessoa Villarim.

5ª companhia

Capitão, Francisco de Paula Ferreira Rabello.
Tenente, Silvino de Paula Pereira Rabello.
Alferes, Antonio Manoel de Faria.

6ª companhia

Capitão, Hermino Augusto Pereira Rabello.
Tenente, Ernesto Philadelpho Pereira Rabello.
Alferes, José Lourenço de Gouveia Menezes.

7ª companhia

Capitão, Vicente Bezerra Pereira de Lyra.
Tenente, João Felix de Oliveira Mello.
Alferes, Abilio Peixoto Menezes de Andrade.

8ª companhia

Capitão, Hermida Correira de Crasto.
Tenente, Francisco Nicoláo da Silva.
Alferes, José Tertuliano de Albuquerque.

— O vice presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional das comarcas de Barreiros e Palmares, e sob proposta do commandante do batalhão n. 35 do serviço activo da parochia de N. S. da Conceição dos Montes, creado pelo decreto n. 7,603 de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente quartel mestre, Francisco Secundimo de Barros Lins.
Tenente-ajudante, Theodomiro Pereira de Lima.

1ª companhia

Capitão, José Fortunato de Miranda.
Tenente, José Ceciliano da Rocha.
Alferes, Joaquim Francisco de Sant'Anna.

2ª companhia

Capitão, Antheogenes Affonso Ferreira.
Tenente, João Hermino Ferreira de Almeida.
Alferes, Ugolino de Paula e Silva.

3ª companhia

Capitão, Augusto Cesar da Silva Freire.
Tenente, João Ferreira de Barros Lins.
Alferes, Manoel Ferreira Costa.

4ª companhia

Capitão, Mamede de Barros Lins.
Tenente, Herculano Ferreira Costa.
Alferes, Antonio Camillo da Silva.

5ª companhia

Capitão, Manoel de Souza Leão.
Tenente, Julio Cesar de Albuquerque Maranhão.
Alferes, Sebastião de Barros Lins.

6ª companhia

Capitão, Antonio Sergio Marroquim.
Tenente, Manoel Carlos Vital.
Alferes, José Marques Santiago.

7ª companhia

Capitão, João Dercollino de Barros Lins.
Tenente, Mendo de Sá Barreto Sampaio Primo.
Alferes, Feliciano Ferreira da Costa.

8ª companhia

Capitão, Wenceslão Barbosa da Silva.
Tenente, Joaquim Estevão de Gouveia.
Alferes, Anselmo Jacques da Costa.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Itambé, e sob proposta da commandante do batalhão de infantaria n. 48 do serviço activo da parochia de Nossa Senhora das Dores de Timbaúba, creado pelo decreto n. 7,592 de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante, Antonio Gomes Pedrosa de Andrade.
Tenente quartel mestre, José Francisco de Andrade Vasconcellos.

1ª companhia

Capitão, José de Barros Pereira Andrade.
Tenente, Manoel Pereira Camello.
Alferes, Manoel Gomes Cavalcante Filho.

2ª companhia

Capitão, Carlos Benigno Pereira de Lyra.
Tenente, Francisco Rodrigues da Paixão.
Alferes, Antonio Francisco Coutinho de Lyra Filho.

3ª companhia

Capitão, João Ferreira da Silva.
Tenente, Antonio Francisco Coutinho de Lyra.
Alferes, Liberalino Pereira da Silva.

4ª companhia

Capitão, José Felippe Xavier Guerra.
Tenente, Manoel Barbosa Pereira de Andrade.
Alferes, Tiburtino de Souza Monteiro.

5ª companhia

Capitão, Antonio Xavier de Andrade.
Tenente, Manoel Xavier de Andrade.
Alferes, Clementino Vieira de Mello.

6ª companhia

Capitão, José Barbosa Pereira de Andrade.
Tenente, João Barbosa Pereira de Andrade.
Alferes, Luciano da Silva Pereira.

7ª companhia

Capitão, Domingos Xavier de Moraes Vasconcellos.
Tenente, Francisco Gomes da Silva Pereira.
Alferes, Manoel Gomes Cavalcante Sobrinho.

8ª companhia

Capitão, José Gomes da Cunha.
Tenente, Manoel Gomes da Cunha Andrade.
Alferes, Guilherme Leite Monteiro Ramos.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o bacharel Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, juiz de direito a quem foi designada a comarca de Santa Cruz, na provincia do Espirito Santo, resolve abrir sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, um credito na importancia de 1:200$ á verba—Ajudas de Custo—do Ministerio da Justiça, exercicio de 1882-83, afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo arbitrada por aviso de 12 de agosto ultimo ao mesmo juiz de direito —Remetteu se copia da presente portaria ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco José de Moraes e Silva, 2º official da 5ª secção da Secretaria da Presidencia, resolve conceder-lhe a contar do 1º do corrente um mez de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. —Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de ser postada em frente do Hospital Portuguez, no domingo, 8 do corrente, ás 4 horas da tarde, a disposição do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, uma força de 10 praças de cavallaria sob o commando de um official, afim de manter a ordem publica por occasião da festa que alli tem de haver.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de ser apresentada na Casa de Detenção uma escolta afim de conduzir até a bordo do vapor da Companhia Pernambucana, 6 detentos beribericos que tem de seguir para o Presidio de Fernando de Noronha. —Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Para que tenha cumprimento o aviso do Ministerio da Guerra, de 15 de setembro findo, mande V. Exc. inspeccionar de saude o anspeçada da companhia de cavallaria d'esta provincia, José Paulino Bezerra, remettendo, opportunamente á Secretaria d'esta Presidencia, o respectivo termo e a certidão de assentamento do mesmo anspeçada.

— Ao Dr. chefe de policia. — Declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que, segundo o aviso do Ministerio da Justiça, de 21 de setembro ultimo, não póde ser attendido o pedido feito com relação aos reparos de que carece o edificio em que funcciona essa repartição á vista da insufficiencia do credito votado a verba- Obras -pelo que é preferivel a mudança para outro predio, cujo aluguel não exceda a quantia de 2:200$000 annuaes, que actualmente se paga.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao engenheiro encarregado das Obras Geraes.

— Ao mesmo.—Em resposta a seu officio n. 1,150, de 2 do corrente, declaro a V. S. que por insufficiencia de força no respectivo quartel, não é possivel, por emquanto, augmentar o destacamento do termo de Aguas-Bellas.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Tendo ouvido o engenheiro encarregado das Obras Geraes, acerca do que consta do seu officio de 29 de setembro ultimo, sob n. 706, com referencia á folha de pagamento da turma de operarios empregados na guarda e conservações das obras e materiaes da ponte Buarque de Macedo, durante a primeira quinzena daquelle mez, devolvo a V. S. a referida folha, afim de que se sirva de mandar satisfazer a respectiva importancia. — Communicou se ao engenheiro encarregado das Obras Geraes.

— Ao mesmo.—De accordo com a sua informação de 30 de setembro ultimo, n. 714, autoriso V. S. a mandar pagar ao guarda da repartição da Saúde do Porto, Eloy Nahum de Souza Landim, pelo tempo em que estiver exercendo interinamente o lugar de secretario da mesma repartição para que fôra nomeado por acto desta presidencia, de 12 de agosto ultimo, além do jornal de guarda que percebe a gratificação do cargo de secretario, a que tem direito em face do disposto no § 1º artigo 3º do decreto n. 1,995 de 14 de outubro de 1857, extensivo aos empregados do Ministerio do Imperio, pelo decreto n. 2,523 de 20 de janeiro de 1860.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Nos termos de sua informação de 13 de setembro ultimo, n. 192, mande Vmc. escripturar no quadro da divida passiva a importancia de 83$610, constante da inclusa conta apresentada pela Directoria do Arsenal de Guerra em officio de 28 de agosto ultimo, n. 299, e proveniente do fornecimento de uma guarita para a cadeia da cidade da Escada.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Constando de officio da Intendencia da Guerra, de 29 de setembro findo, sob n. 1,403, terem sido embarcados no vapor *Bahia*, chegado do sul, doze caixões contendo os bonets constantes do incluso conhecimento, com destino aos batalhões indicados no mesmo conhecimento; assim o declaro á Vmc. para os fins convenientes.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—Communico á V. S. para os devidos effeitos, que para esse Presidio seguirá no dia 10 do corrente, afim de reassumir o exercicio de seu cargo, o pharmaceutico Pedro Chastinet, o qual n'esta data declarou renunciar parte do prazo da licença de dous mezes, concedida pelo Ministerio dos Negocios da Justiça, em prorogação de outra de igual tempo, que obteve d'esta Presidencia em 23 de janeiro ultimo. — Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao mesmo.—Receba V. S. n'esse Presidio, afim de serem tractados convenientemente, os detentos beribericos mencionados na relação junta, devidamente legalisada.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao vigario da freguezia de Pesqueira, conego Francisco Peixoto Duarte. — Respondendo ao seu officio de 20 de agosto ultimo, declaro á V. Revma. que, á vista do estado pouco lisongeiro dos cofres provinciaes, não póde ser autorisada por esta Presidencia a entrega da quantia de 6.000$ consignada no art 14 da lei do orçamento vigente para as obras da matriz d'essa freguezia.

Portarias:

— Para resolver sobre o assumpto do officio de 29 de julho ultimo, hontem recebido, cumpre que a Camara Municipal da Victoria informe o motivo por que durante o exercicio financeiro findo foi cobrada em dobro a taxa decretada na primeira parte do § 11 do art. 49 da lei n. 1,607 de 19 de julho de 1881.

De accordo com a doutrina contida em varios avisos, confirmada pelo de 7 de outubro do anno passado, do Ministerio dos Negocios do Imperio, declaro á Camara Municipal de Ouricury que o cidadão Dimas Francisco de Souza Braga não pode reassumir o exercicio do cargo de juiz de paz que perdeu por ter aceitado emprego publico remunerado; embora tivesse obtido, posteriormente á aceitação, exoneração do dito emprego.

Cumpre por isso á Camara providenciar em ordem a que sejam juramentados supplentes para preenchimento dos lugares de juiz de paz que se acharem vagos.—Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Ouricury.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira, mande dar transporte até a cidade de Aracajú, provincia de Sergipe, por conta do Ministerio da Fazenda, ao major Pedro de Alcantara Salles, nomeado por decreto de 2 de setembro ultimo, inspector da Alfandega da mesma cidade, e bem assim as pessoas de sua familia constante da relação junta por copia.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor faça transportar para Presidio de Fernando de Noronha por conta da provincia, os detentos beribericos mencionados na relação junta devidamente legalisada.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. Exc para seu conhecimento e fins convenientes que n'esta data foi submettido a deliberação do Ministerio do Imperio o pedido constante dos officios d'essa provedoria de 25 de agosto e 9 de setembro ultimos, ns. 66 e 81, relativo a concessão de um auxilio pela verba soccorros publicos em favor dos estabelecimentos pios a cargo da Santa Casa de Misericordia.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que providenciou se no sentido de ser-lhe apresentada no dia 9 do corrente a escolta solicitada em officio n. 1175 d'esta data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. S. que acaba de providenciar no sentido de ser satisfeita a requisição de V. S. contida em officio de hontem n. 1168.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— De ordem do Exm Sr. vice presidente da provincia communico a V. S. que no requerimento de João Maria de Medeiros, a que se refere a sua informação de 25 de setembro ultimo, sob n. 231, foi hoje proferido o seguinte despacho: « Faça o supplicante valer o seu direito quando for posta em praça a construcção da nova ponte da Escada ».—Communicou-se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao agente do New London and Brasilian Bank, nesta cidade.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 5 do corrente, com o qual V. S. enviou o balancete das operações da caixa filial d'esse banco, effectuadas no mez proximo preterito.

— Ao director da directoria das Obras Publica do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, e em cumprimento das determinações em vigor, passo ás mãos de V. S. quatro exemplares impressos das leis que foram promulgadas no corrente anno.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Cabo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. que hoje teve conveniente destino a proposta annexa ao seu officio de 25 de setembro ultimo.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Bahia* chegado dos portos do sul, seguirá para os do norte hoje mesmo ás 6 horas da tarde.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE OUTUBRO

Abaixo assignados, presidente e secretario que foram da commissão de promover a collecção de objectos da industria pernambucana.—Nesta data envio ao Governo Imperial as petições a que alludem os supplicantes.

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited.—N'esta data submetto copia da representação da supplicante ao conhecimento do Governo Imperial.

Confraria de Nossa Senhora do Amparo da cidade de Goyanna.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

José Braz de Miranda.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

João Maria de Medeiros.—Deferido com os officios desta data á repartição das Obras Publicas e ao Thesouro Provincial.

Bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.—Deferido com officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Dr. José Joaquim Seabra.—Deferido com o officio de hoje expedido a Thesouraria de Fazenda.

Luiz José da Silveira.—Deferido com o officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Paulo José da Silva.—Remettido ao Sr. juiz substituto parcial da vara civel para os fins mencionados em seus officio de 3 do corrente.

Umbelina Leopoldina de Mello Albuquerque.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Bacharel Manoel Felix Gitirana.—Deferido.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 25 de outubro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

—

N. 1,179—1ª secção.—Secretaria da Policia de Pernambuco, em 9 de outubro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Informando sobre a materia de uma publicação feita no *Tempo* de 20 de junho, relativa ao districto do Peres, em que se disse que um desordeiro de nome Tiamar vivia alli a zombar da força publica e da autoridade, sem que fosse preso por não haver policia no lugar, cabe-me dizer em resposta ao officio de V. Exc. da mesma data, que tenho presente a participação que fez o respectivo subdelegado em data de 26 do mesmo mez de junho, da qual consta que Tiamar foi preso em flagrante no acto de aggredir a um cabo e duas praças do destacamento, disparando sobre o primeiro um tiro de pistola cuja bala empregou se no bonet. O referido Tiamar foi recolhido á Casa de Detenção no dia 25. A 14 de julho e mesmo subdelegado, conforme o seu officio dessa data remetteu ao juiz de direito o inquerito, que formou por occasião do conflicto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice presidente da provincia.— O chefe de policia *Joaquim da Costa Ribeiro.*

—

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,262 —Secretaria da Policia de Pernambuco, em 26 de outubro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem não foi recolhido individuo algum á Casa de Detenção.

Por officio de 18 do corrente, communicou-me o delegado do termo do Brejo da Madre de Deus, que naquella data fôra alli capturado e recolhido á respectiva cadeia o individuo de nome Antonio José de Faria, pronunciado em crime de furto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

—

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 25 DE OUTUBRO

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.—Certifique-se.

Ortolano de Aquino Fonseca e outro.—Junte-se.

Ismenia Ayres da Silva — Entregue-se a quantia de 60$000.

Vendinial Ribeiro Soares.—Junte-se a petição de que se tracta

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

Contas do Dr. procurador dos feitos. — Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do collector de Aguas Bellas.—Informe o Sr. contador.

Alheiro Oliveira & C.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.—Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers. — Ao Sr. collector para mandar juntar copia das informações.

Fielden Brothers. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Fielden Brothers. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Fielden Brothers. — Ao Sr contador para mandar juntar copia das informações.

José Elias de Oliveira.—A secção do contencioso para satisfazer a requisição da contadoria.

José da Silva Neves.—Certifique-se.

Luiz Carlos Pereira de Araujo.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando a exoneração a pedido do collector de Granito e nomeação de Francisco Gregorio de Souza para substituil-o.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando ter sido nomeado collector de Bezerros, por morte de quem exercia o cargo, Piragibe Hagissé da Silva Costa —Ao Sr. collector para seu conhecimento.

Officio do escrivão servindo de collector de Bezerros —Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Officio do escrivão servindo de collector de Bezerros. —Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

— 26 —

Luiz Pereira de Faria.—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquelino que for occupar a casa n. 18 a rua Direita de Afogados, visto achar se fechada e desoccupada a mesma casa.

Alfredo de Araujo Santos.—Restitua se.

Contas da collectoria de Goyanna.—Approvadas.

Contas da 115ª parte da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Contas da 119ª parte da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Contas da 120ª parte da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Barão de Araripe.—Deferido, em vista das informações, procedendo se a escripturação do debito no quadro da divida passiva.

Victorino Domingues Alves Maia.—Deferido, para ser irresponsavel o novo inquilino pelo debito dos anteriores locatarios do predio n. 36 a rua de Pedro Affonso, visto estar fechado e desoccupado o mesmo predio.

Contas da 28ª parte da loteria do Collegio dos Orphãos.—Approvadas.

Contas da 29ª parte da loteria do Collegio dos Orphãos.—Approvadas.

Contas da 8ª parte da loteria da igreja de Santo Amaro de Jaboatão.—Approvadas.

Contas da 9ª parte da loteria da igreja de Santo Amaro das Sallinas.—Approvadas.

Antonio Fernandes Ribeiro.—Deferido, para ficar irresponsavel o novo inquilino pelo debito dos locatarios anteriores do predio n. 35, a rua do Amorim, visto estar este fechado e desoccupado.

Contas da 9ª parte da loteria da igreja da Estancia.—Approvadas.

Contas da 7ª parte da loteria da igreja do Livramento da Victoria.—Approvadas.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre a allegação de Antonio José do Carmo.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Maria Thereza de Jesus Negreiros.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Felippe Benicio Correia de Figueiredo. Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Manoel do Nascimento Paiva.—Não ha que deferir, por já ter sido resolvido o ponto sobre que versa a reclamação do supplicante.

Antonio Valentim da Silva Barroca, Ortulano de Aquino Fonseca e outros.— Voltem ao Sr. contador nos termos do parecer do Dr. procurador fiscal.

José Elias de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Manoel Dias Coelho.—Volte ao Sr. contador.

José Antonio de Almeida.—Informe o Sr. contador.

Antonio Floriano Pereira de Lemos.— Seja esta presente ao Sr. escrivão servindo de collector da Gloria de Goitá, para que mande passar a certidão requerida.

Officio do collector de Agua-Preta remettendo a relação da divida activa liquidada no exercicio de 1881—1882.—A' secção do Contencioso para os effeitos do art. 56 do Reg. de 7 de julho de 1879.

José Augusto Alves de Carvalho.—Subsiste o despacho anterior, modificando, porém, quanto a responsabilidade de Alexandre José da Silva, visto que dos conhecimentos juntos ns. 7 e 9, de 18 de junho de 1877 e 15 de dezembro de 1876 se verificar ter o debito d'aquelle sido incluido no de D. Maria Braga da Silva Oliveira, quitado pelos mesmos conhecimentos. A restituição que se pede, deverá sel-o pelos consenhores respectivos, com exhibição dos conhecimentos relativos ao 1º semestre de 1876—77, de que se tracta.

João Maria de Medeiros.—Informe o Sr. contador.

Confraria de N. S do Amparo de Goyanna.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia da informação.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Sebastião Antonio do Rego Cavalcante. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio dos Anjos da Porciuncula.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Melchiades das Chagas e Silva.—Certifique-se.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre reclamação de João Sabino de L. Pinho.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre reclamação de João Simões Ferreira. —Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre reclamação de Antonio Ferreira Alves. —Informe o Sr. contador.

Officio do collector do Brejo.—Ao Sr. contador para satisfazer a requesição.

Epiphania Mauricia de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

—

Camara Municipal

(*) ACTA DA 6ª SESSÃO DA 2ª ORDINARIA EM 27 DE SETEMBRO

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE TORRES

Aos 27 dias do mez de setembro do anno de 1882, achando-se presentes ao meio dia no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma, tenente Francisco Gonçalves Torres, e vereadores Barão de Nazareth, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, capitão Francisco Faustino de Brito, e Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, faltando o Sr. capitão Antunes, o Sr. presidente declara aberta a sessão, por haver numero legal.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, apresentou o amanuense servindo de secretario, no impedimento d'este, o expediente despachado na sessão anterior, para serem assignadas algumas reclamações de officios dirigidos a Presidencia, as quaes foram lidas, approvadas e assignadas; apresentou finalmente as seguintes peças, que foramlidas e tiveram o conveniente destino, a saber:

Um officio da Presidencia em 9 do corrente, declarando que por portaria daquella data, e usando da attribuição concedida pela lei n. 1720 de 28 de julho deste anno, concedia licença por um anno com todos os vencimentos inclusive a gratificação que percebe dos cofres provinciaes, ao Dr. João Maria Seve, medico desta municipalidade para tractar de sua saude —Inteirado, resolveu a Camara nomear o Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, para substituir o licenciado.

Outro do Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, em 11 do corrente, communicando que naquella data assumia á administracção

(*) Entregue no escriptorio do *Diario* ás 3 e 1/2 horas da tarde de 25 do corrente.

A REDACÇÃO.

ILEGÍVEL

desta provincia, por [illegible] Exm. Sr. presidente conselheiro José Liberato Barroso, de ir ao Ceará, com licença do Governo Imperial.—Inteirado.

Outro da Presidencia em 19 do corrente, autorisando a Camara Municipal em solução ao seu officio de 13, sob n. 82 a mandar collocar no Mercado Publico de S. José, 4 apparelhos de 3ª classe, da Companhia Recife Draynage, a bem dos 3 alli existentes, pelo serviço dos quaes nada paga a municipalidade, segundo informa o engenheiro fiscal d'essa companhia; e que a collocação dos apparelhos autorisados custará 200$000; não incluindo a canalisação d'agua que será devidamente indemnisada, assim como as respectivas annuidades.—Inteirado, e se communique ao engenheiro.

Circular da Presidencia em 22 do corrente, communicando que as despezas que se fazem com o serviço eleitoral serão pagas pelos cofres geraes, sómente quando se verificar a hypothese figurada na 2ª parte do art. 238 do regulamento annexo do decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, segundo o aviso do Ministerio do Imperio n. 4675 de 29 de agosto findo.—Inteirado.

Officio da Presidencia em 31 de agosto ultimo, declarando que segundo a informação do engenheiro das obras da conservação dos portos sob n. 15, já providenciou para ser retirada do Caes Vinte e Dous de Novembro a caldeira de ferro de que tractava o officio da Camara de 23 do mesmo.—Inteirado.

Despacho da Presidencia exarado em 26 do corrente na petição de João Ribeiro Pessoa de Lacerda, amanuense aposentado desta Camara, mandando informar sobre o assumpto da referida petição referente ao excesso da verba que deixou de ser marcada pela Assembléa Provincial para seu pagamento, em virtude da melhora de sua aposentadoria.—A Contadoria para informar.

Outro despacho da mesma exarado em 21 do corrente, e na petição de Caetano Quintino Galhardo, actual lançador da Camara Municipal, mandando que esta informe sobre o seu assumpto, referente á aposentadoria que pede.—Que se informe.

Officio da direcção da Associação Commercial Beneficente, em 2 do corrente, communicando que procedêra a eleição dos novos funccionarios que tem de dirigir os trabalhos da mesma Associação, no corrente anno social.—Inteirada.

Outro do engenheiro, em 26 do corrente, dizendo que havendo fallecido o mestre pedreiro, como já havia communicado, e tendo ultimamente a Assembléa Provincial deixado de marcar quota para o seu auxiliar, o que importa a supressão d'esse lugar, pondera que sendo dito lugar de absoluta necessidade para poder elle cumprir exactamente o pesado encargo de seu emprego, lembrava a conveniencia exigida a bem do serviço, de aproveitar a Camara antes a quota marcada para o ordenado d'este, até que a Assembléa Provincial, que creou o cargo, reconsidere seu acto, marcando de novo ordenado. Posta a materia em discussão o Sr. Dr. Pitadga observou que não podia a Camara distrahir a verba marcada para um lugar, afim de pagar outro que foi supprimido; mas que a bem do serviço, entendia que podia ser nomeado o dito auxiliar para o lugar vago, se quizesse exercel-o.

O Sr. Barão de Nazareth propoz para o lugar vago o Sr. André Rumpts. Posta á votos a proposta, não foi approvada, em consequencia do que resolveu a Camara nomear á Felix Arequindá Lautier, para o referido lugar vago; votando contra o Sr. Barão de Nazareth.

Outro officio do administrador do mercado de S. José, em 19 do corrente, informando sobre a petição de Fernando Severino Tavares e outros, que reclamam providencias contra a permissão de talhar carne de gado suino, pessoas que não são de condição livre.—A' Secretaria para informar.

Outro officio do administrador do cemiterio de Afogados, em 20 do corrente, communicando que se acha prompto, cercado e limpo o terreno destinado para a inhumação dos cadaveres, portão e cruz convenientemente collocados, afim de que possa ter lugar a sua inauguração quando a Camara determinar; e conclue pedindo que lhe sejam entregues os 200$ autorisados a gastar com taes despezas.—Apresente a conta com discriminação de cada uma das verbas das despezas feitas, para ser submettida ao Sr. vereador commissario de policia.

Outro officio do fiscal do Recife, communicando que se acha concluido o calçamento da rua do Cordoniz, obra esta que emprehendeu auxiliado por diversos commerciantes, com a qual despendeu a quantia de 540$000 sem que para isto houvesse tido ordem da Camara, attendendo sómente ao interesse publico e do commercio; e assim officiava á Camara Municipal que nada tem á despender com dita obra feita.—Que se responda louvando o fiscal por esse patriotico procedimento.

Outro officio do procurador, em 4 do corrente, communicando o recebimento amigavel das multas impostas aos Srs. J. Gonçalves Torres e J. Paulino Bispo, mestre pedreiro, por edificar o primeiro, em seu sitio, um muro de pedra e cal, e como o dito Sr. Torres estranhasse semelhante imposição e pense que deva ser relevado da multa, por ser dito muro divisorio, deixou em seu poder, como deposito, a quantia de 60$000; espera que a Illma. Camara resolva como fôr de direito, afim de fazer os respectivos lançamentos.—Que se responda ao procurador dizendo-lhe que faça effectivas as multas.

Replica dos fiscaes das freguezias e districtos, reclamando contra a deliberação do commissario de policia, approvada pela Camara, que os obriga a uzar do uniforme.—Indeferida.

Petição de Lourenço José de Sant'Anna, communicando a Camara que não recebeu ainda a parte do pagamento das obras da coberta do edificio d'esta Municipalidade, que deve ser paga pela provincia, e pede providencias n'este sentido.—A' secretaria para informar.

Passando a segunda parte dos trabalhos da sessão, o Sr. Barão de Nazareth communicou que em virtude de um aviso do engenheiro d'esta Camara, communicando-lhe a factura de 2 obras que se faziam na rua Imperial, sem licença e cordeação, mandou expedir portaria ao fiscal respectivo, recommendando-lhe a execução dos arts. 75, 76 e 91 das posturas em vigor, e que depois d'esta ordem o fiscal multou ao dono de uma das obras, deixando de o fazer a respeito da outra; em vista d'isto expedio nova portaria ao mesmo fiscal, mandando que com urgencia informasse sobre o conteúdo do officio do engenheiro que junto remetti-a, e recommendava-lhe para que fosse mais activo no cumprimento de seus deveres, visto como não era essa a primeira vez que ao seu conhecimento chegavam infracções de posturas em identicas circumstancias.

Que á esta portaria teve em resposta (d'aquelle fiscal) o officio pouco respeitoso que apresentava a Camara, declarando que não exigia a sua demissão, nem mesmo a sua suspensão; mas que a apreciação da Camara entregava o procedimento grosseiro d'esse fiscal.

Ficou resolvido que se officiasse ao fiscal de que se tracta fazendo lhe sentir que deve dirigir-se a Camara ou a qualquer de seus vereadores commissarios, de modo delicado e respeitoso; e que se expedisse portarias aos fiscaes, afim de que sejam vigilantes, para que se não faça obra alguma sem a obtenção de licença da Camara.

Foi levantada a sessão, ficando designado o dia 4 de outubro proximo futuro para a seguinte, lavrando-se a presente acta, que eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, amanuense, servindo de secretario, escrevi.

Francisco Gonçalves Torres, presidente —*Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante* —*Francisco Faustino de Brito* —*João Francisco Antunes*.—*Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha*.

——

DESPACHOS DOS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Antonio Ignacio Heitor.—Visto.

Alipio de França e Mello.—Como requer e promova-se a cobrança do respectivo devedor.

Antonio Getulio de Souza Rangel.—Concede-se pagando o que está a dever.

D. Arcelina Eugenia de Athayde.—Passe mandado.

Antonio Borges Leal.—Indefiro em vista da informação.

Francelino Victor Neves.—Visto.

Florencio Rodrigues de Miranda Franco.—Passe-se mandado.

O mesmo.—[illegible] com as informações do Dr. advogado e contador.

Gabino José Baptista.—Indeferido, em vista das informações.

José da Silva Tavares.—Pagando o que está a dever, faça se a transferencia requerida.

Jesuino da Costa Albuquerque Mello.—Concede-se.

Joaquim Rodrigues das Cotias.—Concede-se, cumprindo as disposições da lei.

José Florentino Rodrigues Pereira.—Concede se e quanto ao que está a dever, cobre-se do respectivo devedor.

Junta administrativa da Santa Casa de Misericordia.—Não ha que deferir.

Dr. Manoel Antero de Medeiros Furtado.—Passe-se mandado.

Manoel Correia da Silva.—Concede-se, pagando o que está a dever.

Mamede Paulo de Albuquerque.—Concede-se.

Manoel José Gonçalves Braga.—Depois de pagar o que está a dever, faça-se a transferencia requerida.

Neves & Salgado.—Provem com recibos da casa.

Soares do Amaral & Irmãos.—Certifique-se tendo em vista a informação do fiscal respectivo.

Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.—Passe-se mandado.

Theotonio José Barbosa.—Concede se, pagando o que está a dever.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Francisco Ferreira Alberto.—Como requer.

Francisco de Souza Rego Monteiro.—Sim, apresentando a licença ao respectivo fiscal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 25 de outubro de 1882.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

EXTERIOR

Questão de limites entre o Brasil e a Republica Argentina

I

O Sr. A. del Viso, ministro da Republica Argentina na Italia, a quem não tenho a honra de conhecer pessoalmente, escreveu de Roma um artigo que acaba de ser publicado na *Revue Sud Américaine* de Paris a proposito da debatida questão de limites entre o Brasil e a Republica Argentina.

Ha n'esse artigo apreciações e argumentos que não estão de accordo, nem com os precedentes da questão no tempo em que foi debatida entre Portugal e a Hespanha, nem com a verdade dos factos occorridos posteriormente entre o Imperio e a Republica, successores na America dos direitos das duas respectivas metropoles.

Tendo sido encarregado por meu governo em 1876 da negociação com o governo argentino para os ajustes definitivos dos limites entre os dous paizes, talvez mais senhor da questão que qualquer outro brasileiro actualmente na Europa, corre-me o dever de contrapôr ás apreciações e argumentos do illustrado autor do artigo da *Revue Sud Américaine* outras apreciações e outros argumentos mais em harmonia com a verdade dos factos, e tanto mais corre-me o dever da resposta, quanto o Sr. del Viso faz referencia ao meu nome em algumas partes do seu artigo.

Não me occuparei da historia das divergencias que no seculo passado houve entre Portugal e a Hespanha, e que deu lugar aos differentes tractados para dirimirem suas questões de fronteira. Nem tenho á mão os documentos necessarios, nem julgo preciso para solução do ponto controverso, além de que falta-me tempo para isso. Limitar-me hei a considerar o assumpto subordinado ás negociações neste seculo entre o Brasil e a Republica Argentina.

II

No anno de 1857 o governo do Brasil celebrou com o da Republica Argentina um tractado de limites que foi assignado a 14 de dezembro na cidade do Paraná, então capital da Republica, sendo plenipotenciarios por parte do Brasil o conselheiro José Maria da Silva Paranhos, depois Visconde do Rio Branco, e em representação da Republica os Srs. Barnabé Lopes e D. Santiago Derqui. Este tractado, depois de estabelecer no art. 1º a linha divisoria pelos rios Piperi guazú e Santo Antonio, para que não houvesse duvida acerca de semelhantes rios, estatuio no art. 2º o seguinte:

« Las dos altas partes contratantes declaran, para evitar cualquiera duda, no obstante que las designaciones del articulo 1º son bien conocidas, que los rios Piperi guazú y San Antonio de que habla dicho articulo son los que fueron reconocidos en 1759 por los demarcadores del tratado de 13 de enero de 1750, celebrado entre Portugal y Espana. »

A mensagem que o presidente da Confederação dirigio ao Congresso Nacional no 1º de maio do mesmo anno, referindo se a este pacto internacional, dá testemunho dos patrioticos fins que levaram os dous governos a celebral-o.

Este tractado, não obstante a solemne approvação que lhe deu o governo argentino e da sancção do Congresso Legislativo da Republica, não foi, comtudo, ractificado pelo mesmo governo, não porque ferisse direitos da Confederação, mas por motivos alheios ao mesmo tractado, motivos que são honrosos para o governo imperial.

E' o Sr. D. Elias Bedoya, então ministro das relações exteriores da Confederação, quem o declara na sua nota de 14 de junho de 1859 ao ministro do Brasil no Paraná, isto é « que a sancção d'aquelle tractado (e de outro de extradição) levava em si a implicita condição de que o governo de S. M. Imperial prestaria ao da Confederação a sua cooperação moral e material para obter a reincorporação de Buenos Ayres ao seio da nação. »

E' evidente, pois, que se o governo argentino não procedeu á troca das ractificações do tractado de 1857 foi porque queria obrigar por esse meio ao governo do Brasil a prestar lhe sua cooperação moral e material para forçar o provincia de Buenos Ayres, nessa época separada da Confederação, a reincorporar-se no seio da nação. O governo imperial, fiel á sua politica de jamais intervir nas questões internas dos seus visinhos, não annuio a semelhante condição manifestada *post factum*.

Voltou, portanto, a questão de limites ao estado em que a haviam deixado Portugal e a Hespanha na época da emancipação politica do Brasil e da Republica Argentina.

III

Mais tarde, no anno de 1876, tive a honra de ser encarregado das negociações para solução da dita questão.

Propuz em primeiro lugar, como base para a demarcação das respectivas fronteiras, as disposições do tractado do Paraná de 1857, não pretendendo, como diz o Sr. del Viso, mas assegurando um facto que consta de documentos officiaes de um e outro paiz, *que este tractado fôra assignado pelos plenipotenciarios argentinos e approvado pelo Congresso, e que a falta de ractificação*, pelo motivo já apontado, *não alterava a existencia deste pacto*.

Por mais que esta theoria pareça *sui generis* ao Sr. del Viso, continuarei a sustentar que o governo argentino está moralmente obrigado a aceitar os limites traçados naquelle tratado, desde que não póde allegar em seu favor nenhuma razão juridica que os invalidem.

Não era preciso que o muito honrado Dr. Yrigoyen me fizesse comprehender para que eu soubesse « que uma convenção ou tractado não tem valor nem se torna obrigatorio para as partes contractantes senão depois da troca das ratificações. »

Se eu considerasse o tractado de 1857 perfeito e acabado não o proporia como base da nova negociação. Neste caso teria sido superflua a minha missão, o governo imperial tinha a sua questão de limites liquidada e o governo argentino tinha o dever de dar execução a esse pacto internacional da Republica.

Animado do espirito de conciliação e respeitando os escrupulos do negociador argentino em aceitar pura e simples as estipulações do referido tractado, submetti á sua approvação diversas propostas sem jámais pôr em duvida a linha divisoria do Piperi guazú e Santo Antonio da demarcação feita em 1759, unica, que foi levada a effeito por commum accordo dos commissarios portuguezes e hespanhóes.

IV

E' um facto que o tractado de 13 de janeiro de 1750 entre Portugal e a Hespanha, ficou sem effeito e que as ultimas estipulações ajustadas e concluidas entre as duas corôas para a demarcação de seus dominios na America, são as do tractado preliminar de 1º de outubro de 1777, cujas disposições foram em grande parte copiadas do tractado de 13 de janeiro de 1750, que aquelle teve por fim modificar e esclarecer. O tractado de 1777, porém, foi roto e annullado pela guerra superveniente em 1801 entre Portugal e Hespanha, e assim ficou para sempre, não sendo restaurado pelo tractado de paz assignado em Badajoz a 16 de junho do mesmo anno.

O governo imperial reconhecendo a falta de direito escripto para a demarcação de suas raias com os estados visinhos, tem adoptado e proposto as unicas bases razoaveis e equitativas que podem ser invocadas: o *uti possidetis* onde este existe, e as estipulações do tractado de 1777, onde ellas se conformam ou não vão de encontro as possessões actuaes de uma e outra parte contractante.

Tanto o principio do *uti possidetis* como o tractado de 1777 assignalam do mesmo modo a linha que separa o territorio brasileiro do argentino, entre os rios Uruguay e Paraná. A referida linha é a mesma que se vê traçada no mappa da Confederação, organisado em 1855 pelos engenheiros Allan e Campbell, e mandado imprimir por ordem do governo argentino.

Desde que o Sr. del Viso se encarregou da tarefa de transcrever no seu artigo as disposições dos artigos 3º e 8º do tractado de 1777, que dizem respeito ao assumpto, não necessito reproduzil as aqui para demonstrar esta these: o tractado de 1777 estatuio como linha divisoria entre os dominios das corôas de Portugal e Hespanha os rios Piperi guazú e Santo Antonio da demarcação de 1759, effectuada para a execução do tractado anterior de 1750.

Para o provar de modo a não admittir replica, basta me chamar a attenção do Sr. del Viso para as denominações dos rios designados naquelles artigos do tractado de 1777 e comparal-as com as do artigo 5º do tractado de 1750. Emquanto este tractado apenas diz rio *Piperi* e não faz menção do rio Santo-Antonio, o de 1777 designa expressamente *Piperi guazú* e *Santo Antonio*.

Quem denominou *Piperi guazú* e *Santo Antonio*? foram os demarcadores de 1759. E' pois evidente que os reis de Portugal e de Hespanha ao assignarem o tractado do 1º de outubro de 1777 aceitaram como linha divisoria dos seus respectivos limites, na parte do territorio comprehendido entre os rios Uruguay e Paraná, os já mencionados rios Pipe ri guazú e Santo Antonio, explorados e demarcados no anno de 1759. Embora 30 annos depois o novo commissario hespanhol nomeado para a demarcação estabelecida naquelle tractado, contrariando a intenção do seu soberano pretendesse invalidar a anterior demarcação e procedesse a um novo reconhecimento de um outro Piperi-guazú e Santo Antonio mais para o Oriente, baptisando com estes nomes os rios Chapecó e Chopim; esta sua injustificavel pretenção encontrou formal resistencia da parte do commissario portuguez, que contra ella protestou e não mereceu a acquiescencia do governo hespanhol, ao menos não existe nenhum documento em contrario.

V

Diz o Sr. del Viso: *Os commissarios encontraram serios inconvenientes a reconhecer de commum accordo o rio Piperi-guazú; não poderam pois terminar deste lado a demarcação começada*.

Para contradizer esta asserção basta me citar o termo do reconhecimento do dito rio:

« Certificados todos de que o rio em cuja bocca estavamos era o Pipery, se fez e firmou o acto de reconhecimento seguinte:

« Os commissarios da segunda demarcação, José Fernandes Pinto Alpoim por parte de S. M. Fidelissima, e D. Francisco Arguedes por S. M. Catholica, ouvido o parecer unanime dos astronomos, geographos e officiaes das duas nações, que por força das razões expostas na junta antecedente, asseveração do indio Vaquiano, Francisco Xavier Arirapi, sargento de seu povo de S. Xavier, cujos conhecimentos e noticias destes rios se comprovam com a conformidade que se achou entre as que delles dava a sua verdadeira situação, disseram não lhes ficava a menor duvida de que era o Piperi o rio que o dito Vaquiano signalava, e em cuja bocca estavam acampadas as duas partidas: declaramos que reconhecemos este pelo rio Piperi determinado no artigo 5º do tractado de limites por fronteiras dos dominios de Suas Magestades Fidelissima e Catholica, e em sua consequencia que a demarcação começada na povoação de S. Xavier, a seguida aguas acima do Uruguay até á bocca deste, deve continuar seguindo seu curso ate suas cabeceiras, sem embargo de não achar-se sua effectiva posição conforme o que lhe dá a mappa da demarcação dado pelas duas côrtes não devendo segundo a declaração assignada ao reverso delle pelos dous Exms. Srs. plenipotenciarios D. José de Carbajal e Lancastre e Visconde Thomaz da Silva Telles attender-se ao dito mappa senão emquanto este se achasse conforme ao tractado; e para que em todo tempo conste este acto de reconhecimento e lindeiro, da divisão de termos, fizemos a seguinte declaração firmada por todos acima referidos. Bocca do Rio Piperi, 8 de março de 1759. »

Se ainda resta duvida, citarei igualmente a conclusão do diario que em commum fizeram os dous commissarios. Diz assim:

« Do modo referido se póde executar esta parte da demarcação com a diligencia e trabalho que se deixa entender, etc. Por meio d'estes obstaculos se logrou, depois de achada a origem principal do Piperi, reconhecer tambem a cabeceira principal, e seguir todo o curso do mais immediato que corre ao Iguassú; ao qual como se tem dito, se chamou rio de Santo Antonio (e com propriedade podera haver-se chamado rio desejado) a feita por elle a demarcação, se atou a linha divisoria, reconhecendo, em virtude do antigo tractado, como pertencente aos dominios de S. M. Fidelissima todo o terreno que se estende ao oriente e septentrião dos ditos rios, e por tocantes a S. M. Catholica o que fica ao occidente e meio dia dos rios Piperi, Santo Antonio e Iguassú; e para seu mais constante valor se firmou por todos n'este acampamento do rio Santo Antonio a 3 de janeiro de 1760. »

Consequentemente os demarcadores do art. 8º do novo tractado, não eram incumbidos de ir em procura de um terreno ainda de todo desconhecido; e sómente corria lhes o dever de repetir o reconhecimento dos rios já explorados, ractificar as observações e descripções, restaurar os signaes da antiga demarcação.

VI

Temos por conseguinte reconhecidos e demarcados por esta commissão os rios Piperi guazú e Santo Antonio e adjudicados a uma e outra corôa os territorios que a cada uma devia pertencer.

Em vista d'este documento authentico, que importancia póde hoje ter, não havendo aliás tido jámais a exploração isolada da commissão hespanhola em 1791, sem o concurso da portugueza? Que valor podem igualmente ter, em rigor de direito, as opiniões parciaes e quiçá suspeitas do commissario Diogo de Alvear, do geographo Oyarbide e do vice rei Arredondo?

As tres conclusões, por tanto, que o Sr. del Viso formulou no § 9º do seu artigo da *Revue Sud Américaine*, não estão do accordo com os antecedentes historicos.

VII

Disse o Sr. del Viso: « Herdeiros os dous paizes (o Imperio do Brasil e a Republica Argentina), dos direitos e dos respectivos compromissos internacionaes entre as duas metropoles, em que antecedentes ou disposições encontrariam a base legal para regular a eter na questão de limites?

« Certamente [continúa o Sr. del Viso] não se encontraria senão no tractado de 1877, unico então em vigor, porque todos os outros tractados desde o de 1494 até ao de 1761, conhecido com o nome de tractado do Pardo, foram declarados nullos de commum accordo e considerados como não existentes.

« Se houvesse lugar hoje a ir buscar nos precedentes historicos e juridicos a solução da controversia de limites entre a Republica Argentina e o Imperio do Brazil, seria no tractado de 1777 que se encontraria esta solução.

« Aceita o Brazil esta situação? »

Certamente que sim. Foi precisamente esse tractado que o governo imperial offereceu como base para o que celebrou em 1857 com o governo argentino. (Vide memoria apresentada em 26 de novembro d'aquelle anno pelo negociador brasileiro visconde do Rio Branco, então conselheiro José Maria da Silva Paranhos aos seus collegas argentinos).

Não teve pois razão o Sr. del Viso em toda a sua argumentação para fazer crer que o Brazil prescinde do tractado de 1777, para aceitar a estipulação do 1750 Ella cahe por terra em vista da referida memoria, que figura como documento official nos archivos do ministerio das relações exteriores em Buenos-Ayres, assim como deve existir nos mesmos archivos a nota de 10 de setembro de 1858, pela qual o Sr. D. Barnabé Lopez, ministro das relações exteriores, propoz em nome do seu governo ao do Brazil a prorogação de seis mezes para a troca das ractificações dos tractados celebrados em 14 de dezembro de 1857 (de limites e de extradição). Esta nota destróe igualmente a accusação injusta que faz o Sr. del Viso ao governo imperial, quando assegura que « o governo do Brazil, conhecendo que o projecto do tractado de 1857 não tinha a menor força juridica ou internacional sem a ractificação com as formalidades constitucionaes necessarias, *fez esforços inuteis para obter a prorogação* do termo estabelecido para a troca das ractificações, na esperança sem duvida de um dia o conseguir. »

VIII

Desta resumida exposição dos antecedentes historicos e factos relativos a questão de limites entre o Imperio do Brazil e a Republica Argentina, antecedentes e factos comprovados por documentos officiaes e authenticos. tiram se logicamente as seguintes conclusões.

1.ª Que a demarcação feita em 1759, foi a unica levada a effeito de commum accordo entre os commissarios portuguezes e hespanhoes.

2.ª Que a linha demarcada em 1759, foi a que se estipulou e descreveu no art. 8º do tractado de 1777.

3.ª Que a demarcação effectuada em 1791, não tem valor nenhum; porque a ella não assistiu o commissario portuguez, que aliás contra ella protestou.

4.ª Que esta demarcação isolada e incompetente, feita no intuito de conquistar territorios reconhecidos como de Portugal para o dominio da Hespanha, impropriamente denominou Piperi-Guazú e Santo Antonio os rios conhecidos com os nomes de Chapecó e Chopim.

5.ª Que o tractado de 14 de dezembro de 1857, celebrado pelo Brazil com a Confederação Argentina, respeitou a linha estipulada no tractado de 1777 já demarcada em 1750.

6.ª Que este tractado [não simples projecto, como diz o Sr. del Viso) foi solemnemente celebrado e approvado pelo governo argentino e sanccionado pelo Congresso.

7.ª Que a falta da ractificação não destroe o facto de haver o mesmo governo reconhecido o direito que tem o Brazil á fronteira descripta no mesmo tractado.

8.ª Finalmente, que o governo argentino não poderá com justiça negar hoje o que reconheceu em 1857.

Lisboa, 19 de setembro de 1882.

BARÃO DE AGUIAR D'ANDRADA.

(Do *Correio do Brasil*)

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 6 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Moreira Alves—Sr. presidente, se não tivesse necessidade de concluir as considerações encetadas hontem, quando tomei a palavra sobre o requerimento do nobre deputado pelo 3º districto, e que V. Exc. julgou então descabidas, deixaria de occupar a tribuna sobre essa questão de carnes verdes, que acaba de ser brilhantemente tractada pelo meu illustrado amigo, representante do 2º districto, embora, me ache em desaccordo com S. Exc.

O nobre deputado pertence ao numero dos que pensam que o contracto que, com sorpresa geral, acaba de ser feito para incorporação de uma companhia que abasteça o mercado d'este municipio de carne verde, é máo porque não foi feito de accordo com a lei, que o autorisou, a qual, retocada e melhor executada, poderia dar excellentes resultados.

Ora eu penso que o contracto é máo, pessimo mesmo porque, se me é dado supprimir assim, é filho de uma lei igualmente má, pessima.

O contracto affastou-se da lei em pontos minimos. Os seus grandes defeitos estão na lei, como no correr do meu discurso demonstrarei.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Lei votada por esta Assembléa.

O SR. MOREIRA ALVES—Lei votada por esta Assembléa, sim senhor, mas que não devera jamais ser executada, porque á illustração e criterio do Sr. presidente da provincia não poderia escapar o grande mal que adviria da sua execução á população d'esta cidade, e até aos criadores.

Para mim, digo-o com toda a franqueza de um opposicionista, que não costuma fazer cortezias aos adversarios, a grande culpa do presidente da provincia é ter *pegado na isca*, que lhe atiraram, para desencavar essa lei, de cuja revogação se tractava aqui, pondo-a em execução, e sem que tivesse aberto concurrencia, afim de contractar a incorporação da companhia com quem melhores vantagens offerecesse, uma vez que S. Exc. julgava conveniente dar remedio a carestia de carne verde, mal impossivel de ser remediado, como disse hontem.

A lei não obrigava S. Exc. a abrir concurrencia, é, certo; mas tambem não o prohibia, e pois é bem de ver que aberta a concurrencia melhor abrigada ficaria a reputação de S. Exc. dos golpes da maledicencia.

Eu faço justiça as instrucções do Sr. conselheiro Liberato Barrozo. Não apanharei os *concluidos dos dous Basilios* para por elles fazer carga contra S. Exc. N'este ponto me distancio enormemente do illustre autor do requerimento em discussão. (Apartes.)

Permittam-me os nobres deputados que continue. Não pretendo levantar censuras contra ninguem. O meu fim é mostrar as inconveniencias que resultam d'esse contracto que acaba de ser feito, e lavrar um protesto contra mais um vexame a que se sujeita uma grande população, sem duvida digna de ser amparada e protegida.

(Trocam se apartes.)

Eu não duvido absolutamente dos bons desejos que animaram os autores da lei; mas nem por isso estou inhibido de apontar os seus defeitos. Ao contrario, tenho necessidade de fazel o para que não se diga que é leviana a censura que faço a presidencia da provincia por havel a executado.

A lei que deu origem ao contracto, contra o qual tantas protestações se levantam, nem podia ser sanccionada porque é inconstitucional, pois que vem crear um monopolio (apoiados e não apoiados)

A não ser a companhia não ha mais quem possa abater gado no mercado do Recife. Esta morta a livre concurrencia, pois tendo a companhia garantido o juro do capital que houver de empregar será impossivel que haja quem possa com ella competir.

UM SR. DEPUTADO—Isso é outra questão.

(Ha outros apartes)

O SR. MOREIRA ALVES—Perdoem me. Executada a lei, como vai ser, o monopolio erguerá o collo necessariamente, e é isso o que a constituição não quer.

Outro inconveniente é o longo prazo que tem o contracto de durar, prazo aliás fixado na lei, e que não me parece que o Sr. presidente tivesse competencia para restringir, como entende o honrado deputado, que fallou antes de mim.

A lei é taxativa. Diz que o contracto durará vinte annos.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES—V. Exc. está perfeitamente equivocado. Quando se discutio no anno passado o projecto, que se acha convertido em lei, foi apresentada uma emenda em que o prazo era reduzido a quinze annos.

Approvada a emenda em 2ª discussão o Sr. Dr. José Hygino, de quem formo aliás o mais elevado conceito, pedio a retirada do projecto, de que era autor, declarando que fazia questão dos vinte e cinco annos. Esse requerimento não foi aceito; mas na 3ª discussão cahio a emenda, sendo restabelecido o prazo de vinte annos.

Esta é a historia da lei, mas esse facto pouco importa a discussão, desde que estamos todos, até os defensores do contracto, de accordo em que é demasiado longo o prazo.

(Depois de passar a vista sobre o contracto.)

Eis aqui uma prova de que, embora sem que a lei o determinasse, poderia ser aberta a concurrencia para celebração do contracto.

O presidente, sem ser a isso autorisado, taxou o preço maximo da carne.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Não estava autorisado?!

O SR. MOREIRA ALVES—Não, senhor. Pela lei o preço da carne será taxado pela municipalidade, de accordo com a Presidencia. Entretanto o preço está taxado sem que a Camara Municipal fosse ouvida.

Sr. presidente, esse negocio de carnes verdes é muito sério, e eu não sei que remedio lhe possamos dar... A minha opinião, já manifestada hontem, é que em relação as carnes verdes seria melhor nada fazer (vivas reclamações da bancada liberal.)

O SR. PRESIDENTE—Attenção!

O SR. MOREIRA ALVES—Quizeram remediar o mal e o resultado é que um mal muito maior nos virá affligir....

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES—Eu já disse e repito—não creio que S. Exc. o Sr. presidente da provincia se deixasse influenciar por nenhum motivo menos confessavel...

UM SR. DEPUTADO—Não ponha a sua mão no fogo.

O SR. MOREIRA ALVES—S. Exc. foi, porem demasiadamente precipitado. A Assembléa occupava se do negocio, deveria ser esperada a sua ultima palavra, que, me desvaneço de acreditar, seria sem duvida a approvação do projecto do nobre deputado pelo 1º districto, revogando essa lei monstruosa. (Apoiados)

Eu disse que d'esse contracto resultaria grande mal aos criadores, e supponho ter dito uma verdade incontestavel.

Essa companhia, que será senhora do grande mercado consumidor, que é o d'esta cidade, irá impor o preço aos criadores.

UM SR. DEPUTADO—Elles podem não se sujeitar a isso.

O SR. MOREIRA ALVES—Como V. Exc. se engana! Os criadores terão necessidade de vender as suas rezes, pois não teem outro meio de subsistencia, e portanto como deixar de vender aos unicos compradores que lhes apparecem, uma vez que, desde que o preço não convier ao comprador, elle poderá mandar vir gados de outra procedencia?

O criador não poderá, pois, reagir contra essa poderosissima companhia.

Outro defeito da lei, e portanto do contracto, é ser o fiscal pago pelos cofres da companhia.

Esse lugar de fiscal, é sem duvida da mais subida importancia, e os fiscaes pagos pelas companhias teem approvado muito mal. Me parece que mais conveniente seria pagar a provincia o fiscal e dar-lhe um ordenado maior, muito maior mesmo, de modo a collocal-o em posição de não depender da companhia.

Um máo fiscal, um fiscal como em geral são os nossos fiscaes, póde dar grandes prejuizos á provincia. Ora uma pessoa que mereça a devida confiança não se resolverá a prestar os seus serviços com o minguado ordenado que no contracto se lhe dá. (Apoiados e apartes)

Passo a outro ponto, onde o Sr. presidente da provincia *dormitou* de um modo lamentavel.

Refiro me a quantia com que devem os contractantes entrar para o Thesouro, afim de serem satisfeitas as multas em que por ventura venham a incorrer.

N'esta parte a culpa é exclusivamente do presidente, pois a lei não fixou a importancia com que deveriam entrar os contractantes.

A quantia de 10:000$000....

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—E' até irrisoria em face das multas a que está sujeita a companhia.

O SR. MOREIRA ALVES—.... é absolutamente insufficiente para garantir, n'um contracto que joga com tão grandes interesses, as multas que necessariamente terão de subir a quantia muito superior.

A' insufficiencia da quantia depositada vem juntar-se o inconveniente de ser em certos casos rescindido o contracto pagando a companhia uma multa insignificantissima. (Apartes)

Eu figuro a hypothese de procurar a companhia rescindir o contracto para não perder os lucros já auferidos.

Supponham VV. Excs.—e é sem duvida uma hypothese facil de se realisar— que nós vamos ter carne barata durante cinco ou seis annos; mas pagal-a-hemos por 600 rs. o kilo porque ella será vendida sempre pelo maximo....

O SR. PITANGA—A Camara Municipal deve marcar dous preços, de inverno e de verão.

O SR. MOREIRA ALVES— Durante 20 annos não se comprará carne por menos, V. Exc. sabe o que são essas cousas na nossa terra.

O SR. PITANGA—Haverá dous preços, conforme as duas epocas do anno.

O SR. MOREIRA ALVES—E' verdade que a lei falla em dous preços, um de inverno e outro de verão; mas porque, uma vez que o Sr Liberato Barroso se julgou autorisado a fixar o maximo do preço, não fixou o de verão e o de inverno?

O SR. PAULO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE—Previno a V. Exc. de que está dada a hora.

O SR. MOREIRA ALVES—Permitta me V. Exc. mais algumas palavras ao menos para concluir o meu pensamento. Supponha-se, dizia eu, que o gado durante alguns annos barateia e a companhia tem um grande lucro. Depois sobe o preço do gado ao ponto de fazer a companhia perder. O que fará ella? Deixará de cumprir uma das clausulas do contracto, e este será rescindido mediante uma pequena multa, e a população que soffra!..

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Quando mais necessidade ha de remedio.

O SR. GOES CAVALCANTE—N'estas condições vê V. Exc. que o presidente foi adiante da lei em alguns pontos.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS— A lei era má e o presidente tornou-a pessima.

O SR. MOREIRA ALVES—Eu não disse nunca que o presidente não houvesse ido adiante da lei em alguns pontos, não, senhores. O que disse foi que os maiores defeitos do contracto provinham da lei que o autorisou; ou, por outras palavras que era impossivel fazer um bom contracto, executando uma lei má, pessima

Este contracto (mostrando-o) é uma monstruosidade; a lei que o autorisou é outra monstruosidade e da reunião d'essas monstruosidades só quem virá a soffrer são a população d'esta cidade e os criadores, que pagarão assim o mal que não fizeram.

Tenho concluido. (Muito bem! muito bem! no recinto e nas galerias).

Achando-se sobre a mesa a redacção do projecto n. 120 d'este anno, é mandado imprimir.

O Sr. presidente levanta a sessão e declara que a ordem do dia é a mesma da antecedente

——

SESSÃO EM 8 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcanti, Beltrão, Góes Cavalcanti, Arruda Falcão, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Moreira Alves, Pitanga e Luiz de Andrada, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Faltaram os Srs. Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Regueira Costa, Luiz Paulino, Ladisláo, Antonio Victor e Espinosa.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Moreira Alves (pela ordem)—Duas palavras apenas, Sr. presidente, em justificação de um requerimento que vou apresentar á consideração da casa.

Como V. Exc. sabe, commemora-se hoje o centenario do grande estadista Marquez de Pombal, e n'essas circumstancias penso que a Assembléa Provincial de Pernambuco não póde ficar callada diante d'este facto.

Eu portanto requeiro a suspensão da sessão por hoje, em homenagem ao grande estadista que tão relevantes serviços prestou á causa da humanidade.

O meu requerimento se acha concebido nos seguintes termos:

« Commemorando se hoje o primeiro centenario do grande estadista portuguez Sebastião José de Carvalho e Mello, Marquez de Pombal, requeiro que se consulte á casa se concede que, em homenagem á sua memoria, se levante a sessão.—*J. Moreira Alves* »

O Sr. Olympio Marques não vê motivo justificavel para que seja approvado o requerimento do illustre deputado que o precedeu na tribuna.

Tractando se de uma festa particular, sem caracter algum official, pensa que nada tem a Assembléa que vêr com ella.

Pondera que achando-se a casa em prorogação, todo e qualquer tempo perdido será prejudicial áquelles negocios que precisam ser resolvidos com a maxima brevidade.

Por estas razões o orador sente não poder dar o seu voto ao requerimento do nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves — Não pensei, Sr. presidente, que o requerimento que tive a honra de apresentar á consideração d'esta casa soffresse impugnação, e muito menos que essa impugnação fosse secundada pelo meu honrado amigo, o Sr. Dr. Olympio Marques.

Pedindo a suspensão da sessão de hoje em homenagem á memoria do distincto estadista que se chamou Marquez de Pombal, estava persuadido, como estou, de que interpretava o pensamento da Assembléa, e nem propunha, como pareceu ao nobre deputado pelo 5.º districto, uma cousa extravagante, que podesse causar estranheza.

Quando se celebrou na côrte do imperio o centenario de Luiz de Camões, a Camara dos Srs. Deputados e o Senado suspenderam as suas sessões, sem que isso désse lugar ao minimo reparo. Hoje que se celebra uma festa em homenagem ao Marquez de Pombal, um dos vultos mais salientes da historia, um dos homens que mais trabalharam pela causa da humanidade, não é para admirar que a Assembléa Provincial de Pernambuco suspenda os seus trabalhos por um dia, á imitação do que se fez na côrte do imperio.

O nobre deputado, porém, Sr. presidente, disse que o meu requerimento não estava em condições de ser approvado, porque os nossos trabalhos estavam muito atrazados, e que não deviamos distrahir o tempo que era preciosissimo, tanto mais quanto se tratava de uma festa de caracter puramente particular.

S. Exc., porém, Sr. presidente, não tem nenhuma razão quando assim pensa. Em primeiro lugar não será porque a Assembléa Provincial deixe de funccionar um dia por motivo tão poderoso, que soffrerá a causa publica; em segundo lugar, ainda quando isso fosse mesmo um sacrificio, nós deveriamos fazel-o em homenagem á memoria de tão distincto quão respeitavel estadista.

Eu levanto de sobre a memoria veneranda do grande cidadão portuguez as injustas accusações que lhe atirou o nobre Barão de Muribeca.

Quem quer que se quizer dar ao trabalho de folhear as paginas da historia, ha de chegar á convicção dos grandes serviços prestados pelo Marquez de Pombal não só aos seus conterraneos como á humanidade, e portanto do direito que assiste ás mais solemnes demonstrações de veneração e respeito á sua memoria.

Sendo assim, Sr. presidente, não é para admirar que a Assembléa Provincial de Pernambuco, fracção d'esta humanidade, tome tambem parte no sentimento autorista.

Passando a outro ponto direi que não é, como aqui se insinuou, para eximir-me ao cumprimento de meu dever, poupando-me a algumas horas de trabalho, que apresentei o requerimento, que se discute.

Tenho dado provas da minha assiduidade, não faltando ás sessões, e só me retirando d'aqui quando não ha mais numero para votar-se. N'estas condições não se me pode attribuir um sentimento, menos justificavel, e que possa por ventura ferir aos meus brios de representante da provincia.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Não foi essa a minha intenção.

O SR. MOREIRA ALVES — N'este ponto respondo ao nobre deputado pelo 5º districto, e ditas estas palavras, sento-me insistindo pela approvação do requerimento que tive a honra de apresentar á casa.

O Sr. Barão de Muribeca — Sr. presidente, acho que o requerimento do nobre deputado, o Sr. Moreira Alves, não tem a minima justificação.

O SR. MOREIRA ALVES—No entender de V. Exc., no meu entender tem toda.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — V. Exc. permitta que eu continue.

O SR. MOREIRA ALVES—Pois não.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Estes serviços que o nobre deputado diz ter prestado o Marquez do Pombal á humanidade, são hoje muito contestados na Europa. Entra-se em séria controversia a respeito do seu grande tino politico.

O SR. MOREIRA ALVES—Como acontece sempre com todos os grandes homens.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — N'estas circumstancias não sei se esta festa que se prepara hoje ao Marquez de Pombal é muito cabivel.

A minha questão, porém, é outra: tracta-se como disse o nobre deputado o Sr. Olympio Marques de uma festa de caracter puramente particular. Sendo assim o que tem que ver com isto a Assembléa Provincial?

O SR. MOREIRA ALVES—Tem muito que ver. Tracta-se de um homem, que como já disse foi um grande estadista, que muito concorreu para o nosso bem estar presente.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Já que o nobre deputado volta a este ponto, dir-lhe hei que na Europa esses serviços são muito contestados e eu posso mesmo mostrar-lhe obras n'este sentido. E' necessario ter se alguma coragem para dizer se estas cousas, mas eu apezar de velho estou habituado a expender as minhas opiniões com toda a franqueza.

Diz o nobre deputado que o Marquez de Pombal fez muito bem, prestou relevantes serviços, foi um politico admiravel, e não sei o que mais. Outros, porém, não menos autorisados que V. Exc. dizem justamente o contrario.

O SR. MOREIRA ALVES — Talvez que sejam autoridades suspeitas, porque como V. Exc. sabe o Marquez de Pombal deu caça aos jesuitas.

O SR BARÃO DE MURIBECA—Isto é um outro ponto da historia, que eu não pretendo discutir com V. Exc. agora.

O SR. MOREIRA ALVES — Nem eu propuz a discussão n'este terreno.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Mas, Sr. presidente, deixando essas considerações historicas, que em nada aproveitam ao caso, continuo a pensar que o requerimento do nobre deputado não está absolutamente no caso de ser approvado por esta Assembléa.

Actualmente, senhores, temos ahi diversas questões pendentes, achamo-nos já em uma prorogação, e não podemos perder tempo com uma festa particular. Agora mesmo tracta-se de discutir este contracto de carnes verdes celebrado pelo presidente da provincia com uma companhia anonyma, e julgo que será melhor liquidarmos este ponto; será melhor permanecermos aqui em nossas cadeiras, do que ir passear pelas ruas.

O SR. MOREIRA ALVES—Não apresentei o requerimento, ja o disse, na intenção de esquivar me ao trabalho.

Ninguem melhor do que eu sabe cumprir com o seu dever, e se quizesse passeiar pelas ruas teria deixado de aqui comparecer.

O SR BARÃO DE MURIBECA—Não vejo motivo para que o nobre deputado tanto se exalte.

O SR. MOREIRA ALVES—Tenho o direito de

reclamar, tenho o direito de exaltar-me toda a vez que V. Exc me dirige uma offensa.

O Sr. Barão de Muribeca—Não dirigi uma offensa; disse a verdade. E' que eu tenho por habito fallar com franqueza e ahi está o motivo porque as minhas palavras são sempre mal recebidas.

O Sr. Moreira Alves—Estou sempre disposto a receber as palavras de V. Exc. com o maior acato e respeito Não posso porem permittir que se diga, ainda que indirectamente, que o meu fim apresentando o presente requerimento, é esquivar-me ao trabalho.

O Sr. Barão de Muribeca—Sr. presidente, para não augmentar mais o calor d'esta discussão, sento me declarando que continuo a votar contra o requerimento do nobre deputado.

O Sr. Democrito Cavalcante sem querer oppor-se ao requerimento apresentado pelo illustre deputado o Sr. Moreira Alves em homenagem ao Marquez de Pombal, compartilhando dos mesmos sentimentos, julga ter descoberto o meio de conciliar a vontade do primeiro com os escrupulos que por ventura surgem por parte de alguns dos seus amigos.

Achando se a Assembléa em prorogação e com diversas questões pendentes, que precisam ser resolvidas com a maxima brevidade, é de opinião que se deve aproveitar do melhor modo possivel o tempo afim de que não seja prejudicado de modo algum o interesse publico.

Esse interesse porém, pensa o orador, não poderá soffrer grande avaria deixando a Assembléa de funccionar um dia.

Existindo porém sobre a mesa varios papeis que precisam ser despachados e terem destino conveniente, não tem duvida em apresentar uma emenda afim de que seja lido o expediente, que é longo, e findo este suspensa a sessão em homenagem á memoria do illustre estadista Marquez de Pombal.

O Sr. Moreira Alves—Aceito perfeitamente a emenda do nobre deputado

O Sr. Democrito Cavalcante faz semelhante proposta porque está a findar a primeira prorogação, ha muito que fazer, e julga assim ficarem conciliadas ambas as partes

O Sr. Moreira Alves—Perfeitamente.

Encerrada a discussão é posta a votos e approvada a seguinte emenda:

« Emenda para o caso de ser approvado o requerimento: Depois da leitura do expediente.—*Democrito Cavalcante.* »

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copias de officios do Dr. chefe de policia, do Thesouro Provincial e da Repartição das Obras Publicas, opinando pela compra do predio em que se acha a cadeia de Gamelleira.—A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares do periodico *Brasil Agricola*.—A distribuir.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de João José Rodrigues.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem de José Fiuza d'Oliveira.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo informações negativas acerca de falsificação de conhecimentos de decima urbana.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo os documentos da receita e despeza com a verba—abatimento de rezes—para abastecimento do Mercado de S. José —A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza da Camara Municipal do Bom Jardim do exercicio de 1880 a 1881 e o orçamento para o de 1882 a 1883.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço, documentos e orçamentos da Camara Municipal do Espirito Santo.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo um projecto de posturas da Camara Municipal do Espirito Santo.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo 40 exemplares da Falla com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia abrio a sessão d'esta Assembléa em 1 de março ultimo e do officio com que entregara a administração da provincia ao Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso.—A destribuir.

Outro do mesmo, transmittindo uma apresentação da Camara Municipal do Recife relativa ao contracto celebrado para o abastecimento de carnes verdes á população d'este municipio.—A' commissão de legislação.

Outro do secretario da Assembléa Provincial do Espirito Santo, remettendo um exemplar dos annaes da sua 2ª sessão ordinaria da 24ª legislatura.—A archivar.

Um abaixo assignado de moradores, proprietarios e empregados no lugar Duarte Dias, freguezia da Gloria de Goitá, pedindo a nomeação effectiva, independente de concurso, para a professora interina da cadeira mixta d'alli.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de moradores na freguezia da Graça da Capunga, pedindo a creação de uma escola nocturna na Encruzilhada.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de moradores na freguezia da Serra de Taquaretinga, representando sobre a conveniencia da divisão d'aquella freguezia.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Uma petição de Josepha das Chagas Borboleta, requerendo a admissão de seus filhos Julio e Manoel no Gymnasio Pernambucano, como pensionistas da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Eduardo Monteiro Moura, professor interino, requerendo ser nomeado professor effectivo para qualquer cadeira de primeira ou segunda entrancia, independente de concurso.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Thomaz Passini, requerendo uma subvenção de 20.00 $ para contractar na Europa uma companhia lyrica para trabalhar no theatro Santa Isabel no anno vindouro.—A' commissão de petições.

Outra de José de Oliveira Castro, requerendo um privilegio por 20 annos para montar uma fabrica de linhas, lã e seda, sendo-lhe dispensados os impostos provinciaes sobre os machinismos que importar para o fabrico.—A' commissão de constituição e poderes.

Outra de Felix Paes Pereira da Silva, professor publico da freguezia de S. José do Recife, requerendo 6 mezes de licença com todos os vencimentos.—A' commissão de petições.

Em seguida levantou-se a sessão.

REVISTA DIARIA

Officios de justiça.—Por acto da presidencia da provincia de 26 do corrente foram nomeados para servirem provisoriamente os officios de 1º e 2º tabellião da comarca de Timbaúba os cidadãos Saturnino Francisco de Souza e Silva e Fabricio Gomes Pereira Palma, na conformidade do § 2º do art 1º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Da Secretaria da Presidencia nos foram remettidos para publicar os seguintes documentos:

« *Recife 8 de outubro de 1882 —Illm. e Exm Sr.*—Communico a V. Exc. que hontem o carro n. 46 da Companhia Ferro-Carril, que subia ás 10 horas da manhã, para Cinco Pontas, ao passar sob o Arco da Conceição da ponte do Recife, levou de encontro a portada do mesmo arco o corretor Lemos que quiz passar a par do carro apezar dos gritos e advertencia de perigo sob todos pelo cocheiro e vigia; resultando deste accidente ferimentos leves no offendido. Deus guarde a V. Exc —Illm e Exm Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno 1º vice presidente da provincia.—*Antonio Epaminondas da Frota*, engenheiro fiscal interino. »

«*N 1238 —1ª secção —Secretaria de Policia de Pernambuco, 21 de outubro de 1882.—Illm e Exm. Sr.*—Com a informação junta em original, hontem prestada ao Dr. delegado da capital pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, dou cumprimento ao despacho por V. Exc. proferido no officio, que devolvo, do engenheiro fiscal interino da Companhia Ferro Carril, relativamente aos ferimentos leves que soffreu o corrector Augusto Pinto de Lemos. Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, digno vice presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.* »

« *Subdelegacia da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, 20 de outubro de 1882.—Illm. Sr.*—Em cumprimento ao officio de V. S. datado de 18 do corrente, no qual determina que eu informe o assumpto contido em outro officio do engenheiro fiscal da Companhia Ferro Carril, dirigido ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, tambem datado de 8 do citado mez, o qual devolvo. Informando, tenho a dizer ser verdadeiro o facto dado no dia 7 do corrente, de haver o cocheiro do carro n. 46 da citada companhia, ao subir ás 10 horas da manhã desse dia, para Cinco Pontas ao passar pelo Arco da Conceição da ponte do Recife, levado de encontro a portada do mesmo arco o corrector Augusto Pinto de Lemos que quiz passar a par do mesmo carro, apezar dos gritos de advertencia soltados pelo referido cocheiro e bem assim do vigia d'aquelle ponto, resultando disso ligeiras escoreações feitas na pessoa do citado corrector, unico culpado de semelhante soffrimento, devido á sua imprudencia, por se tornar pertinaz em passar por alli, não obstante os reiterados gritos de perigo, soltados pelos referidos empregados da companhia; julgo, portanto, ter satisfactoriamente respondido ao officio de V. S., a quem Deus guarde.—Illm. Sr. Dr. Francisco Magarinos de Souza Leão, digno delegado desta capital.—O subdelegado, *A. A. Caldas Padilha*.

Secretaria do Bispado—D'essa repartição nos enviaram os officios abaixo para publicar:

« *Vigararia geral do Bispado de Olinda em 25 de outubro de 1882. — Exm e Revm. Sr.*—Não podendo agora assumir a administração da diocese, em consequencia de grande affluencia dos negocios que correm no meu juizo, assim communico a V. Exc Revma., afim de que se sirva de assumir a dita administração, na qualidade de 2º governador do bispado. Deus guarde a V. Exc. Revma. Exm e Revm. Sr. conego Dr. Luiz Francisco de Araujo, muito digno provisor e 2º governador do bispado.—Padre *Estanisláo Ferreira de Carvalho.* »

« *Palacio da Soledade. 26 de outubro de 1882 —Exm. e Revm. Sr.*—Em resposta ao officio de V. Exc. Revma., de hontem datado, em que me communica não poder agora assumir a regencia da diocese, por se achar sobrecarregado de negocios tendentes ao seu juizo, levo ao conhecimento de V. Exc. Revma. que hontem mesmo assumi a administração do governo diocesano na qualidade de 2º governador, conforme o disposto por S. Exc. Revma em acto de 24 do corrente. Deus guarde a V. Exc. Revma. Exm. e Revm Sr. Dr. Estanisláo Ferreira de Carvalho, muito digno vigario geral e 1º governador do bispado.—Conego Dr. *Luiz Francisco de Araujo*, provisor e 2º governador do bispado em exercicio. »

Exposição de pintura—A exposição dos trinta quadros do pintor o Sr. Aurelio de Figueiredo deve realisar-se no palacete do Lyceu de Artes e Officios, no proximo domingo, 29 do corrente.

E' uma bôa opportunidade para os amigos das bellas artes se deliciarem na contemplação dos bonitos quadros do intelligente pintor.

Eleição de confraria—Amanhã, pelas 6 horas da tarde, devem reunir-se em mesa geral os membros da irmandade das Almas, da matriz de Santo Antonio, para elegerem a sua nova mesa regedora para o anno compromissal de 1882—83.

Imposto de industrias e profissões—De novo recordamos aos interessados que termina á 31 do corrente o praso para pagamento sem multa dos impostos de industrias e profissões, cuja arrecadação corre pela Recebedoria de rendas geraes.

Estampilhas sobrepostas—Na conformidade da circular n. 29 do Ministerio da Fazenda de 7 do corrente mez, nas repartições publicas não são aceitos documentos ou outros papeis publicos sellados com estampilhas sobrepostas.

Freguezia do Sr. Bom Jesus dos Navegantes—Communicaram-nos o seguinte:

« Por despacho do Exm Sr. bispo diocesano, de 23 do corrente, foi exonerado, á seu pedido, da regencia da freguezia do Sr. Bom Jesus dos Navegantes da cidade de Touros, no Rio Grande do Norte, o Revm. Sr. padre José Modesto Pereira de Brito. »

A Tribuna—Foi hontem distribuido o n. 81 d'este periodico politico, litterario e noticioso.

Subscripção.—Ao Sr. Manoel José de Castro Villela foi hontem entregue pelos Srs. capitães A. G. de Guamão Lobo e A. C de Miranda Henriques a quantia de 15$000 para os orphãos do finado capitão Gama, sendo a de 13$000 por elles ainda recebida de seus amigos do Presidio de Fernando de Noronha, e a de 2$000 dada por um seu parente.

Com a predita quantia ja attingio a 299$000 a subscripção promovida por aquelles capitães em favor de ditos orphãos.

Eis a relação da subscripção e o recibo:

Um anonymo	5$000
Um avulso	2$000
Um anonymo	2$000
Um solteiro	2$000
Ceciliano A. de Guamão Lobo	2$000
Dous innocentes meninos	1$000
Um dito	1$000
	15$000

« Recebi dos Ills. Srs. capitães Antonio Gracindo de Guamão Lobo e Augusto Carlos de Miranda Henriques a quantia de quinze mil réis, como complemento da de duzentos e noventa e nove mil réis, que pelos mesmos senhores ha sido agenciada em favor dos filhos do finado capitão reformado do exercito Henrique Eduardo da Costa Gama, aos quaes hoje mesmo restituirei. Recife, 26 de outubro de 1882.—Rs. 15$000.—*Manoel José de Castro Villela.* »

Instituto Litterario Olindense—Por intermedio da commissão agenciadora de livros para as estantes da bibliotheca publica á cargo d'essa associação foram recebidas as seguintes offertas:

Pelo Sr. Euclides de Aquino Fonseca: Gondrecourt, Les Jaloux, 1 vol. enc. C. Monselet, Le Franc-Maçonnerie des femmes, 1 vol. enc. P. Zaccone, Un fils de forcat, 1 vol. enc. Gondrecourt, Le General Chardin, 1 vol. enc. P. du Terrail, Les Miseres de Londres: edition illustrée, 1 vol. enc. P. du Terrail, O Armeiro de Milão, 1 vol. enc. P. Zaccone et J. Rouquet e. Les Rodeurs de nuit, 1 vol. enc. Aimard, O Farejador de Pista, traducção de G. Fonseca, da bibliotheca de Dous Mundos, 1 vol. broc. Aimard, Os Dramas do Novo Mundo, traducção de G. Fonseca, 2 vols. broc. P. Févil, Um Drama de Regencia, traducção de P. Chagas, da bibliotheca dos Dous Mundos, 1 vol. broc. Brot & Saint Veran, Les Compagnons de l'arche, 1 vol. broc. C. Dickens, Olivier Turist, roman anglaise, traduit pour A. Gerardin, 1 vol. broc. C. Dickens, Le Mystére de Edwin Drood, roman traduit de l'anglais pour Drosne, 1 vol. broc Gangneur, Un Chevalier de Sacristie, 1 vol. broc. R. de Pont-Yest, Souvenirs Judiciaires, Les forçats innocents, 1 vol. broc. M. P. Chagas Magdalena e Helena, dramas originaes, 1 vol. broc. Dickens et W. Collins, L'Abême Roman, traduit de l'anglais par madame Judith, 1 vol. broc.

Pelo Sr. José Francisco de Siqueira Salles: J. L. Kluber, Droit des gens moderne de l'Europ, avec un supplement contenant une bibliotheque choisie du droit des gens 2 vols. enc. Bridge, A Treatise on the clements of algebra, 1 vol. enc. Filon, Nouvelles narrations françaises precédées d'exercices preparatoires, 1 vol enc. Regia Parnasi seu Dictionarium poeticum, E. Romana, 1 vol. enc. Thiers, Discours prononcés au corps legislatif, les 30 janvier, 7, 8, 15, 21, e 22, fevrier 1868 sur la liberté de la presse, 1 vol. broc.

Pelo Sr. Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque: Ségur, Histoire de Napoleon et de la grande armée, pendant l'année 1812, 2 vols. enc. Supremacia do Papa, traducção de Almeida Garret, 1 vol. enc. T. Bastos, Reforma eleitoral e parlamentar e constituição da magistratura, 1 vol. enc. George, Lechand, Essai sur la dictadure, 1 vol. broc. Pascal, Lettres provinciales, bibliotheque nationelle. 1 vol. broc. Collecção de discursos e poesias recitadas por occasião do assentamento da 1ª pedra do Hospicio de Alienados de Pernambuco, 1 vol. broc.

Pelo Sr. Dr. João da Silva Ramos: Molière Racine et Corneille, Œuvres completes, precedées: de l'histoire de la vie et des ouvrages de Molière, par J. Taschereau; de la vie de Racine et de notices sur chaque piece, et de la vie de Corneille et de notices sur chaque piece, par Beuchère, editions illustrés des vignettes par Pauquet, 1 vol. in folio enc. La Sainte Bible, contenant l'ancien et le nouveau testament, traduction par le maistre de Sacy, illustrée de 180 gravures, d'aprés Raphael, Michel-Ange, Rubens, Titien, Poussin; Le-Brun, Annibal, Carrache, Murillo, Lesueur, Paul Veronese, 1 vol. in folio enc. A Chalamel, Histoire de France illustrés par Bellangé; Texte nouveau, divisé en quatre parties: 1º Histoire de France jusqu' á l'assemblé des notables (1789); 2º histoire de la revolution, jusqu' á l'empire (1789 a 1800); 3º histoire de Napoleon (1800 a 1815); 4º historie de Paris depuis sa fundation, jusqu' á nos jours 1851, 1 vol. in fol, enc. Anquetil, Histoire de France, edition illustrée d'environ 260 gravures publiées par Gabriel Roux, 1 vol. in fol. enc.

Pelo Sr. Antonio Ferreira de Andrade: Souza Pinto, Idéas e sonhos, 1 vol broc. Luciano. A exposição industrial do Porto em 1861, as impressões d'essa grande festa, 1 vol broc. Relatorio da commissão directora da Exposição Provincial de Pernambuco em 1872, 1 vol. broc.

E pela respectiva redacção o *Liberal* (do Natal.]

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 26 de outubro—Rio de Janeiro, Bahia, Pojuca, Aracajú, Larangeiras, Maroim, Penedo, S Miguel, Pilar, Maceió, Porto Calvo, Barreiros, Rio Formoso, Fortaleza, Natal, Mamanguape, Parahyba, Itambé e Goyanna, tempo bom. Cururipe, nublado. Camaragibe, chuvoso.

Donativo—O Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa, nosso comprovinciano, offertou hontem á junta da Santa Casa de Misericordia do Recife 50 exemplares de sua obra intitula *Biographias de Pernambucanos Celebres*, cujo producto, 500$, reverterá em beneficio d'aquella pia instituição.

A junta, em sessão de hontem, deliberou officiar ao Sr. Pereira da Costa, agradecendo lhe o importante donativo que acaba de fazer aos desvalidos, e por unanimidade de votos mandou expedir-lhe o titulo de irmão da Santa Casa.

Registramos com satisfação estes actos.

Capellas mortuarias—A loja n. 5 A da rua do Cabugá, conhecida pela *Casa Paula Mafra*, recebeu e tem em exposição uma grande collecção de capellas mortuarias com varias inscripções.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 26, pelo Dr Malaquias, as seguintes:

Tres posthotomias pelo processo de Ricord—por phimoses.

Urethrotomia interna pelo processo de Moisonneuve—por estreitamento fibroso da uretra.

Dilatação pelo bisturi, de fistulas da face plantar do pé.

Horrivel crime—O *Porvir* narra nos seguintes termos uma serie de crimes praticados no Rio Grande do Sul, por uma mulher:

« A humanidade cria em si, féras de tanta perversidade, que o espirito do homem pensador perde-se contemplando e procurando investigar como é possivel n'um ente racional, abrigar se instinctos de tanta ferocidade, quando este ente pensa, vê, e sente pulsar-lhe no peito um coração!

« O crime de que vamos tractar é descommunal e horroroso; não é d'esses crimes communs, isto é, do bandido que ataca a victima nos desvios do caminho, ou tala a propriedade, para com o bacamarte e punhal extorquir lhe o ouro, matando e incendiando, do desvairado pelo ciume, que, sobreexcitado por esse sentimento busca com o punhal, veneno, ou de qualquer horrivel modo, vingar-se muitas vezes de um innocente!

« D'estes factos, infelizmente, estamos vendo registrados constantemente em todas as classes da sociedade, com mais ou menos circumstancias que os rodeiam e os tornam celebres; porém como o que faz objecto de nosso editorial de hoje, não ha exemplo nos annaes dos crimes celebres, e nem qualificação para elle!!

« Eil o:

« Distante d'esta cidade tres leguas, no primeiro districto, nos campos do fazendeiro Sr. Firmino Prates, mora com seu aggregado Affonso Lucas de Abreu, criador, casado, de cujo matrimonio houve cinco filhos, tendo o primeiro mais de oito annos, e o ultimo pouco mais de um anno. Homem laborioso (Affonso Lucas) vivia no nucleo de sua familia trabalhando e conservava a paz domestica.

« Tinha á seu serviço, ha mais de dous annos, uma china, de nome Jacintha, de 18 annos de idade, que de facto vivia com mais ou menos sujeição e ao serviço da casa, servindo de mucama.

« Acontece porem, que, de seis mezes a esta parte, morreu-lhe um filhinho (o menor) repentinamente, isto é, appareceu a china com a criança morta, dizendo aos paes que morrera de um ataque, pois que ella a tinha ido deitar para dormir, morrendo n'essa occasião.

« Os paes, afflictos pela dor, examinaram a creança, que não apresentava signal algum, supposeram ter sido com effeito algum ataque subito.

« D'ahi á pouco tempo acontece o mesmo com outro filho. Este, dias antes, teve um *ataque* segundo dissera a china; porém soccorrido logo, conseguiram tornal-o a vida, e no dia do acontecimento, não estavam os paes em casa, estando a creança na cosinha deitada em uma carona, e a china tractando da cosinha, quando chegou primeiramente a mãe, encontrando a creança morta sobre a mesma carona, dizendo a china ter morrido alli do *ataque*!!

« D'ahi á tempos, uma menina de 5 annos appareceu doente, motivo porque recolheram a á cama, porém como a indisposição era pouca alli estava brincando, quando apparece a china para dizer aos paes que a menina tinha morrido; ora sendo este o terceiro facto o desespero apossou-se d'elles; mas sujeitaram-se e resignaram-se á vontade suprema e passou-se este facto como os outros.

« Ha pouco tempo apparece o quarto morto dizendo a china ser do tal *ataque*! E, passou-se como os mais. Resignaram-se ao destino!. .

« No dia 11 do corrente, fora a china á cacimba para trazer agua n'um barril que era puchado pelo filho mais velho, o de 8 annos, n'um petiço; de volta para a casa a china disse a ao menino que se apeasse para compor os arreios que estavam frouxos, o menino não quiz se apear; ella agarra-o, derruba-o do cavallo, deita o de costas, assentando-se sobre o ventre da criança, com uma mão tapa a bocca e com a outra aperta o nariz e assim forcejava por asphyxial-o. N'este momento supremo, em que luctava a innocente creança contra aquella fera, debatendo-se pelo instincto de conservação, a providencia, que d'esta vez quiz mostrar a verdade, fez com que a infitosa mãe, pela demora sahisse a ver o que motivava ella, no momento supremo talvez. A fera avistou a que se dirigia para seu lado; em continenti, ergue a creança desfallecida, e vem encontrar a credula mãe dizendo que o menino fôra victima ainda do *ataque* e parecia ter morrido!...

« A desventurada mãe tomando nos braços, desfallecido completamente. Chegada a casa alli estava de passeio o Sr. Firmino Prates, que mandou applicar alguns medicamentos apropriados, e com algum trabalho conseguiram fazer voltar a si, a creança asphyxiada; porém, não podendo uzar da falla, o que só conseguiram depois com algum tempo de repouso.

« Logo que poude fallar, referio ella com toda prolixidade o facto como fica declarado, e pedia que livrassem-o da presença da china. A' principio julgaram até não serem aquellas palavras ditadas pela razão, porém logo conheceram a hediondez e ferocidade da fera, porque a creança restabelecida com mais vehemencia atacava a criminosa!

« Os paes aconselhados pelo Sr. Prates, procuraram disfarçar a situação, e veio o pae a esta cidade dar parte a policia, que logo tomára as providencias necessarias, e no dia 12 chegou e acha-se presa na cadeia essa hyena humana!!

« A policia prosegue no inquerito.

« Consta que ella nega, porém, não ha negar, quando combinadas todas as circumstancias, é evidente que a morte das quatro creanças foi produzida por asphyxia pela china, com o intuito de ver-se livre d'ellas, que lhe davam trabalho para creal-as.

« O facto criminoso explica se do seguinte modo: as creanças sempre gozaram perfeita saúde; jámais soffreram enfermidade alguma. os cadaveres não apresentaram decomposição nas feições, nem mesmo no corpo nada apparecia que fizesse presumir uma molestia repentina, accrescendo que todos elles morreram na ausencia dos paes e na presença da china, que sempre vinha dar a terrivel noticia a os desditosos paes.

« Ainda mais: a china todos que a conhecem são unanimes em affirmar que tem máo interior e é de genio arrebatado.

« Eis um processo em que a justiça deve tomar um interesse bem significativo, visto como as provas serão difficeis para punir um monstro de tanta ferocidade!

« Temos confiança na intelligencia e actividade do digno orgão da justiça publica, que empregará todos os meios a seu alcance para que a vindicta publica seja completa e fique a sociedade livre de tal monstro!!!

« Depois de termos escripto sobre o horrivel crime da china Jacintha, nos informaram que a fera no inquerito policial que antehontem teve lugar, confessou a autoria da tentativa de morte no menino!!

« Que monstro!...

« Confissão esta que tacitamente a condemna como autora das mortes das quatro creanças!!

« E' louvavel o interesse que tem tomado no desenlasse d'este terrivel drama, os Srs. delegado de policia e promotor publico. »

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 21 de caixas com papel e brins.

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16 de uma casa de tijollo á rua do Sol (Varzea) e na mesma rua n. 22 de fazendas avariadas.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 21, de fazendas avariadas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Segunda feira*: ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Francisca Correia de Almeida.

— *Terça feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma do Dr. Juventino Lins Themudo; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. José Soares de Azevedo; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista e na Ordem Terceira do Carmo, por alma de Eliza Soares Quintas; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Henriqueta Adour.

Matadouro Publico—Foram abatidas na Cabanga 61 rezes, para o consumo do dia 27 de outubro.

Grande loteria do Ypiranga.—Por telegramma recebido, sabe se que a 2ª serie d'essa loteria se extrahirá impreterivelmente no dia 18 de novembro. Acham-se á venda os bilhetes na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Amanhã, 28 do corrente, será extrahida a loteria 268ª, em beneficio da igreja matriz de Itambé, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia.—Consta, por telegramma, que se extrahirá no dia 4 de novembro. O resto dos bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Passageiros—Vindos da Europa no vapor inglez *La Plata*:

A. L. G. Williams e sua senhora, Henry Thom, sua senhora e uma filha, E. M. Siliey, A. I. Barkiley, V. Messen, G. Laudes, mrs. Parkes e 5 filhos, Domingos da Silva Torres, Maria N. B. Chaves, José A. Alheiro e sua senhora, A. J. Fernandes, D. Rita A. de C. Ferreira, Eugenio Freire, Joaquim A. dos Santos, João Pereira da Silva, I. J. Valente, I. Gidilmistu.

— Vindos da Europa no vapor hespanhol *Santo Domingo*:

Jenaro Vargaro, Francisco Alvarez.

Mercado de S. José.—Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 26 as carnes de 53 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 7,864 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 500 até 240 réis. Entraram tambem 33 cargas de farinha e 31 de fructas.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 25 do corrente:

Entraram 6, tiveram alta 10, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 492 enfermos.

Existem 496, sendo: nacionaes: soldados 16, do sexo masculino 268, do sexo feminino 152; estrangeiros 20, estrangeiras 15; escravos 12, escravas 3

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 25 do corrente:

Existiam presos 244, sahiram 2, existem 242; a saber: nacionaes 218, mulheres 10, estrangeiros 3, escravos 11.—Total 242.

Arraçoados 222, sendo:—Bons 217, doentes 5

Não houve movimento na enfermaria.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 23 de outubro:

Elisa Soares Quintas, branca, Bahia, 29 annos, casada, Boa Vista; tisica pulmonar.

Bertholesa, preta, Pernambuco, 35 annos solteira, Boa-Vista; enterite aguda

Senhorinha Maria da Conceição, Pernambuco, 9 annos, solteira, Santo Antonio; febre tuberculosa.

Severino José Ferreira, pardo, Pernambuco, 56 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Amancio Francisco do Nascimento, pardo. Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Alexandre, preto, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa Vista; bronche pneumonia.

Thereza de Jesus Leite, preta, Africa, 80 annos, viuva, Recife; enterite.

Remettido pelo subdelegado de Belém:

Maria Antonia da Conceição, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira; tuberculos.

— 24 —

José Grego, branco, Pernambuco, 4 mezes e 3 dias; enterite.

Julia, parda, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; enterite.

Raphael Alves G. Magalhães, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, Hospital Pedro II; abcesso e dyarrhea.

Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 24 annos, casada Hospital Pedro II; cachexia syphilitica.

Maria do Rosario, preta. Africa. 90 annos, viuva. Hospital Pedro II; insufficiencia mitral

Delfina Sebastiana Alencastro, branca, Pernambuco, 62 annos. viuva, S. José; gastro enterite.

Honorina Francisca da Annunciação, parda Pernambuco, 24 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

João Damasio da Silva, pardo, Pernambuco, 5 annos e 4 mezes, S. José; tetano.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto de Boa-Vista;

Pedro, pardo, 2 mezes, Pernambuco; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 26 DE OUTUBRO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão José Franklin

Acção summaria

Autor Custodio Moreira Dias, réo João Ferreira Andrade. Petição por linha do autor.—Deferida.

Assignações de dez dias

Autor commendador José Candido de Moraes, réo Luiz Antonio Pereira.—Dê-se vista ao autor por cinco dias.

Execução de sentença

Exequente Francisco José Leite, executados Maria Marcelina da Rocha Pinheiro e outros—Rejeitados os embargos.

Exequente Victorino Domingues Alves Maia, executado o espolio de José Jacintho de Medeiros.—Julgado o rateio de fls. para produzir os effeitos legaes.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Acção de dez dias

Autor Barão de Nazareth.—Julgada procedente.

Acção ordinaria por precatoria vinda do juizo de direito de Olinda

Autor Francisco Xavier Ferreira.—Mandou se dar vista ao autor para dizer sobre os documentos juntados pelo réo.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Cysneiro de Albuquerque, restabelecido de seus incommodos, continúa no exercicio de sua profissão em seu consultorio a rua do Duque Caxias n. 72, 1.º andar. Consultas de 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Escutação e molestias agudas febris. Residencia, rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

O Dr. Adrião, de volta de sua viagem a côrte, continúa com o seu consultorio e residencia á rua Nova n. 59, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Dr. Souto Maior, medico, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

O Dr. Mello Gomes. Continúa no seu antigo consultorio á rua larga do Rosario n. 26, onde póde ser procurado a qualquer hora. Consultas do meio dio ás 2 da tarde. Chamados por escripto. Especialidades: molestias nervosas e do pulmão; syphilis.

Dr Carlos Bettencourt

Tratamento, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno

Medico occulista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Meuer de primeira qualidade, muito fresco

Advogados

João Joaquim de Freitas Henriques, Pateo do Collegio n. 77.

O bacharel José Alves Lima, advoga e reside na cidade de Palmares.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Loteria do Ypiranga. Acham-se a venda os bilhetes d'esta loteria na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Noções de jurisprudencia ao alcance de todos

DAMNO IRREPARAVEL E APPELLAÇÃO SUSPENSIVA

Quando o réo era torturado no curso do processo, o *damno* por elle soffrido não podia ser desfeito na sentença definitiva, ainda que esta fosse de absolvição. Como tirar da *pelle* do pobre interrogado as torturas, com que o interrogaram? E se a sentença definitiva já não podia desfazer o soffrimento, seria inutil para este effeito a appellação que della interpozessem.

Em casos semelhantes a lei concede o recurso de appellação, apezar de não haver ainda um julgamento definitivo. E' disposição expressa da Ord. liv. 3 tit. 69 § 1º, onde vem este exemplo, de que me sirvo: « assim como se o juiz julgasse, que mettam algum a tormento, porque sendo feita execução da tal interlocutoria, já nunca mais a parte poderá reparar o damno recebido. »

O Tribunal, a quem se devolve *por appellação* o conhecimento do incidente, póde decidir que o damno, embora irreparavel, é necessario e merecido. Decidido que o mal é justo, confirmada a interlocutoria, dá-se-lhe execução.

Muitos entendem que *damno irreparavel* é cousa *absolutamente prohibida*; a tal ponto se acham obliteradas entre nós as mais simples noções de jurisprudencia! Não ha damno mais irreparavel do que a morte, e a lei a commina em certos casos. O que se dá, é a appellação suspensiva, para evitar o absurdo de julgar se, quando já não ha remedio, que o mal foi injustamente feito.

E' concedido esse recurso para evitar se o damno, que não fôr justo; e seria um disparate determinar ao mesmo tempo que tal recurso não fosse suspensivo, isto é, não *evitasse* cousa alguma.

Não podia haver no mundo um legislador tão simples, que dissesse: « querem tortural o? Appelle immediatamente... mas ha de ser torturado antes que se decida a sua appellação! »

Reduzamos isto a enunciações juridicas:

E' appellavel a interlocutoria que causa damno irreparavel.

A appellação, neste caso, é recebida em ambos os effeitos (devolutivo e suspensivo).

—

Ter effeito suspensivo a appellação interposta de uma *interlocutoria*, quando causa damno irreparavel, e não ter effeito suspensivo a appellação interposta de uma *sentença definitiva*, quando causa damno irreparavel, seria desmarcado absurdo.

A lei, para que todos a entendessem (era o que faziam as nossas leis antigas) deu um exemplo muito frisante com relação ás interlocutorias; eu farei a mesma cousa com relação ás sentenças definitivas. Supponhamos que no curso do processo o juiz mandava torturar o réo, e no julgamento final mandava enforcal o. Appellação suspensiva do primeiro acto, e não suspensiva do segundo!...

Não é preciso que eu vá bolir nos *in-folios*, colleccionados com tanto custo, e a que tantas vezes tenho recorrido. Demais, são para uso do *povo* estas simples noções, e o povo não gosta de citações latinas. Direi entretanto, em honra dos nossos praxistas, antigos e modernos, e em honra dos nossos Tribunaes, entenderem todos que a appellação tem o effeito suspensivo, se ha damno irreparavel, por mais *summario* que seja o processo.

Pegas, por exemplo, depois de firmar a regra, de que a appellação não suspende nas causas de execução, pondera logo em seguida que ella tem o effeito suspensivo, se o damno é tal que não póde reparar se com a revogação da sentença (*Forens.* cap. 15 n. 73)).

Moraes (*De execut.* lib. 6 cap. 5 n. 22) diz igualmente que a appellação tem o effeito suspensivo, quando a execução traz comsigo damno irreparavel.

A Relação de Pernambuco assim tem decidido, e basta para exemplo o Acordão unanime quo vem no *Direito*, vol. 4 pag. 7.

O processo de inventario é summarissimo, e a mesma Relação tem decidido immensas vezes, com intervenção ora de uns, ora de outros juizes, portanto com a intervenção de todos, que ha no mesmo processo appellações suspensivas, se occorre damno irreparavel. Negam a suspensão, quando entendem que tal circumstancia não existe.

Cabe fazer agora um outro enunciado:

A appellação é recebida em ambos os effeitos, se o damno resultante da execução da sentença é tal, que não ficaria desfeito com a revogação da mesma sentença.

—

Sirvir-me-hei de algarismos, para levar ao suprasummo da clareza o que ainda tenho a dizer.

Supponhamos que o *mal* infligido pela sentença vale como 50. Executado o vencido, elle perderá 50. Revogada a sentença, elle deverá receber tudo o que perdeu, a reparação deve ser completa, a decisão superior (uma vez reconhecida e proclamada a injustiça da sentença deve ter a força de desfazer inteiramente o prejuizo soffrido.

Será preciso, *para suspender se a execução*, que a decisão superior, qualquer que venha a ser, não tenha força nenhuma?

Será preciso que o executado *nada absolutamente* possa receber d'aquillo que lhe vão tirar?

Será preciso (voltando ao estylo forense) que o damno seja *absolutamente*, e *completamente* irreparavel?

A lei não quer que o juiz ou Tribunal Superior fique na triste posição de dizer ao appellante: « Você soffreu uma injustiça, nós revogamos a sentença; mas isto não lhe serve de nada; *tudo* o que perdeu está *perdido* sem remedio; o *mal* foi como 50, a reparação não será nenhuma. »

Quererá, porém, a lei que se diga ao appellante: « Você soffreu como 50, mas a reparação será como 5? »

De nenhum modo. A lei procede quando o damno, o mal soffrido, não póde ser reparado *completamente*, e quando só póde reparar se com grande difficuldade ou prejuizo da parte (*... ut quamvis possit reparari, tamen cum magna difficultate, aut præjudicio partis... quamvis gravamen possit reparari, sed non ex toto*; Silv. ad Ord. lib. 3 tit. 69 § 1).

E' o mesmo que diz Almeida e Souza em suas *Segundas Linhas*, é o que vem em uma nota ou commentario da *Consolidação das Leis do Processo Civil* do Sr. conselheiro Ribas (2.ª edição).

Não é preciso insistir, onde basta o simples bom senso. Se podessem reparar o braço perdido, faltando unicamente a pelle de um dedo, isto bastava para se não consentir em uma execução immediata Quando a causa fôr julgada *em segunda instancia*, quando o Tribunal decidir *em appellação*, que é justo matar, esfolar, esquartejar (e produzir effeitos um *artificio fraudulento*), mate-se, esfole se, esquarteje-se (e produza effeitos o artificio); mas em quanto isto não fôr decidido... respeitai a nossa pelle, Srs. appellados!

Publicarei outras *noções*, se tiver tempo.

26 de outubro de 1882.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

Para Sua Magestade o Imperador, protector dos voluntarios da patria, ver e pasmar!

« *Senhor.* João Felix Martins de Mendonça, musico que foi do batalhão de Voluntarios da Patria, n. 42, d'esta provincia, tendo sido baleado na batalha de 24 de maio de 1866 na campanha do Paraguay, foi considerado invalido em virtude dos ferimentos então recebidos, e voltando depois d'isto a esta provincia teve ainda a infelicidade de cegar completamente de ambos os olhos.

Em taes condições, impossibilitado de provêr a sua subsistencia por meio de seu trabalho e não dispondo de recursos de especie alguma, tractou o supplicante de requerer a Vossa Magestade Imperial não só que houvesse por bem mandar pagar-lhe a gratificação, a que tem direito como voluntario da patria por força do disposto no art. 2º do decreto n. 3,371 de 7 de janeiro de 1865, e bem assim seus vencimentos atrazados a contar do 1º de dezembro de 1867, como tambem decretar em sua alta e reconhecida munificencia uma pensão, com que possa o supplicante passar ao abrigo da miseria e da fome o resto de sua vida.

N'esse sentido endereçou o supplicante a V. M. Imperial um requerimento em data de 4 (si não lhe falha a memoria) do mez de julho do anno passado e foi-

acompanhar de todos os documentos e informações comprobatorias do allegado pelo supplicante, não só quanto aos serviços prestados em campanha como voluntario da patria e aos seus precedentes como artifice que foi do Arsenal de Marinha, d'esta provincia, como tambem quanto ao seu estado de invalidade.

Não tendo tido deferimento seu alludido requerimento, voltou de novo o supplicante á presença de V. M. Imperial em dezembro de 1879 e depois em 10 de junho de 1880, implorando da indefectivel justiça de V. M. Imperial a solução de seu justo pedido, feito em seu primeiro requerimento.

Como, porém, até o presente a humilde supplica do invalido ex-voluntario da patria, que vive entregue aos horrores de sua triste posição, não tenha tido solução alguma, vêm elle de novo implorar de V. M. Imperial se digne, tomando conhecimento de seu primeiro requerimento devidamente instruido, acolher o justo pedido do supplicante, que, quando não seja digno aos olhos de V. M. Imperial da pensão que requer e a tantos outros tem sido concedida, ao menos o é de receber os seus mingoados vencimentos e gratificação, que por lei lhe foi garantida.

O supplicante nutre a grata esperança de que V. M. Imperial, bondoso e justiceiro, como é, além de estrenuo protector d'aquelles que derramaram seu sangue pela patria, não deixará de attender á justissima pretenção do supplicante, o mais humilde e fiel vassallo de V. M. Imperial.

Nestes tempos
Pede a V. M. Imperial deferimento.
E. R. M.

Olinda, da provincia de Pernambuco, 11 de dezembro de 1880.

Este requerimento até a presente data ainda não foi despachado, sem duvida por que os ministros de Sua Magestade, atrapalhados como andam sempre com eleições, não têm tempo para cuidar de negocios de tão pouca importancia.

Dos voluntarios só se lembram esses ministros, quando a patria está em perigo e se tracta de fazer-lhes seductoras promessas; passado, porém, esse periodo e desaffrontada a patria, o não cumprimento das promessas feitas torna-se quasi um dogma, e os miseros voluntarios, que não têm alto protector, que vão carpir sua miseria e morrer de fome, se não quizerem andar como um mendigo, de porta em porta, implorando a caridade publica.

Desgraçado paiz este!

Convém accrescentar que, segundo nos informou o peticionario, um advogado desta cidade, o mesmo que fez o requerimento acima, e mais dous dos tres, de que faz menção o mesmo requerimento, incumbio um seu collega da côrte, de promover o andamento da pretenção do mesmo peticionario e a isso prestou-se esse collega, que teve por fim descoroçoar diante das difficuldades que encontrou.

Se se tractasse de *uma grande patota*, em que fossem interessados *ricos* e *poderosos senhores*, com certeza a causa tomaria outro rumo, e tudo se faria com a maxima brevidade!

S. M. o Imperador, conhecido por protector dos voluntarios da patria, aprecie esse procedimento de seus ministros, que nós não temos palavras bastante fortes para qualifical-o. Treme-nos a mão de indignação ao traçar estas linhas!

ESCADA

Pergunta que não offende

Pergunta-se ao Sr. Manoel Alves da Silva Caldas, juiz de paz do 1º districto da comarca da Escada, juiz *zeloso e intelligente* no cumprimento de seus deveres, se está no caso de instaurar processo contra um moço d'aquella localidade, por falta de respeito á sua autoridade, quando o mesmo Sr. juiz é que deveria ser o processado por ter aberta uma botica sem a licença competente, abusando assim da boa fé dos habitantes e da Camara Municipal d'aquella comarca.

Isto deseja saber
Lupicinio da Silveira.
Escada, 26 de outubro.

Ao Sr. Antonio Epaminondas da Frota

Tendo de seguir hoje para a côrte não posso occupar-me com sua individualidade, mas prometto lhe que em chegando liquidaremos nossas contas.

Recife, 25 de outubro de 1882.
Henrique Augusto A. Milet.

PROGRAMMA
DA

Festa de Nossa Senhora do Terço

Sabbado, 28 do corrente, ao meio dia, uma salva de 21 tiros, acompanhada de gyrandolas de foguetes, ao som da banda marcial do corpo de policia, annunciará a festividade da Virgem Senhora do Terço.

A's 3 e 6 horas outras tantas gyrandolas, e outra salva, annunciará as vesperas solemnes, que entrarão ás 7 horas da noite, tocando antes e depois do acto a referida banda marcial.

Ao romper da aurora do dia 29, depois que o capellão da nossa irmandade, houver celebrado o santo sacrificio da missa, em tenção dos nossos irmãos e devotos que concorreram para o brilhantismo do acto; subirá ao ar, uma salva real, annunciando a todos os habitantes desta heroica cidade, que é chegado o dia em que a igreja celebra com todo o esplendor, a festividade do Santissimo Terço da Virgem Maria.

A's 11 horas do dia, entrará a festa, sendo a orchestra de grande instrumental, sob a direcção e regencia do festejado maestro Candido Filho; levando a grande missa italiana, denominada *Detenção*.

Os principaes solos serão executados, pelos principaes professores desta capital, e o solo ao pregador, será desempenhado pelo sympathico regente Candido Filho, occupando a tribuna sagrada ao evangelho, o Revm. padre José de Souza Oliveira; finalisando a festa outra salva real subirá ao ar.

Das 4 horas da tarde em diante a banda marcial, tocará escolhidas peças de seu lindo repertorio, sendo os intervalles preenchidos com lindos balões, e ás 7 horas entrará o *Te Deum* que será o denominado *Lima Grande*, occupando a tribuna sagrada o Revm. capellão-tenente padre Leonardo João Grego; finalisando o *Te-Deum*, será queimado um grande e varia do fogo de artificio, que foi feito sob a direcção de um habil artista desta capital.

Em todos os actos tocará a banda marcial do corpo de policia.

Uma brilhante illuminação a gaz em todo o adro da igreja, e rua do Vital de Negreiros, sobre arcos, galharletes e folhas, para maior brilhantismo.

A actual mesa regedora, que não tem poupa do esforços, para maior explendor e decencia do acto, convida a todos os seus irmãos, para comparecerem as horas acima indicadas, afim de encorporados assistirem, as vesperas, festa e *Te Deum*, e ao mesmo tempo pede encarecidamente a todos os moradores da rua Vital de Negreiros, para ornarem e illuminarem as frentes de suas casas, pelo que desde já antecipa a sua gratidão.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora do Terço, em 26 de outubro de 1882.

O secretario,
Bento de Souza Mira.

Cura certa em 48 horas das ophtalmias recentes pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens nas:

Ophtalmias agudas e chronicas.
Ophtalmia catarrhal.
Ophtalmias purolentas.
Conjunctivites.
Blepharites, etc., etc.

Pode ser applicado, e sempre com proveito em qualquer inflammação dos olhos mesmo as produzidas por pancadas, e o paciente que usar d'elle pode convencer-se que se livrará da cegueira, com tanto que o applique segundo a prescripção do autor e com perseverança.

Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, medico do hospital Pedro II, secretario do Instituto Medico Pernambucano.

Attesto e faço certo a quem convier, que por vezes tenho empregado e mesmo aconselhado a diversos doentes de ophtalmia catarrhal, aguda e chronica, o uso do colyrio preparado pelo Sr. José Pedro Rodrigues da Silva, devendo observar que tem sido sempre seguida dos mais vantajosos resultados semelhante applicação.

O referido é verdade e asseguro-o sob a fé do meu grão.

Recife, 26 de agosto de 1882.
Dr. *Affonso Arthur C. Albuquerque.*

Eu, abaixo assignado, doutor em medicine pela Faculdade da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado o medicamento preparado pelo Sr. José Pedro Rodrigues da Silva, como topico, nas molestias dos olhos, como conjuntivite, etc., sempre com bom resultado. O referido é verdade e affirmo com juramento do meu grão.

Recife, 22 de setembro de 1882.
Dr. *Silvio Tarquinio Villas Boas.*

Constancio Pontual, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, cirurgião do hospital Pedro II, membro da junta medica provincial, etc.

Certifico, que a pedido do Sr. José Pedro, tenho empregado por muitas vezes um seu remedio para as molestias de olhos e verifiquei que nas ophtalmias catharraes aquelle remedio trazia sempre resultados satisfactorios.

Sendo isto verdade e me sendo pedido o certifiquei e affirmo em fé do meu grão.

Recife, 28 de setembro de 1882.
Dr. *Constancio Pontual.*

A' venda, rua Nova n. 7 e rua Formosa n. 12.

Os abaixo assignados, como encarregados da administração do patrimonio do recolhimento de Nossa Senhora da Gloria, d'esta cidade, previnem a todos os inquilinos ou foreiros de predios e terrenos pertencentes ao mesmo recolhimento, e bem assim as pessoas que tiverem transacções ou negocios de qualquer natureza sob aquelle patrimonio, que com elles se deverão entender, convindo advertir que os alugueis e recebimento de dinheiros do corrente mez de outubro já deverão ser recebidos pela commissão.

Recife, 25 de outubro de 1882.
José Candido de Moraes.
José Honorio Bezerra de Menezes.
Francisco Ignacio Pinto.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS LONDRES
15 Rue de l'Echiquier 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. MEDALHA DE PRATA P... 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Thomaz Espiuca

CIRURGIÃO DENTISTA

Ultimamente chegado da Europa continua em seus trabalhos cirurgicos. Pode ser procurado no seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 22, 1.º andar.

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

Bazar Victoria

Rua do Barão da Victoria n. 2

Tendo fallecido o proprietario da loja *Bazar Victoria*, sita no predio n. 2 da rua do Barão da Victoria, e não convindo aos seus herdeiros continuar com o negocio, resolveram traspassar a dita loja por venda, em condições vantajosas á qualquer pessoa que deseje estabelecer-se; para o que os creditos firmados e a excellente posição da mesma loja offerecem lisongeiras probabilidades de bom negocio.

As pessoas que a pretenderem podem dirigir-se aos Srs. Francisco Marcelino do Amaral, na Alfandega, e Odorico da Camara, na rua Marquez de Olinda n. 55, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

203 – Agua florida de Murray e Lamman. — Não é difficultoso distinguir se a senhora de delicado e refinado gosto, pela qualidade dos perfumes de que geralmente usa. Tanto as senhoras da moda como as senhoritas da America Central e do Sul, dão uma indispensavel preferencia á *agua florida de Murray e Lamman*, em lugar de qualquer um outro perfume para o lenço; e teem-se aferrado ao mesmo para mais de vinte annos á esta parte, á custa do inteiro e completo abandono do extracto de Lubin, assim como de muitos outros perfumes e essencias europeas, mais ou menos agradaveis mas em nenhum caso tão aromaticos e de propriedades tão suaves te refrigerantes. As nossas proprias Beldades, são hoje as primeiras á justificar a ajuizada sentença passada pelo publico da America do Sul, em favor desta riquissima essencia floral, a qual vegeta e se propaga pelo mundo inteiro altiva e sem rival, adquirindo continuadamente novos triumphos.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe se bem que os nomes de *Lamman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos, da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que no dia 31 do corrente mez depois da audiencia d'este juizo, na respectiva sala, irão a praça para serem arrematadas por quem mais der os bens seguintes:

Uma casa de madeira e barro, com o oitão do lado do nascente de tijolo e cal, na travessa do Freitas da rua Imperial, freguezia de S. José, com a frente para o norte, medindo 6 metros e 65 centimetros de frente, e 10 metros e 78 centimetros de fundo, com porta e janella de frente, 2 quartos, 2 salas, cozinha externa, quintal em aberto, muito estragada, avaliada por 300$000.

Outra casa de madeira e barro, com a frente para o norte, na mesma travessa do Freitas sem numero, medindo 2 metros 75 centimetros de frente, e 14 metros e 20 centimetros de fundo, com 2 salas, 1 quarto, porta e janella de frente, cozinha interna, quintal em aberto, muito estragada, avaliada por 200$000, cujos valores servirão de base para a arrematação.

E vão a praça ditos bens a requerimento de Manoel dos Passos Rocha Lins, inventariante dos bens deixados por seu pai Bento da Rocha Wanderley Lins.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 20 de outubro de 1882.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 26 de outubro de 1882.—Por esta secretaria se faz publico que, de conformidade com o art. 1º § 2º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, foram hoje nomeados os cidadãos Saturnino Francisco de Souza e Silva e Fabricio Gomes Pereira Palma para servirem provisoriamente os officios de 1º e 2º tabelliães da comarca de Timbauba.

O secretario,
José Austregesillo R. Lima.

— **Edital.** O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos devedores do imposto de 12 % sobre escriptorio de advogados, cartorio e consultorio, relativamente ao exercicio de 1879 a 1880, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o praso de 30 dias a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que, findo o referido praso, se procederá executivamente á cobrança.

Recife, 25 de outubro de 1882.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores do imposto de 12 por cento sobre escriptorio de advogados, cartorio e consultorio, relativamente ao exercicio de 1879 a 1880.

RECIFE	
Marquez de Olinda n. 18. Dr. Matheus Vaz	19$399
Dita n. 56. Dr. Carneiro da Cunha	13$472
Dita n. 64. Dr. Constancio Pontual	26$944
Bom Jesus n. 20. Dr. Estevão Cavalcante	20$208
Vigario Thenorio n. 4. Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho	26$944
SANTO ANTONIO	
Imperador n. 24. Dr. João Barbalho	20$208
Dita n. 24. Dr. José Diniz Barreto	20$208
Dita n. 32. Dr. Manoel Netto	20$208
Dita n. 32. Dr. Odilon Lima	20$208
Dita n. 46. José Peres Campello de Almeida	26$944
Dita n. 42. Luiz da Costa Porto Carreiro	53$889
Dita n. 46. Alves de Brito	26$944
Dita n. 46. Fabriciano Napoleão do Rego Barros	26$944
Dita n. 48. Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima	20$208
Dita n. 48. Antonio Augusto da F. Menezes	16$166
Dita n. 48. José B. dos Santos Mergulhão	53$889
Dita n. 50. Dr. José Francisco Ribeiro Machado	20$208
Dita n. 50. Vicente Licinio da Costa Campello	19$399
Dita n. 54. Dr. Antonio Ferreira M. Ribeiro	16$166
Dita n. 54. Dr. Candido José Lisboa	16$166
Dita n. 33. Dr. João Thomé da Silva	20$208
Dita n. 41. Dr. José Carlos da Costa Ribeiro	20$208
Dita n. 45. Dr. Silverio Lagreca	26$944
Dita n. 57. Dr. Clodoaldo de Souza	16$166
Dita n. 57. Dr. Ferreira Jacobina	16$166
Dita n. 57. Hermenegildo E. do Rego Monteiro	16$166
Dita n. 63. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves	26$944
Dita n. 65. Faustino José da Fonseca	20$208
Dita n. 65. João Ferreira de Almeida Guimarães	20$208
Dita n. 69. Guilherme Augusto de Athayde	20$208
Dita n. 75. José Franklin de Alencar Lima	26$944
Dita n. 73. Ernesto Silva	20$208
Dita n. 79. Dr. José Osorio de Cerqueira	20$208
Dita n. 79. Dr. João de Sá C. de Albuquerque	40$417
Dita n. 79. Dr. Olympio Marques da Silva	20$208
Dita n. 81. Dr. Manoel Joaquim Silveira	20$208
Dita n. 81. João Tiburcio da Silva Guimarães	26$944
Praça de Pedro II n. 2. Dr. Affonso José de Oliveira	10$777
Dita n. 6. Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca	20$208
Dita n. 6. Dr. Ulysses Vianna	13$472
Dita n. 6. Frederico Chaves	13$472
Dita n. 6. Antonio Marques Correia	13$472
Dita n. 6. Dr. Joaquim José da Fonseca	13$472
Primeiro de Março n. 12. Romualdo Alves de Oliveira	16$166
Dita n. 23. Florencio R. de Miranda Franco	26$944
Dita n. 25. Dr. Graciliano de Paula Baptista	16$166

DECLARAÇÕES

A Junta Commercial da cidade do Recife convida os Srs. commerciantes nacionaes matriculados e residentes neste districto, a comparecerem no dia 17 de novembro proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, na sala da Associação Commercial Beneficente, para a eleição de dous deputados commerciantes e de dous supplentes, que têm de funccionar no seguinte quadriennio de 1883 a 1886, na forma do titulo unico do codigo commercial arts. 4, 5, 6, 14, 15 e 16, e regulamento n. 696 de 5 de setembro de 1850, como prescreve o art. 5º do decreto n. 6.384 de 30 de novembro de 1876, visto findar este anno o prazo da eleição, em virtude da qual officiaram como deputados os Srs. Joaquim Olinto Bastos e Antonio de Moura Rolim, e como supplentes os commendadores Antonio Valentim da Silva Barroca e Manoel Alves Guerra.

E para constar, mandou a sobre dita Junta fazer o presente edital, que assignado pelo seu presidente, será publicado no *Diario de Pernambuco* e no *Jornal do Recife*, e affixado na Praça do Commercio, com a lista de que tracta o art. 5º do precitado decreto n. 696.

Junta Commercial da cidade do Recife, 26 de outubro de 1882.

O presidente,
Antonio Gomes de Miranda Leal.

LISTA

1 Antonio Gomes de Miranda Leal.
2 Antonio Geraldo do Rego Barroca.
3 Antonio Francisco Corga.
4 Antonio Luiz dos Santos.
5 Antonio Valentim da Silva Barroca.
6 Antonio José de Souza.
7 Antonio Rodrigues de Souza.
8 Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
9 Antonio Joaquim de Vasconcellos.
10 Antonio Gomes de Mattos.
11 Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
12 Antonio José Dantas.
13 Antonio Seraphim da Silva.
14 Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
15 Antonio Pereira da Cunha.
16 Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
17 Antonio de Moura Rolim.
18 Antonio Vicente de Magalhães.
19 Antonio Ferreira da Silva Junior.
20 Antonio José Silva do Brasil.
21 Antonio Guilhermino dos Santos.
22 Adolpho Francisco Lavra.
23 Aureliano Augusto de Oliveira.
24 Augusto Octaviano de Souza.
25 Alfredo Henrique Garcia.
26 Alexandre de Souza Nogueira.
27 Barão de Petrolina.
28 Barão da Soledade.
29 Barão de Santa Cruz.
30 Barão de Aguas Bellas.
31 Barão de Nazareth.
32 Caetano Cyriaco da Costa Moreira.
33 Corbeniano de Aquino Fonseca.
34 Claudio José de Santa Anna.
35 Carlos Pinto de Lemos.
36 Carlos José de Medeiros.
37 Carlos de Paula Lopes.
38 Candido José da Silva Guimarães.
39 Candido Gonçalves Ferreira.
40 Camillo da Silva Tavora.
41 Domingos Alves Matheus.
42 Daniel Cesar Ramos.
43 Demetrio Acacio de Araujo Bastos.
44 Deodato Luiz Francisco Monteiro.
45 Ernesto Arcelino de Barros Franco.
46 Elisa Baptista da Silva.
47 Eduardo Candido de Oliveira.
48 Eugenio Gonçalves Cascão.
49 Euzebio da Cunha Beltrão.
50 Francisco Vieira Perdigão.
51 Francisco Ferreira Baltar.
52 Francisco Antonio Gomes de Mattos.
53 Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
54 Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
55 Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.
56 Francisco Ignacio de Oliveira.
57 Francisco Antonio de Assis Góes.
58 Francisco Teixeira Baltar Junior.
59 Francisco José da Silva Guimarães.
60 Francisco Gurgel do Amaral.
61 Francisco de Paula Gomes.
62 Felix Pereira e Souza.
63 Bacharel Feliciano Placido Pontual.
64 Genuino José da Rosa.
65 Gratuliano dos Santos Vital.
66 Gustavo Leriazeno Furtado de Mendonça.
67 Henrique Bernardes de Oliveira.
68 Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello.
69 Hermino Egidio de Figueiredo.
70 Ivo Antonio de Andrade Luna.
71 Ignacio Bezerra Pessoa.
72 José Antonio Pinto.
73 José Jeronymo Monteiro.
74 José Marcellino da Rosa.
75 José Francisco Sá Leitão.
76 José Gomes Leal.
77 José Rodrigues Pereira.
78 José Adolpho de Oliveira Lima.
79 José da Costa Pereira.
80 José Fiuza de Oliveira.
81 José Braz da Conceição Silva.
82 José de Oliveira Castro.
83 José Pereira da Cunha Junior.
84 José Velloso Soares.
85 José Moreira da Silva.
86 José Augusto de Araujo.
87 José de Sá Leitão Junior.
88 José Francisco do Rego Mello.
89 José Antonio Moreira Dias.
90 José Ferreira da Silva.
91 José Feliciano Nazareth.
92 José Rodrigues da Silva Barroca.
93 José Alves Barbosa Junior.
94 José da Silva Loyo Junior.
95 José Ferreira Baltar.
96 José Domingues do Carmo e Silva.
97 José d'Assumpção Oliveira.
98 José Luiz de Mello.
99 José Rufino Climaco da Silva.
100 José Luiz Gonçalves Penna Junior.
101 José de Brito Bastos Filho.
102 José Antão de Souza Megalhães.
103 João Ignacio de Medeiros Rego.
104 João Chrysostomo Gonçalves Rosa.
105 João Joaquim Alves.
106 João Baptista Gomes Penna.
107 João Pinto de Lemos.
108 João Manoel Pontual Junior.
109 João Manoel da Veiga e Seixas.
110 João Baptista Castanha.
111 João José da Silva.
112 João José de Carvalho Moraes.
113 João da Rocha e Silva.
114 João Walfredo de Medeiros.
115 João Rodrigues de Moura.
116 João da Silva Lemos Guimarães.
117 João Baptista de Moraes.
118 João de Aquino Fonseca.
119 João Ferreira Loureiro.
120 João Pereira Rego.
121 João Joaquim de Mello.
122 Joaquim Olinto Bastos.
123 Joaquim de Souza Silva Cunha.
124 Joaquim Alvaro Garcia.
125 Joaquim Bernardo dos Reis.
126 Joaquim Lopes Machado.
127 Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
128 Joaquim Ildefonso da Motta Silveira.
129 Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa.
130 Joaquim Felippe da Costa.
131 Joaquim Nicoláo Ferreira.
132 Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.
133 Julio Cesar Paes Barreto.
134 Joviniano Manta.
135 Jovino Cesar Paes Barreto.
136 Jovino Bandeira.
137 Ladisláo Gomes do Rego.
138 Lourenço Luiz das Neves.
139 Bacharel Laurino de Moraes Pinheiro.
140 Leocadio José de Figueiredo.
141 Leonidas Tito Loureiro.
142 Luiz Antonio Sequeira.
143 Luiz José da Silva Guimarães.
144 Luiz Alfredo de Moraes.
145 Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
146 Manoel dos Santos Villaça.
147 Manoel Antonio da Silva Moreira.
148 Manoel da Silva Maia.
149 Manoel José da Silva Guimarães.
150 Manoel Paulo de Albuquerque.
151 Manoel Moreira de Souza.
152 Manoel Pereira da Cunha.
153 Manoel Bernardes de Oliveira.
154 Bacharel Manoel Gomes de Mattos.
155 Manoel José Monteiro.
156 Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
157 Manoel Francisco Marques.
158 Manoel Januario de Arruda.
159 Marcellino Gonçalves Rosa.
160 Mathias Tavares de Almeida.
161 Miguel José de Abreu.
162 Narciso José Monteiro.
163 Olympio Gonçalves Rosa.
164 Olympio Frederico Loup.
165 Pedro Joaquim Vianna de Lima.
166 Pedro Osorio de Cerqueira.
167 Pedro Jorge da Silva Ramos.
168 Paulo Pereira Simões.
169 Primenio Duarte Ribeiro.
170 Satyro Serafim da Silva.
171 Thomaz Teixeira Bastos.

Está conforme. Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife 26 de outubro de 1882.—O secretario, *Julio Guimarães.*

Juizo de direito do 3º districto criminal

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, faço saber aos cidadãos Antonio Innocencio Ferreira da Silva, Joaquim Francisco de Mello Cahu, Thadeo Pereira Bastos, Manoel Martins de Souza, José Luiz de Oliveira Azevedo, Joventino dos Santos Silva e João de França Araujo, que, em suas petições para alistamento eleitoral, foi proferido o seguinte despacho: O supplicante não pode ser alistado por não provar a idade legal. Recife, 25 de outubro de 1882.—Montenegro.

Nas de José dos Santos Silva, Joaquim José da Silva Guimarães, Tertuliano Soares da Silva, José Luiz de Andrade Couto, Galdino José da Trindade, Antonio Carlos de Souza Lobo e João Correia do Espirito Santo, o seguinte: O supplicante não pode ser alistado porque não apresentou os requisitos legaes. Recife, 25 de outubro de 1882.—Montenegro.

Na de Antonio Sergio da Cruz Muniz, o seguinte: O supplicante não pode ser alistado porque a prova de renda legal que offereceu consta de um processo que data mais de um anno, e que agora não pode servir. Recife, 25 de outubro de 1882.—Montenegro.

Na de Anthino Alfredo de Carvalho, o seguinte: O supplicante não pode ser alistado porque não provou que o seu emprego tem direito á aposentadoria.

E nas de Jorge Fucks de Figueiredo e Firmo Castano de Araujo, o seguinte: O supplicante não pode ser alistado porque não provou ter sido illiminado do alistamento de seu antigo domicilio. Recife, 25 de outubro de 1882.—Montenegro.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados passei o presente, que será publicado pela imprensa. Recife, 25 de outubro de 1882.

O escrivão,
José Franklin de Alencar Lima.

Associação Portugueza de Beneficencia

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Illm. Sr. presidente da assembléa geral, convido os senhores associados a comparecerem na séde desta associação, á rua Duque de Caxias n. 6, 1º andar, domingo 29 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde, para se deliberar sobre uma petição de recurso que nos foi apresentada.

Secretaria da assembléa geral, 26 de outubro de 1882.—O 2º secretario,
Manoel Martins.

Juizo de direito do 3º districto criminal.

Faço publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, para que conste aos cidadãos Francisco Cassiano do Nascimento, Cesario José da Cruz Amorim, Quintino d'Assumpção Peres, Antonio Candido de Oliveira, Hermelinde de Oliveira Passos, Manoel Martins Soares, Virginio Carneiro Leão, João da Costa Rego Lima e Francisco Correia de Mello, que em seus requerimentos, para elistamento eleitoral na freguezia de Afogados, deu S. S o despacho seguinte:—Os supplicantes não podem ser alistados porque não provaram ter a idade legal.—Recife, 23 de outubro de 1882 *Montenegro*.

Nas petições dos cidadãos Coriolano Edelberto de Amorim Lima, Francisco Alexandre Cordeiro e Simphronio Francisco Pereira, deu S. S. o seguinte despacho:—Os supplicantes não são attendidos por que não apresentaram provas dos requesitas legaes para poderem ser alistado.—Recife, 23 de outubro de 1882.—*Montenegro*.

Na petição de João Azevedo Soares deu S. S. o despacho seguinte:—O supplicante não pode ser attendido porque apenas provou ser um dos caixeiros de William Halliday & C. e não 1º caixeiro, como exige a lei.—Recife, 23 de outubro de 1882.—*Montenegro*. Na de Antonio Athayde de Araujo, deu o seguinte despacho: - Não tem lugar o que requer o supplicante porque não apresenta recibo passado pela proprietaria da casa em que reside.—Recife, 5 de outubro de 1882.—*Montenegro*. Na de Feliciano Francisco de Hollanda Chacon, foi dado o despacho seguinte:—O supplicante não pode ser alistado em face do disposto no § 2º do art. 5º do Dec. de 13 de agosto de 1881.—Recife, 23 de outubro de 1882.—*Montenegro*. Na de Manoel José de Almeida, deu o seguinte despacho:—O supplicante não pode ser alistado, porque não juntou conhecimento do pagamento do imposto relativo ao ultimo semestre.—Recife, 23 de outubro de 1882.—*Montenegro*.

Na petição de João Telino dos Santos, deu o despacho seguinte:—O supplicante não pode ser alistado em face do disposto na 1ª parte do § 9º do art. 1º do decreto n. 3,122 do corrente mez.—Recife, 23 de outubro de 1882.—*Montenegro*.

Na petição de José Silveira Villar Filho, deu o despacho seguinte:—O supplicante não pode ser alistado porque não provou ter sido eliminado do alistamento do seu antigo domicilio.—Recife, 23 de outubro de 1882.—*Montenegro*. Na de Pedro Alexandrino da Costa Cabral, deu o despacho seguinte:—O supplicante não pode ser alistado porque não provou que sabia ler e escrever; reconhecimento da letra e firma de seu procurador não satisfaz a exigencia legal.—Recife, 23 de outubro de 1882.—*Montenegro*.

Na petição de Jesuino de Azevedo Costa, deu o seguinte despacho:—O supplicante não provou ter pago o imposto de industria e profissão.—Recife, 23 de outubro de 1882.—*Montenegro*.

Na de Antonio José Gonçalves de Oliveira, deu o seguinte despacho:—O supplicante não pode ser alistado porque o documento que apresentou para provar a idade refere se a pessoa cujo nome não é o seu.—Recife, 23 de outubro de 1882.—*Montenegro*.

Recife, 25 de outubro de 1882.
Ernesto da Silva.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Estão em praça par serem arrendados por 1 á 3 annos os seguintes predios:

Largo do Paraizo	
1ª loja da travessa n. 28	140$000
2ª dita idem idem	100$000
1º andar idem idem	240$000
S. Gonçalo	
Casa terrea n. 24	300$000
Barão de S. Borja	
Idem n. 3	240$000
Lapa	
Idem n. 11	144$000
Idem n. 3	144$000
Amorim	
Idem n. 24	100$000
Idem n. 22	123$000
Encantamento	
2º andar n. 9	200$000
Guia	
Casa terrea n. 27	216$000
Lingueta	
1º andar n. 14	317$000
2º dito idem	240$000
Bom Jesus	
2º andar n. 14	200$000
Rua da Madre de Deus	
Armazem n. 10	321$000
S. Jorge	
Casa terrea n. 105	228$000
Idem n. 103	237$000
Idem n. 101	240$000
Idem n. 89	300$000
Idem n. 3	82$080
Idem n. 110	200$000
Idem n. 108	200$000
Idem n. 106	238$000
Idem n. 104	20[illegible]$000
Idem n. 100	264$000
Idem n. 96	267$000
Idem n. 94	240$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 19 de outubro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria declara que termina no fim do corrente mez a cobrança sem multa do imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre do exercicio de 1882 á 1883.

Recebedoria de Pernambuco, 21 de outubro de 1882.—O administrador,
Alexandre de Souza P. do Carmo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Nesta secretaria recebem-se propostas para

COMMERCIO

Praça do Recife 26 de outubro de 1882

A's tres horas da tarde
Cotações officiaes

Algodão do Rio Grande do Norte, 8$300 por 15 kilos posto a bordo a frete de 9/16 d. e 5 0/0.
Cambio sobre Pará, 30 d/v. 5/8 0/0 de desconto.
Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 155 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Paris, á vista, 460 rs. o franco, do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 454 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Hamburgo, á vista, 559 rs. por R. M., do banco.
Cambio sobre Londres, á vista, 20 3/4 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 d. por 1$000, do banco.
Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.
B. de Vasconcellos, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1882

Alfandega—De 2 a 25	883:211$848
« De 26	34:521$128
	917:733$976
Recebedoria Geral—De 2 a 25	83:319$916
« « De 26	4:178$759
	87:498$675
Consulado Provincial—De 2 a 25	46:836$078
« « De 26	2:667$129
	49:503$207
Recife Drainage—De 2 a 25	6:330$277
« » De 26	37$481
	6:367$765

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 25 de outubro de 1882

Para o exterior

— No patacho inglez *Scootwood*, carregaram:
Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 236 saccos com 17,700 kilos de assucar mascavado.
— No brigue inglez *Berlim*, carregaram:
Para Estados Unidos, M. J. da Rocha 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado; Julio & Irmão 1,000 ditos com 75,000 ditos de dito.

Para o interior

— No patacho nacional *Marinho 10*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, B. B. Lins Wanderley 450 saccos com 33,750 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, J. M. Dias 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 90 ditos com 5,400 ditos de dito.
— No vapor nacional *Principe do Grão Pará*, carregaram:
Para Penedo, Costa & C. 26 barricas com 1,900 kilos de assucar refinado; P. Carneiro & C. 6 ditas com 520 ditos de carvão animal.
— No vapor nacional *Giquiá*, carregou:
Para Penedo, Dr. C. Bittencourt 5 volumes medicamentos.
— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:
Para o Pará, D. A. Matheus 200 meios de sola.
— No hiate nacional *F. Jardim*, carregaram:
Para Parahyba, F. M. de Amorim 10 barricas com 900 kilos de carvão animal; V. da Silveira 20 saccos com 1,500 ditos de assucar mascavado e 10 ditos com 750 ditos de dito branco.
— No hiate nacional *Rosalina*, carregou:
Para Aracaty, J. A. G. Pires Junior 4 barris com 384 litros de mel, 7 volumes com 481 kilos de assucar branco e 5 ditos com 335 ditos de dito refinado.
— Na barcaça *Divina Providencia*, carregaram:
Para Maceió, Amorim Irmãos & C. 600 saccos farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 26

Rio Grande do Sul—24 dias, lúgar portuguez *Sidrar*, de 220 toneladas, capitão Joaquim Adrião da Silva, equipagem 8, carga farinha de mandioca; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul — Vapor nacional *Giquiá*, commandante Domingos Henrique Mafra, carga varios generos.
Rio Grande do Norte — Brigue norueguense *Vaaren*, capitão Hans C. Lund, em lastro.
Bahia e escalas — Vapor nacional *Principe do Grão Pará*, commandante José Fernandes Teixeira, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Pernambuco	do sul	hoje
Lalande	da Europa	amanhã
Tagus	do sul	a 29
Borghese	do sul	a 29
Ceará	do norte	a 2 de novm.
Gironde	da Europa	a 4
Iberia	do Pacifico	a 4
Teddington	de New-port-News	a 4
Aconcagua	da Europa	a 5
Espirito Santo	do sul	a 6
Sully	da Europa	a 7
Commander	da Europa	a 8
Derwent	do sul	a 8
Guadiana	da Europa	a 10
Trent	do sul	a 14
Pará	do sul	a 16
Glenapp	de Baltimore	a 18
Equateur	do sul	a 20

a venda de 57 pedras de volta, de cantaria de Lisboa, de 5 á 7 palmos cada uma, e de 49 ditas para cordão, tambem de cantaria de Lisboa, que sobraram das obras do Asylo de Mendicidade, em Santo Amaro; assim como de duas varandas de ferro com 20 palmos cada uma e seis com 14, que foram do antigo edificio que se demoliu.

Os pretendentes poderão dirigir-se áquelle estabelecimento para examinarem esses materiaes.

Secretaria da Santa Casa da Misericardia do Recife, 20 de outubro de 1882.

Pedro Rodrigues de Souza, Escrivão.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido abintestado nesta cidade os subditos portuguezes Silvestre Henrique de Paiva, Seraphim Borges de Oliveira, João Martins e José Joaquim Pinto da Costa, e se achando os seus espolios em arrecadação por este consulado, são chamados os seus credores para apresentarem as suas contas devidamente justificadas, afim de serem attendidas na liquidação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 23 de outubro de 1882.—O chanceller encarregado do consulado,

Luiz Correia Loureiro.

Irmandade
DAS
Almas, erecta na matriz de Santo Antonio

Pelo presente são convidados os irmãos desta veneravel irmandade a reunirem se no consistorio pelas 6 horas da tarde do dia 28 do corrente mez, para em mesa geral, elegerem a mesa regedora que tem de funccionar no anno compromissal de 1882 á 1883.

Consistorio da irmandade, 24 de outubro de 1882. - O escrivão,

M. F. Durães.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Não se tendo reunido numero legal para funccionar a assembléa geral, são convidados novamente os Srs. accionistas para, no dia 27 do corrente comparecerem no lugar e horas do do costume. Funccionará com o numero que comparecer, como determinam os respectivos estatutos.

Recife, 20 de outubro de 1882.

O gerente,
L. J. de Miranda.

LIBRAS ESTERLNAS
Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as aaixas do mesmo banco em Portugal; sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

GABINETE PORTUGUEZ
DE
Leitura em Pernambuco
Assembléa geral

Afim de ser approvado as contas e relatorio da directoria e proceder se a eleição da futura administração, segundo o art. 13 dos estatutos, convido ainda todos os senhores socios accionistas a reunirem-se em assembléa geral domingo 29 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na séde da sociedade.

Sendo de alta magnitude social o interesse revelado na apreciação succinta e sevéra dos actos administrativos e no bom empenho eleitoral, para a escolha de cavalheiros dedicados pelo progresso da instituição, o Sr. presidente solicita de todos os senhores socios accionistas o seu valioso concurso para os trabalhos desta assembléa.

Gabinete Portuguez de Leitura, 24 de outubro de 1882.—O secretario,

A. G. Noberto.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, se faz publico que, nos termos da circular n. 29 de 7 do corrente mez, não devem ser aceitos nas repartições publicas papeis sellados com estampilhas sobre postas.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 25 de outubro de 1882.

O secretario da junta.
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que o prazo marcado para a aferição dos pesos, balanças e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa Vista é improrogavel, pelo que são convidados todos os interessados a comparecerem até o dia 31 do corrente; e que do 1º ao ultimo de novembro proximo, estará aberta a aferição para os estabelecimentos das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves e S. José.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 25 de outubro de 1882.

O secretario,
Pedro G. de Ratis e Silva.

— Secretaria da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa Vista, 25 de outubro de 1882. — De ordem da mesa regedora desta irmandade são convidados todos os irmãos que estiverem no goso de seus direitos a comparecerem no consistorio da irmandade no dia 29 do corrente, para se proceder a eleição dos novos eleitos, conforme dispõe o nosso compromisso. —O secretario,

Eleuterio José dos Santos.

IMPERIAL SOCIEDADE
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem da directoria faz-se publico, que por deliberação tomada em sessão de hontem 24 do corrente, foi concedido ao nosso irmão Aurelio de Figueiredo, a requerimento do mesmo, um dos salões do Lycêo de Artes e Officios para nelle fazer uma exposição particular de seus trabalhos de pintura a oleo.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 25 de outubro de 1882.

O 1º secretario interino,
João Baptista da Silva Praxedes.

THEATRO
SANTO ANTONIO
ASSOCIAÇÃO LYRICA DRAMATICA
SOB A DIRECÇÃO
Da actriz Manoella Lucci
Sabbado 28 de outubro
Grande espectaculo comico!!!

Representar se-ha pela 1ª vez n'esta cidade a graciosa comedia em 1 acto

AS CAMPAINHAS

traducção do Sr. Pinheiro Chagas.

Especial trabalho dos artistas DEOLINDA e MARIO.

Segue se pela 2ª vez a representação da muito applaudida opereta comica em 3 actos

SCENAS DA VIDA
DO RIO DE JANEIRO

ornada de CANCAN e CATERETÉS, parodia da muito conhecida opera:

TRAVIATA
A's 8 1/2 horas

Haverá trem para Olinda e bonds para todas as linhas.

Os bilhetes acham-se desde já a venda no escriptorio do theatro, onde podem ser procurados.

Domingo 29 de outubro
O mesmo espectaculo!

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Iberia

Espera se dos portos do sul até o dia 4 de novembro e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Aconcagua

Espera-se da Europa até o dia 5 de novembro e seguirá para os portos do sul e Rio da Prata depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Wilson Sons & C.—Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Gironde
Commandante Moreau

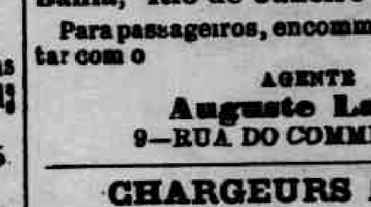

É esperado da Europa no dia 4 de novembro, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Sully

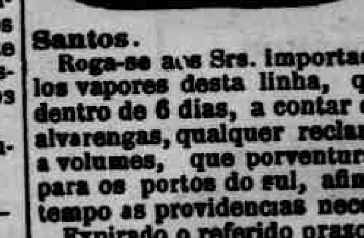

E' esperado da Europa até 7 de novembro, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

United States & Brasil Mail S. S. C.º
O VAPOR
Teddington

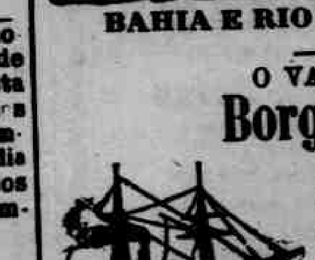

Espera-se de New Port News até o dia 4 de novembro, seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

O VAPOR
Borghese

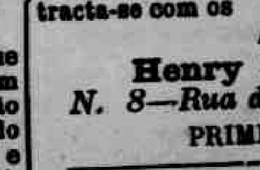

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos de

S. THOMEZ E NEW YORK

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Tagus
Commandante Gellies

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora necessaria, seguirá para Lisboa, Southampton e mais portos da escala.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Para Lisboa e Porto

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*: a tractar com Baltar Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, e Ceará.

Segue no dia 4 de novembro, ás 5 horas da tarde, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles.

Recebe carga até o dia 3. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Ceará
Commandante J. M. Pessoa

Espera-se dos portos do norte até o dia 2 do novembro, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Sexta-feira 27, o de 10 caixas com papel pautado, fazendas, caixas com brins, chapéos, calçados e mezas grandes para fazendas, no armazem n. 21 da rua do Marquez d'Olinda.

Leilão
De 16 caixas com

fazendas, miudezas, ferragens, chapéos de differentes qualidades, calçados e muitos outros artigos, que serão vendidos sem reserva de preço.

Sexta-feira 27 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto

No armazem da rua do marquez de Olinda n. 21
EM CONTINUAÇÃO

Um grande guarda-louça envidraçado, fiteiteiro ou armação envernisada), mesas para fazendas, repartimento para escriptorio e alguns moveis.

Leilão

De 10 caixas com papel almaço pautado.
De 10 duzias de cadeiras de junco.
De 10 duzias de gravatas (regatas).
De 20 peças de borachas de algodão.

Sexta-feira 27 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

Leilão

De 10 caixas com papel pautado.
De 3 caixas com brins.
(Por liquidação)
Sexta-feira 27 de outubro
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

Por occasião de um outro leilão de fazendas, miudezdas e ferragens, chapéos e calçados.

Leilão

De uma casa terrea de tijolo, a rua do Sol na freguezia da Varzea
Sabbado 28 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm Sr. Dr. juiz de orphãos, da casa acima pertencente ao espolio de Antonio Carneiro de Lacerda e sua mulher Antonia Francisca de Paula Lacerda.

Agente Burlamaqui
Leilão

De fazendas estrangeiras avariadas
Sabbado 28 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima levará a leilão, constando de chitas de cores e outras fazendas limpas e avariadas por ordem de diversos, e por conta e risco de quem pertencer.

Agente Burlamaqui
Leilão
Sabbado 28 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 22

Venderá fardos com estôpas avariadas, por conta o risco de quem pertencer.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Precisa-se alugar uma casa terrea grande e com commodos para duas familias, ou duas mais pequenas, com tanto que tenha pequeno sitio murado, jardim na frente ao lado, agua encanada ou boa cacimba, que tenha terraço ou alpendre para traz ou para o lado, a qual deve ser sitiada na estrada de Olinda ou em alguma das linhas de bonds, tambem servindo desde a rua Imperial até a rua de S. Miguel, em Afogados: quem tiver alguma nestas condições, deixe carta com as iniciaes G. F. no escriptorio deste *Diario*.

— Quem precisar de um cozinheiro para casa de familia, póde procurar o cozinheiro casa do Sr. Moutinho á rua da Aurora.

— A pessoa que tiver e quizer vender tres apolices geraes no valor de 3:000$, dirija se á rua Nova, taverna de Paulo José Alves, esquina da rua do Sol, para tractar de dito negocio.

— Compra se um sitio nas proximidades da cidade, que tenha casa confortavel; a tractar na rua da Madre de Deus n. 11.

— Uma pessoa habilitada lecciona francez e inglez pratica e theoricamente a ambos os sexos, como tambem o faz particularmente e em collegios, por preço commodo: a tractar na rua da Imperatriz n. 53. 2º andar. Na mesma se dirá quem lecciona musica com perfeição.

— Precisa se de uma ama para casa de familia; na rua do Cabugá n. 3, 3º andar.

— Precisa se de uma ama e de um criado: na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— Precisa se de uma ama para comprar e cosinhar para tres pessoas: a tractar na rua Duque de Caxias n. 28, 2º andar.

— Aluga se o 1º e 2º andares do predio n. 39 á rua do Imperador: a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 30, 1º andar.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido aos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 2,741 com a sorte de 4:000$, o inteiro n. 495 com a sorte de 100$, dous quartos n. 965 com a sorte de 400$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [267.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da Matriz de Itambé [268ª], que se extrahirá no sabbado, 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga-se uma grande casa e bom sitio á margem do rio, e 4 ditas pequenas á entrada da estrada real da Torre: á travessa do Corpo Santo n. 25.

— Alugam-se as casas ns. 26 e 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos, o sobrado de 1 andar e sotão n. 27 a rua de Lomas Valentinas, o 1º de n. 18 á rua Direita, o 1.º de n. 25 e casa terrea n. 87 ambas á rua de Santa Rita, o 2.º de n. 36, e pavimento terreo n. 26 ambos a rua do Duque de Caxias; a tractar com Augusto Octaviano de Souza, ou no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se uma casa na rua do Visconde de Goyanna (Monpego) n. 76, com grandes commodos para familia, agua encanada e jardim; a tractar na rua da Alegria n. 36.

— Aluga-se uma boa casa com sotéa e bons commodos, á segunda travessa do Principe: a tractar com Augusto Octaviano de Souza, ou no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Miguel Luiz Alves faz publico que nesta data vendeu sua taverna sita no lugar Boa Viagem deste municipio; se alguem se julgar com direito á mesma, queira declarar no prazo de tres dias, a contar da publicação deste. Recife, 25 de outubro de 1882.

— PRECISA SE de uma ama para cozinhar, para pequena familia: na rua do Jardim numero 16.

Amas Precisa-se de uma para cozinhar e mais serviços domesticos, e de outra de boa conducta para andar com uma criança; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

— Manoel Alves da Costa tem justo e contractado com o Sr. Manoel José do Val a compra de sua taverna sita á rua do Bom Gosto n. 21, na Torre: quem se julgar credor compareça no prazo de tres dias. Recife, 27 de outubro de 1882.

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia, prefere se escrava; na rua da Palma n. 34.

Ama que compre: precisa se na rua da Imperatriz n. 88, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama: a tractar na rua do Visconde de Goyanna n. 82.

OLINDA

Aluga-se a casa da rua do Carmo n. 9, perto dos banhos do mar: a tractar na rua da Imperatriz n. 64. Na mesma casa se dirá quem aluga um preto jardineiro e muito fiel.

Bom negocio

Uma pessoa que tem de receber da Thesouraria de Fazenda a quantia de 688$709, e tencionando retirar-se no principio do mez vindouro para fóra da provincia, deseja rebatel-a. A pessoa que quizer fazer este negocio deixe carta fechada com as iniciaes A. M. D. nesta typographia, indicando a sua moradia para ser procurada.

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n. 54
(1.º andar)

Concultas e operações das 10 hora da mnhãa ás 4 da tarde.

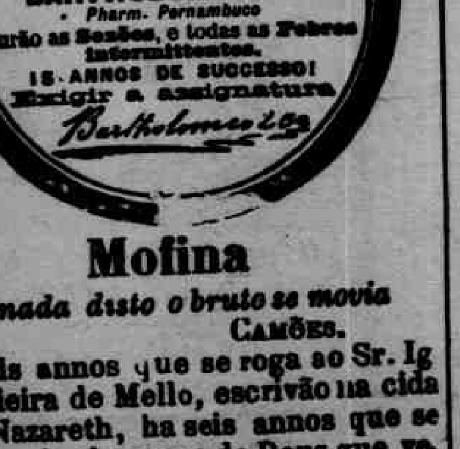

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimante, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

PROGRESSO!
AMERICAN PHOTOGRAPHIE
1$000! 1$000! 1$000!

Nove retratos em miniatura feitos em dez minutos!!!

Na bem conhecida photographia Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48 1.º andar.

HOJE
TRABALHA-SE DAS 9 HORAS DA MANHÃ ATÉ A'S 5 DA TARDE EM QUALQUER TEMPO.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44 - - Rua do Brum N. - - 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qulquerer trabalho com perfeição e presteza.

PILULAS DE EUCALYPTINA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TREZ DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulus, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brazil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulfato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente, que as pilulas do Dr. Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso.

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTI-BLENNORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou urethrite

Esta effecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da urethra, acompanhada de um fluxo púrulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irratação da urethra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gotta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemeyer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a Injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos Bettencourt.

Na Leuchorréa ou Flores brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES J. & R. TENNENT

Agentes—BROWNS & C.—31 rua do Marquez de Olinda

ELIXIR DESPA

UNICO DEPOSITO
EM CASA DE
HENRY SULZER
35 — Rua da Cruz — 35

Acha se tambem nas seguintes casas:
Abrantes & C., rua da Cruz.
Campos & Monteiro, dita dita.
Fontes Irmãos, rua da Cadeia.
Azevêdo Braga & C., dita dita n. 51
Campos & C., rua do Imperador.
José Fernandes Lima & C., rua Nova,
Paulo José Alves & C., dita dita.
José Joaquim Alves & C., dita dita.
Poças Mendes & C., Rua do Rosario.
Alheiro Oliveira & C., rua da Imperatriz.
Zeferino Valente & C , Caes Vinte e Dous de Novembro.

FARINHA AMERICANA

Esta maravilhosa e afiançada preparação americana, acaba de ser introduzida no Brasil pelo inventor, e é especialmente adoptada aos usos domesticos da familias, que residem no interior do paiz, ou longe das cidades. Esta farinha foi preparada para evitar a demora que ha quando se tem de seu servir da farinha para fazer pão, biscoutos e bolos. Com esta preparação obtem-se o desejado resultado em pouces instantes, em lugar de esperar horas para ver o effeto do fermento, como sempre acontece.

E' bem sabido que quasi todos os fazendeiros são obrigados a passarem dias, e ás vezes semanas, sem vêr esta primeira necessidade da vida,—pão—nas suas mezas. De hoje em diante cada familia rica ou remediada do interior póde perfeitamente fazer este nutritivo e saboroso alimento em casa sem perda de tempo e sem incommodo.

Com a Farinha Americana faz-se, não só pão de diversas qualidades, como tambem bolachas, roscas, bolos e biscoutos. A promptidão de seus effeitos é garantida, e brevemente é de suppôr que ella tomará o lugar de fermento, que além de ser difficil de procura, é excessivamente lenta em seus effeitos.

As propriedades nutritivas da farinha de trigo são inteiramente conservadas pelo uso d'esta preparação, que somente serve para arejar a massa e tornal-a leve, sem desenvolver um acido nocivo como ás vezes acontece com o fermento.

Uma barrica de farinha de trigo (sendo de primeira qualidade) renderá muito mais se fôr mistorada com esta preparação que é sem gosto e não estorva amdeigão, pelo contrario, facilita a.

Deposito - Pharmacia e Drogaria Franceza
J. C. Levy & C.
RUA NOVA N. 25

Attenção

Uma familia composta de duas pessoas precisa alugar uma metade de casa, sendo no bairro da Boa Vista; quem este negocio queira fazer, dirija-se á rua do Hospicio, collegio Dous de Dezembro, ao porteiro do mesmo. das 6 horas da manhã ás 9 da noite, que elle dirá para quem é.

D Francisca Correia de Almeida

João Caetano de Aterno convida a seus parentes e amigos a assistirem a uma missa que manda celebrar pela alma de sua tia D. Francisca Correia de Almeida, na igreja do Espirito Santo, segunda feira 30 do corrente, pelas 8 horas, trigesimo dia de seu fallecimento; pelo que desde já se confessa eternamente agradecido.

Eliza Soares Quintas

Francisco Soares Quintas e seus cunhados agradecem sinceramente ás pessoas que acompanharam ao cemiterio publico o cadaver de sua presada esposa e irmã, Eliza Soares Quintas; e pelo presente convidam aos seus amigos para assistirem as missas que por alma da mesma mandem celebrar na matriz da Boa Vista e ordem terceira do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 31 do corrente.

Henriqueta Adour

Henry Adour, Luiza J. Adour, suas filhas e filhos mandam celebrar uma missa na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 31 do corrente. 1° anniversario do passamento de sua filha Henriqueta Adour. Pedem a seus parentes e ás pessoas de sua amizade a assistirem a esse acto, pelo que se confessam agradecidos.

Dr. Juventino Lins Themudo

Sebastião Alves da Silva e D. Anna Natalia da Silva Themudo mandam celebrar uma missa solemne no dia 31 do corrente na matriz da Boa Vista e na de Palmares, pelas 8 horas do dia, por alma de seu saudoso genro e marido, pelo que convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e caridade. Desde já se confessam gratos a todas as pessoas que se dignarem honrar este acto de veneração, proprio das almas bem fazejas.

Dr. José Soares do Azevedo

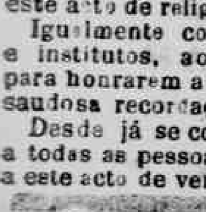

Julio Soares de Azevedo e D Francisca Amelia Tavares de Azevedo mandam celebrar uma missa solemne no dia 30 do corrente mez, na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas da manhã, por alma de seu saudoso pai e sogro, pelo que convidam a todos os seus parentes, amigos, discipulos e compatriotas, para assistirem a este acto de religião e de piedade.

Igualmente convidam a todas as sociedades e institutos, aos quaes o finado pertencia, para honrarem a este acto funebre, como uma saudosa recordação ao illustre morto.

Desde já se confessam eternamente gratos a todas as pessoas que se dignarem honrar a este acto de veneração eterna.

Livraria Universal

7—Rua do Barão da Victoria—7

Neste estabelecimento, alem de muitos artigos proprios para escriptorio, ultimamente chegados da Europa, ha para vender por preço commodo:
Livros de instrucção primaria.
Ditos de instrucção secundaria.
Ditos de direito.
Ditos de litteratura e romances.
Papel de impressão de qualquer formato.
Dito almasso.
Dito almasso duplo.
Dito de cores de diversos formatos.
Papel para encadernação.
Dito de peso e envolopes.
Tintas para impressão e typographia, etc.
E outros artigos que deixam de ser aqui enclo ados pela grande e variada quantidade.

Cal de Lisboa

A 5$ o barril!!!
Vende-se na rua do Amorim n. 9, Recife.

A verdadeira linguiça e carne do sertão

Vende-se na rua do Rangel n. 51, assim como farello de Lisboa a 400 rs. o sacco, doce de goiaba e diversas especiarias, tudo por preço muito commodo, maçãs, peras, etc.

F. SULTANA!!!

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 267ª a sorte de 200$ em 2 quartos n. 2126, alem de outras de 32$, 16$ e 8$000

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 268ª, a beneficio da matriz de Itambé, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um inteiro de n 2,471 com a sorte de 800$000, um meio de n. 3,250 com a sorte de 100$, e um quarto de n. 965 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da matriz de Itambé (268ª), que se extrahirá no sabbado 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Paga-se bem

a boas engommadeiras, e a quem queira vender na rua: na rua do Hospicio n. 81.

Plantas topographicas

O engenheiro C. C. Carlini continúa nos misteres de sua profissão: na rua da Atalaia, na cidade da Escada, e compra besouros.

Caixeiro

Precisa se de dous com bastante pratica de molhados maiores de 18 annos, a tractar na rua da Cruz n. 29.

Moleque

Precisa se alugar um moleque de idade de 12 á 14 annos: a tractar na rua Duque de Caxias n. 111, loja.

AMA Precisa se de uma ama para engommar e lavar: na travessa do Pires numero 5.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar, para casa de familia: na rua larga do Rosario n. 20.

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira sem bubonos, que seja escolhida só quando estiver em cada; que não seja muito porca: a entender se na rua do Crespo n. 7, 2° andar.

Caixas para cartas de bachareis

Fabricam se com toda perfeição, na loja de joias de J. Fuerstemberg & C., joalheiros da casa imperial, á rua do Imperador n. 32.

COMPLETO SORTIMENTO
DE COSTUMES PARA BANHOS DO MAR
PARA
HOMENS SENHORAS E MENINOS
Para homens . . . . 8$000 o costume !!!
» senhoras . . . . 10$000 idem
» criança . . . . 5$000 idem
20—A RUA PRIMEIRO DE MARÇO—20
(JUNTO AO LOUVRE)

AMA Na rua da Princeza Isabel n. 9, precisa-se de uma boa cozinheira, prefere-se escrava.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza
PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se aproveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pode as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico esta sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1° de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

PARA FINADOS

Corôas funebres, grande sortimento na Exposição Universal á rua do Barão da Victoria n. 17, com inscripção a vontade, e vende-se por preços commodos na
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17-Rua do Barão da Victoria-17

Criado de 12 á 14 annos

Precisa-se de um criado de 14 annos para serviço de mesa e mais algum serviço de casa; na rua Princeza Isabel n. 8, proximo á estação de Olinda.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET, LE CAMUSET successor Paris 49 r. J. J. Rousseau

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Paris em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Phie de la Madeleine-PARIS-rue Chauveau-Lagarde 5
Todos vós que padeceis do peito, experimentai as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositarios em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & C.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA
O OLEO CHEVRIER
é Disinfectado
pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.
O OLEO FERRUGINOSO
é o unico preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem incommodo.
OLEO CREOSOTADO
excellente nas Molestias do peito.
Deposito geral em Paris:
21, rua do Faubourg-Montmartre
OLEO de FIGADO de BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSE
Cavalheiro da Legião de Honra.—Official de Medijidie.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANCA E DA EUROPA nas
MOLESTIAS DO PEITO,
AFFECÇÕES ESCROFULOSAS,
CHLOROSIS, ANEMIA,
DEBILIDADE,
TISICA PULMONAR,
BRONCHITES,
RACHITISMO,
Depositarios em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & C.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas equassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chlore Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.
Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.
Contra os **HUMORES VISCOSOS**, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças do figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.
ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um successo immenso e bem merecido.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.

Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇAÕ
XAROPE de chloral de FOLLET
SIROP de chloral de FOLLET

O **XAROPE DE FOLLET** *é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saõ dos mais promptos, e naõ tem como das as outras preparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do* **XAROPE DE FOLLET**, *vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:* Follet

Venda a varêjo na mor parte das pharmacias.
Fabricaçaõ em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.
19, rue Jacob, PARIS.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DO
Novo **OLEO** *Extra-Fino*
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX
EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.
PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franco M. da Silva & Co.

VELOUTINE
E UMA ESPECIE DE
Pó de Flôr de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e avelludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

Alimentação — Nutrição
VINHO DE CHAPOTEAUT
de PEPTONA PEPSICA
O unico que tem obtido relatorios favoraveis dos Medicos dos seguintes Hospitaes de Paris: PITIÉ, LARIBOISIÈRE, ENFANTS ASSISTÉS, BEAUJON, etc., etc.

Os alimentos diarios são transformados pelo succo gastrico do estomago em uma substancia assimilavel chamada **Peptona** a qual passa directamente para a circulação para formar a carne, os musculos, os ossos. Porem quando o estomago está doente, não tem mais a energia necessaria para digerir os alimentos. O Seňr CHAPOTEAUT, com a carne de vacca transformada em Peptona por meio da pepsina, obtem um preparado exactamente semelhante ao formado pelo estomago o qual permitte nutrir os doentes os mais gravemente affectados, mesmo quando o estomago se recusa á toda digestão.

CONVÊM: Aos Anemicos, Aos tisicos, Aos doentes do estomago, Aos Convalescentes,
As pessoas enfraquecidas pelo trabalho, as affecções cancerosas, os excessos, etc.
Fácilita o crescimento das creanças, seu augmento de peso e nutre os velhos.
CHAPOTEAUT, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas; e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell Mass. E. U.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

O MELHOR de TODOS.

OLEO PURO DE Figado de Bacalhão DE LANMAN & KEMP, New York.
CURATIVO da TISICA.

Criadas

Precisa se de duas criadas, sendo uma para comprar e cozinhar e outra para engommar, em casa de pouca familia; a tractar na rua Duque de Caxias n 59 loja.

Ao Sr. José Affonso Moreira

Ignorando se a residencia certa deste senhor, roga se lhe vir á rua do Livramento numero 31.

ALUGA-SE

o 1° e 2° andares da casa n. 22, sita á rua do Visconde de Itaparica, a qual tem commodos para uma grande familia e é muito fresca; a tractar no armazem por baixo da mesma.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, manteigueiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1° andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Paga-se muito bem

Uma escrava ou pessoa livre, para vender na rua: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 100.

Tosse coqueluche e defluxo

Estas molestias são tão vulgares e conhecidas que é desnecessario descrevel-as e defini-as. A unica indicação é tomar-se o *xarope de jaramacaru composto do Dr. Carlos Bittencourt* para ficar radicalmente curado.

Eis outro attestado que vem provar mais uma vez a bondade do meu preparado, mormente sendo de um medico notavel.

Attesto que tenho applicado muitas vezes o xarope de jaramacaru composto do Dr. Carlos Bittencourt, nas fórmas catarrhaes, agudas e chronicas dos bronchios, bem como nas laryngites, em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio. Recife, 4 de novembro de 1877. — Dr. Silverio Lagreca, medico pela real universidade de Espolis.

Cozinheiro ou cozinheira

Para pequena familia que não tem creanças, precisa-se d'um cozinheiro ou cozinheira que seja entendido e limpo na sua arte, e d'uma ama para algum ensaboado e serviço domestico; rua da Princeza Isabel n. 8.

AMA Precisa se de uma ama para lavar e engommar para crianças: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para cozinhar e engommar para uma pessoa; na rua Imperial n. 42.

AMA Precisa-se de uma boa engommadeira e que ensaboe tambem, para pouca familia, prefere se escrava: na rua Princeza Isabel n. 9.

AMA Offerece-se uma, de excellente conducta, para casa de pouca familia ou de um homem só: na travessa do Rapozo n. 57.

LIVRARIA FRANCEZA

Mode (La) Illustrée, Mode (La) Universelle, Saison (La), Revue de la Mode, Journal des Tailleurs para 1883.

Assigna se na

LIVRARIA FRANCEZA

9 — Rua Primeiro de Março — 9

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

Mudou-se

a papelaria da rua do Imperador n. 75 para a rua do Barão da Victoria n. 7.

Aos senhores de engenho da comarca de Bom Jardim e Limoeiro

Francisco Cavalcante de Albuquerque tem aberto um armazem junto a estação do Campo Grande, da via ferrea do Recife ao Limoeiro. para a compra de assucar, mel de furo e aguardente, offerecendo aos vendedores todas as vantagens, visto como tem um contracto com uma casa estrangeira directamente em communicação para a Europa. Previne mais aos senhores de engenho, que faz fornecimento de tudo quanto precisarem, e em condições que não encontrarão em outra qualquer parte.

Aluga-se por 16$

a casa terrea com 3 quartos, á rua do Nascente n. 26, proximo á matriz de S. José; a tractar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

Resposta

Joaquim Aureliano Pessoa, negociante em Afogados, não póde aceitar o convite da rua do Fogo n. 18, 2º andar, por quanto não tem nem teve transacções em tal predio.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para engenho perto desta cidade, prefere-se portuguez e que saiba ler e escrever correctamente; a tractar no largo do Paraizo n. 14, armazem da Estrella.

OLINDA

Está desoccupada e aluga-se a casa n. 10 á ladeira do Varadouro, tem muitos commodos para familia; mais outra n. 13 á rua 27 de Janeiro, para os banhos salgados: a tractar no Recife, largo do Corpo Santo, armazem n. 25, com Ferreira & Irmão.

A's Exmas. senhoras

No salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda (antiga Cadeia) n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de cabello de todas as cores e comprimento, por modicos preços.

Ainda se retalha

no Arraial por barato preço bastantes terras, e tambem se vendem dous sitios já cercados e plantados, tendo cada um casa de taipa, e um delle com cacimba de pedra e cal com muito boa agua, muito perto da estação da Mangabeira de cima, contiguo ao capitão Vianna; a tractar no mesmo sitio todos os dias com Manoel de Moura Esteves.

Ao commercio

Moreira do Cabo & C. previnem ao corpo commercial desta praça e provincias limitrophes que continuam tendo em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8 (antiga da Cruz) grande sortimento de servejas, vinagres, genebras, laranginhas, xaropes, licores finos e communs, cognac, etc., etc. por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Cavallo furtado

Acha-se depositado na subdelegacia do 4º districto da comarca do Cabo, no engenho Bomtom, um cavallo rodado, que suppõe se ter sido furtado em Serinhãem ou Rio Formoso. Será entregue a quem provar ser seu dono, dando os signaes necessarios.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Advogado

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, caes 22 de Novembro n. 57, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data e acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos, sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 2 de outubro de 1882.

O verdadeiro e maravilhoso

Xarope de manipoeira

O unico e verdadeiro só se acha á venda no lugar do costume, ha tres annos a esta parte: na rua do Imperador n. 65.

SELLINS

Na antiga loja de Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, ha sempre bons sellins inglezes, arreios, colchões, travesseiros, e teem sellins inglezes com avaria de mofo, a preços reduzidos.

Para a festa

Aluga-se uma casa no lugar Cumbe, em Beberibe, tem bastantes commodos e grande terreno, que póde ser aproveitado em plantação: a tractar na travessa da Madre de Deus numero 1.

AMA Precisa se de uma para comprar e cozinhar para casa de familia de duas pessoas; a tractar na rua Direita n. 64, 2º andar.

VINHO

Bi-Nutritivo e Tonico

COM

ESTRACTO de OLEO de BACALHÃO

PEPTONE e QUINIUM

de

Bartholomeo & Cª

PHARM. DA CASA REAL DE S. M. El REI DE PORTUGAL

Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

E'O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO

34, Rua Larga do Rozario, 34

PERNAMBUCO

Pennas d'agua

Antonio Ignacio Heiter, á rua de Santo Amaro n. 8, esquina da rua da Roda

Sendo um dos habilitados pela companhia do Beberibe, encarrega-se de fazer todo e qualquer trabalho de conformidade com o regulamento da companhia. Recebe chamados e incumbe se das licenças

SORVETE

O café Ruy, depois de ter reformado sua casa, que se acha em condições de melhor obsequiar ás Exmas. familias, resolveu ter todas as noites sorvetes feito á capricho, e de diversas fructas, pelo que chama a attenção ao café Ruy, á rua Nova n. 56.

Attenção

Roga se ao Sr. Antonio Seabra, vago mestre do corpo de policia, o favor de vir á rua de João Fernandes Vieira n. 68, afim de liquidar aquelle negocio n. 34, que o senhor não ignora. Recife, 16 de setembro de 1882.

Aos senhores de engenho

Recommendam-se meias barricas da mais superior farinha Buda que vem ao mercado: no caes do Apollo n. 77.

Costureiras

Precisa-se, na rua larga do Rosario n. 36 2º andar.

COMPRAS

Bem bom!!!

Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico, compram o seguinte:

Trapos de qualquer qualidade.

Retalhos das officinas dos alfaiates e costureiras.

Couro de boi em pedaços e inteiros.

Crinas de cavallos.

Lã de carneiro e sambanbaia.

Metaes velhos

A saber:

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo. etc., etc.

Quaesquer informações pedidas desta ou de outras provincias tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima que serão attendidos.

Compra-se

as collecções de leis provinciaes dos seguintes annos: 1849, 1853 e 1867: quem tiver e quizer vendel-as traga ao escriptorio deste *Diario*, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um terreno, na rua Imperial d'esta cidade, contendo um caixão coberto de zinco, com 4 portas e 48 palmos de frente, oitão do sul meeiro e mais 28 palmos de terreno ao norte; um sitio no Peres com mais de 200 arvores novas, das quaes dão fructo mais de 60, fica o sitio a 150 passos do rio Tigipió, em lugar alto e saudavel; uma quarta parte de um grande sitio na estrada nova de Caxangá, junto a Ipotinga; a tractar na rua Estreita do Rosario n. 43, 1.º andar, das 9 as 4 horas da tarde.

Papel de embrulho

Para saccos de uma e de meia arroba, vende se na rua do Barão da Victoria n. 7, por preço vantajoso.

— Vende-se um pequeno sitio com uma casa, a qual está arruinada, muito fresca e bom lugar de moradia, com bastante terreno para edificar 12 ou mais casas de 30 palmos, com porto de embarque junto, que faz muita vantagem, no correr da rua do Jasmim, hoje General Seára; a fallar na mesma rua, taverna da Mangueira n. 31.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Tinta para marcar roupa

Vende se na rua da Imperatriz n. 21, cada frasco a 500 rs.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Cal nova de Lisboa

Ultima chegada

Potassa da Russia

Em barris e em caixas

Cimento Portland

Marca Pyramide, e da acreditada

Marca Camões

Vende se na rua do Amorim n. 9

Attenção

Vende-se uma taverna á rua Direita dos Afogados n. 20, com excellentes commodos para familia e boa para um principiante por ter poucos fundos, e muito commodo o aluguel: a tractar na mesma.

— Vende-se a casa terrea n. 27 á rua do Barão de Vera Cruz em Olinda, edificada em chãos proprios, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e grande quintal, que termina á rua dos Quatro Cantos: a tractar na mesma casa.

— Vende-se a casa da rua da Amizade n. 38, em chão proprio, com 34 palmos de frente e 200 de fundo, tem algumas fructas e cacimba com agua potavel; a tractar na rua Vidal de Negreiros n. 106.

Pennas de ema

Na rua do Amorim n. 66, vendem Ferraz Pereira & C., por preço commodo, para acabar.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças

TRAPICHE FIUSA

Zoedone

Bebida não alcoolica, gasosa, contém phosphato de ferro

DEPOSITO

Na pharmacia e drogaria franceza de Levy & C., rua Nova n. 25.

FABRICA E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros

Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

Bolas para jogo de bilhar

Vende-se na rua da Imperatriz n. 37.

Vende se

uma casa em Olinda, á rua do Ampairo n. 51, terreno proprio, com grandes commodos para familia; a tractar na rua de Marcilio Dias n. 63 (antiga Direita).

Gorgorões assetinados

A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia

A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado. isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Attenção Srs. proprietarios e mestres de obras

Vende-se um apparelho completo de meitão e um dito bulinêtes, assim como grande quantidade de caibros, travessões e taboas para andaime: a tractar na rua Vidal de Negreiros n. 2 (outr'ora pateo do Terço)

Violões, violas e guitarras

Na antiga fabrica da rua da Roda n. 54, de João Bernardo de Siqueira, vende-se em grosso e a retalho.

E' sempre assim

O Pedro Antunes & C. acaba de receber um lindo sortimento de plissés de fina seda, cambraia e linho, brancos e de cores; assim como bicos pretos de lã com vidrilhos. A' elles, em quanto é tempo: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Fazendas avariadas!

Pechinchas!

Só no 59, rua Duque de Caxias n. 59

Gangas amarellas avariadas, a 180 rs. o covado, é barato!

Cretones de cores finas, a 240 rs. o covado (tambem avariado).

Cortes de casemira com mofo, a 2$000 um!

Camisas de cretone francezas a 2$000! O defeito é pequeno, aproveitem que são de 40$.

Brins de linho puro de cores, fazenda de 2$500, vendemos avariados a 600 rs. o covado!

Gorgurões de pura lã, mofados, a 320 rs. o dito!

Choles de casemira finos, (estão pouco esstragados) a 2$500 cada um!

Cretones para coberta a 200 rs. o covado!

59 - Rua Duque de Caxias—59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Vende se

um terreno com 100 palmos de frente e 500 de fundo, á rua Imperial, tendo o mesmo cinco casinhas: a tractar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

Vende-se

a bem localisada taverna sita á rua Direita dos Afogados n. 20, propria para principiante por ter poucos fundos; a tractar na mesma.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes a ... a 1$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e ructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc, etc: no Mondego n. 80

Taverna

Vende-se a taverna da rua do Conde da Boa Vista n. 105, propria para principiante por ter poucos fundos, livre e desembaraçada de qualquer onus; a tractar na mesma, ou á rua das Pernambucanas n. 22, Capunga.

Ao bello sexo

Delicados e lindos laços (gravatas) de brancas rendas e côr de creme, alta novidade, que por certo agradará á mais caprichosa bella amante do chic; vendem Pedro Antunes & C. n. 63 á rua Duque de Caxias.

Bonitos!

Modernos bicos, novos padrões, de branco e fino linho, e outros de pura renda, brancos e de bonitas cores; vendem na nova Esperança, Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias numero 63.

Como são lindos!

Os leques de osso, madeira de diversas cores e dourados, artigos estes de completa novidade e magnifico effeito, verdadeira phantasia, para senhoras e meninas; vendem Pedro Antunes & C. á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos e crianças

Perfeito sortimento de calungas e bonecas mansas e choronas, feias e bonitas, e uma collecção de interessantes animaes tão ou mais notaveis do que os que ha no circulo, entre elles sobresahem os felpudos e brancos carneiros, mansos e orelhudos coelhos, paralyticos e que andam, mas que não comem, e tão mansos que poderão ser criados nas proprias casas: quem quizer vel-os a entrada é gratis; Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervos ou faniquitos

Verdadeiros anneis electricos magneticos, remedio infallivel para os nervosos ou para para quem tem faniquitos; existe á venda na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Quereis presentiar?

Correi á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, ahi encontrareis o que imaginares de bom e elegante e disto vos indicarei alguns artigos.

Lindos porta cartões bordados em pellucia de seda.

Elegantes laços de finas rendas.

Bonitos pares de meias abertas de bonitas cores.

Elegantes leques para senhoras e meninas.

Bonitas bolsas para senhoras e meninas.

Bons porta monaies para senhoras.

Bonita collecção de calungas para albuns, e muitos outros artigos que á vista poderão agradar se.

Chitas baratas

A 240 o covado

... da rua da Imperatriz n. 40 vende-se uma grande quantidade de bonitas chitas para vestidos, sendo de padrões miudos e graudos, côres claras e escuras, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, fazenda que val 360; isto por terem um leve toque de mofo. Aproveitem, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á esquina do becco dos Ferrreiros.

Madapolões baratos

A 4$, 4$500, 5$, 6$

Vende-se uma grande quantidade de peças de madapolões francezes, tendo 20 varas ou 22 metros cada peça, pelos preços de 4$ e 4$500, assim como ditos muito largos e encorpados a 5$, 5$500 e 6$000; é grande pechincha em relação á qualidade: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Alpacas lisas

A 320 e 360 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande quantidade de alpacas lisas de côres para vestidos, a 320 rs. o covado, e ditas mais largas a 360; aproveitem que é grande pechincha, só na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Fichus de lã

A 2$500, 3$500 e 4$500

Vende-se bonitos fichús de pura lã, sendo de muito gosto, pelos preços acimas, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40.

Lãzinhas

A 280 rs.

Vende-se muito bonitas lãzinhas lavradas de côres para vestidos, sendo de gostos novos no mercado, a 280 rs. o covado, ditas japonezas a 400 rs., assim como bonitos merinós de uma só côr, tendo de todas as côres a 500 rs. o covado; é pechincha: na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco do Ferreiros.

Aproveitem!!!

59—Rua Duque de Caxias—59

Está liquidando suas fazendas com 50 % de prejuizo pela grande quantidade, e que precisa acabar como seja.

Popelinas lindos padrões a 160 rs. o covado.

Idem de seda a 320 rs. o covado.

Lindas lãs, diversas qualidades a 240 rs. o covado.

Ricas alpacas de cores a 320, 400 e 500 rs. o covado.

Gurgurão de lã a 400 e 500 rs. o covado.

Merinós de cores e finissimos a 700 rs. o covado.

Pompadours de todas as qualidades a 320 rs. o covado.

Grande sortimento de setinetas de todas as cores com 85 centimetros de largura, a 320 rs. o covado.

Casemiras de cores, 2 larguras a 1$100 o covado.

Idem de cores, finas a 1$800.

Idem diagonal a 1$600 o covado.

Cortes de casemira de cores a 2$000.

Idem finissimas de cores a 3$000.

Idem finissimas de cores a 3$500.

Brins de linho de todas as qualidades, lisos e de cores de 320 a 500 rs.

Chales de casemira finos a 2$500.

Camisas brancas e finas a 2$000 cada uma.

Pannos de crochet bordados para cadeiras a 1$000. e muitos outros artigos. só

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Antiga rua do Queimado, junto a botica

AMERICANA

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Aproveitem

240 rs. o covado

Chitas a 240

Chitas a 240

Chitas a 240

Vende se um grande sortimento de chitas com padrões á Pompadour, pet-poá e de outros muitos gostos claros e escuros, sendo fazenda fina e de cores fixas a 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo, o qual larga logo que se lave, e liquida-se por este barato preço por se ter feito uma grande compra das ditas chitas, e as pessoas que comprarem peças inteiras terá um abatimento de 5 0/0, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Lãzinhas a 240 rs. o covado

Vende-se bonitas lãzinhas de cores, lavradas, contendo gostos, proprias para vestidos, a 240 rs. o covado, garantindo se serem de cores fixas embora se lave, é grande pechincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

Para banhos

Sapatos apropriados para tomar se banhos no mar: vendem Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Linhos para vestidos

a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 180 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas para luto

Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos muitos paltots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 4 0

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Exposição Universal

Este estabelecimento de miudezas e modas á rua do Barão da Victoria n. 17 recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, bicos e rendas. plissés, balayeuses, fitas, (novidade) flores artificiaes o que se pode desejar de bom, e outros muitos artigos de alta novidade, pelo que podem as Exmas. Sras. visital-o, que encontrarão amabilidade, seriedade e preços baratissimos.

A Exposição Universal acaba de receber grande sortimento de espelhos com moldura dourada, o que se pode desejar de elegante para uma salla, assim como, transparentes para porta, jarros, quadros e outros muitos artigos proprios para presente, baile, theatros casamentos e baptisados.

Na Exposição Universal se encontra sempre completo sortimento de miudesas e perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes, mallas para viagens, chicotes, bengallas, bandejas e outros muitos artigos que é cacete mencional-os.

Na Exposição Universal

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 17

ALTAS NOVIDADES

EM

Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva

N. 40 – RUA DA IMPERATRIZ – N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	30[illegible]
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	[illegible]

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

Progresso!!!

CHEGOU o famoso pós universal, proprio para conservar as caldeiras de vapores.

Usa se deste pó universal na Europa em todas as fabricas e caminhos de ferro, marinha, etc., etc.

As aguas mais doces sempre tem salitre que resulta no ferro a ferrugem ou cascalhos, de onde provém algumas vezes explosões das caldeiras. Usa-se em geral aqui da cal ou da agua salgada, na falta deste indispensavel agente. Muitas vezes se é obrigado a tiral-o a martello, o que é um grande mal e completo erro.

Os unicos agentes deste genero são JACOB CASTELLAN & C. no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico.

Previne-se especialmente aos SENHORES DE ENGENHOS que teem machinas a vapor o uso deste indispensavel e economico *PO' UNIVERSAL.*

Explicações serão dadas ao comprador na mesma casa.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario ...

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Atè que chegaram

Acham se á venda os segundo e terceiro volumes da *Mulher Fatal*, por preços razoaveis, chegados pelo ultimo paquete; assim como ainda teem os primeiros para os senhores assignantes; na casa *Havaneza*, rua do Bom Jesus n. 41, defronte do correio.

MUTILADO

SCIENCIAS

A energia, assim como a materia, é increavel e inaniquilavel

(Da *Revista do Exercito Brasileiro*)

Este principio absoluto, que rege o mundo, tal qual o conhecemos, é, mais vezes do que talvez se pense, de um soccorro precioso na investigação de muitos phenomenos physicos e na solução de problemas mecanicos.

Em linguagem mais exacta dir-se ha: Não ha quantidade de energia, nem de materia, infinitamente pequena que seja, que se possa tirar do nada, ou ao nada se possa reduzir.

Tão compenetrado dessa verdade estava Bossut, membro da Academia de Sciencias de Paris, que, ao ter noticia do *ariete hydraulico* de Montgolfier, negou de um modo formal a possibilidade de tal apparelho, o qual, a primeira vista, parecia *crear energia*.

Bossut errava, porque não reflectira que o *ariete* não opera mais do que uma transformação de energia; aquella que se obtem, que se accumula, é á custa de outra que se apresenta primitivamente sob a modalidade de força viva.

Em assumpto physico ou mecanico não é raro ver-se estabelecer proposições falsas, revestidas de todas as apparencias de verdade, e por forma tal que o unico afferimento theorico possivel, para ellas, é o principio em questão, como veremos d'aqui a pouco.

Em mui proxima ordem de idéas está o motu continuo ou movimento perpetuo, que, infelizmente, ainda absorve alguns espiritos, que, se obstinam nesse louco tantamen por ignorarem verdades quasi axiomaticas, mas sem as quaes é facil cahir-se insensivelmente no dominio da chiméras. Afinal o mais que elles conseguem, indirectamente, e enriquecer a cinematica.

Com muita razão e não menos graça disse Edmundo Bour, em sua obra sobre mecanica:

Logo que se reconhecer que uma combinação qualquer conduz ao movimento perpetuo, por mais disfarçado que seja, tracte-se logo de condemnar o todo sem appellação.

O certo é que quando o espirito se exercita em pesquizas scientificas, amparando-se exclusivamente em noções exactas e completas, elle jámais se transvia, e não corremos o risco de soffrer as consequencias de erros, que podem ter um alcance grave.

Vamos referir um caso, d'entre outros, para o qual o principio já enunciado servio-nos, por assim dizer de pedra de toque.

Em uma construcção hydraulica levantada sobre um terreno, cuja natureza desconheciamos, notou-se algum tempo depois de concluida a obra que, no paramento exterior de uma parede, apparecia alguma humidade, em um ponto que estava acima do nivel d'agua represada do outro lado da parede.

Attribuio-se naturalmente a humanidade observada ao phenomeno de capillaridade, o que era possivel.

Mas tarde, porém, notou-se mais que, á grandes e iguaes intervallos de tempo, desprendia-se uma gotta d'agua.

Este facto tão insignificante na apparencia, foi um raio luminoso da questão, logo que se verificou que as gottas se destacavam em um nivel ainda superior ao da agua represada.

Desde então ficamos firmemente convencidos de que a capillaridade não podia explicar o phenomeno observado.

A agua que gottejava não podia ter a sua origem senão em nivel igual ou superior áquelle, em que surdia da parede; ella deveria, portanto, emergir do terreno das fundações sob uma carga indeterminavel.

Se perseverassemos em aceitar a primeira causa como a verdadeira, teriamos de aceitar igualmente as deducções que rigorosamente d'ella se tiram, como vamos ver.

Quando se tracta de uma acção de capillaridade está tacitamente comprehendido que o liquido pode transportar-se de um nivel para outro mais alto em relação ao primeiro.

Ora si esse liquido, além de elevar-se tambem *póde desprender-se por si mesmo*, é evidente que poderiamos accumulal-o no nivel alto afim de utilisarmos, durante a quéda até o primitivo nivel, em um trabalho mecanico qualquer, podendo-se repetir ao infinito este cyclo de operações.

E o que significaria um tal resultado?

Significaria, nada menos que, dessa fórma, teriamos descoberto voluntaria ou accidentalmente um meio de crear energia mecanica, o que seria uma maravilha ainda mais fabulosa do que a do motu-continuo, que apenas sonha com o effeito util de cem por cento.

Deviamos, por consequencia, condemnar irremissivelmente a explicação pela capillaridade, e podemos affirmar, como o fizemos, que a agua, no caso referido, obedecia simplesmente a uma lei hydrostatica.

Com reflexão complementar accrescentaremos que si um liquido, por effeito de capillaridade, adquire um nivel mais alto, e por isso parece que foi creada uma energia potencial, depressa se desvanecerá essa idéa si attendermos a que, para ser empregada essa energia, teriamos de despender um certo trabalho, afim de subtrahirmos o liquido á acção capillar, trabalho esse que seria, *pelo menos*, equivalente aquelle que despenderiamos si elevassemos o liquido sem a intervenção da capillaridade.

Poderiamos figurar muitos exemplos mais, para demonstrarmos quanto é facil laborar se em erro, quando não se tem sempre em mente o principio em questão, no estudo das sciencias physicas.

Occorre-nos o seguinte exemplo que por ser incisivo não deixamos de apresentar.

Um iman, em posição invariavel, pela attracção póde elevar uma massa de ferro maior ou menor, conforme o seu poder magnetico.

Parece, ainda n'este caso, que effectivamente dispomos de um certo trabalho mecanico, representado pelo producto entre o peso da massa e a altura a que ella se eleva.

Esta idéa, porém, é igualmente illusoria, porque a energia que é mister empregar para que a massa seja retirada da espphera da acção magnética é igual á que empregariamos para elevar o peso á mesma altura sem a intervenção do magnetismo.

Si em vez de um iman permanente, tivessemos um electro iman, o peso seria elevado e poderia cahir livremente produzindo um trabalho qualquer; para determinar a queda bastaria interromper a corrente electrica. Mas n'esta hypothese do electro-iman opera-se sómente uma transformação da energia, que é consumida para a producção da corrente electrica, energia essa que póde estar sob muitas formas, sendo a mais commum a de affinidades chimicas.

Em conclusão, a ignorancia ou a negligencia d'esta grande verdade, de que nos occupamos, já tem originado e originará muitas perdas de tempo, de capitaes e de reputações.

E. M. TAGNA DA CUNHA,
Engenheiro civil.

AGRICULTURA

Batata doce

Esta planta (*Convolvulus Batatas* L.; *Batatas edulis* Choysi), da familia das Convolvulaceaes, fornece por suas raizes tuberosas um alimento feculento e assucarado, assaz estimado nos Estados Unidos, no Brasil, e em todos os paizes, quentes, onde constitue, com o milho e o inhame, a principal alimentação.

São conhecidas muitas variedades cultivadas, principalmente a—vermelha, uma das mais ricas em principios immediatos; a—amarella, um pouco menos farinacea; a—rosea de Malaga; a—roxa; finalmente a batata inhame, a mais productiva, porém, a menos rica de todas.

A batata inhame contém menos substancia solida que a batata ingleza; pode-se julgar pela seguinte analyse feita por Mr. Payen, sobre estes tuberculos cultivados nas cercanias de Pariz.

Agua		79,64
Fecula amylacea	9,42	
Cellulose	0,54	
Acido pectico	1,30	
Assucar	4,50	20,36
Albumina e outras materias azotadas	1,10	
Substancias gordurosas	0,25	
Sáes e silica	2,25	
		100

Vê se por esta composição immediata que, para fornecer uma alimentação completa, a batata doce deve ser associada a substancias taes como a carne, o leite, o queijo, etc., capazes de completar a proporção conveniente de substancias azotadas (ou animaes) e gordurosas.

A variedade de côr vermelha é, como dissemos, a mais rica em materias feculentas e em principio assucarados, si bem que a sua composição varie com as estações. A seguinte analyse feita por Mr. Payen confirma este facto.

Agua		67,50
Fecula amylacea		16,05
Assucar		10,20
Materias	azotadas	1,50
	gordurosas	0,30
Cellulose		0,45
Diversas materias organicas		1,10
Sáes mineraes		2,90
		100,00

O mesmo chimico analysou as diversas variedades de batatas—brancas, amarellas e vermelhas e achou que ellas continham 2,60, 2,80 e 3,20 de assucar, inteiramente identica ao assucar de canna, e portanto crystalisavel. A variedade vermelha, a mais rica em assucar, como se vê da analyse, contiinha 17 °/. de fecula. Além do assucar, a batata contém bastante chlorureto de sodio (sal marinho).

O assucar é um pouco corado, de sabor agradavel e crystalisa facilmente em prismas caracteristicos. N'este tuberculo, a parte parenchymatosa, isto é, o tecido cellular cujas cellulas conteem a fecula e o assucar, excede muito ao seu conteúdo, o que é exactamente o inverso do que se observa na batata ingleza.

Do que acabamos de expôr, que a batata doce é menos nutritiva do que a batata ingleza, e isto na relação de 20 para 36, e que, portanto, só deve ser considerada como alimento complementar, com mais justa razão que a batata ingleza. Porém, ella se digere mais facilmente que esta ultima; é um alimento essencialmente feculento que traz já comsigo o adubo, como bem diz o eminente agronomo, o Conde de Gasparin.

Suas hastes possuem grande valor nutritivo reconhecido por quantos as têm empregado; no estado secco, equivalem ao triplo de seu peso do feno ordinario. Diz o citado agronomo, que esta qualidade junta á abundancia do producto em tuberculos, faria entrar esta preciosa planta no numero das que são cultivadas como forrageiras.

Poder-se hia então fazer maior numero de colheitas, porque a planta, depois de cortada, bróta rapida e abundantemente, o que forneceria o meio de augmentar os córtes.

Determinando-se com maior cuidado a quantidade de assucar que contêm certas variedades, seria posivel, diz o Sr. de Gasparin, extrahir-lhes vantajosamente o assucar, como se faz com a beterraba.

A composição da batata doce explica a razão por que exige ella pouco estrume azotado, e se contenta com um terreno relativamente magro; comtanto que as raizes fibrosas possam estender-se livremente em semelhante sólo, e os respectivos tuberculos, que não são mais do que algumas d'essas raizes, cresçam e engrossem consideravelmente.

A areia perfeitamente pura e sem mistura de nenhuma outra materia, como mostrou uma experiencia de M. Vallet de Villeneuve, produzio magnificos tuberculos de batata doce, mais volumosos do que muitos outros criados em fertil terreno.

As mais bellas colheitas d'esta planta foram obtidas em terras com uma certa dóse de humus, e com quasi nenhuma de estrumes azotados.

M. Vallet preparava o terreno com ramos e folhas enterradas (estrumes verdes). M. Ridelfi colheu 625.600 kilogrammas de batatas empregando 11.000 kilogrammas de estrume; M. Regnier, 2.862 kilogrammas sobre 17 ares de terreno sem addição de estrume. As culturas de M. Augusto de Gasparin foram sempre feitas sem estrume directo, e com o unico beneficio do estado anterior das terras.

A batata ingleza entra em vegetação no momento em que recebe 12°,5 de temperatura, porém, não se deve expol-a quando ha receio de que a temperatura venha a descer muito abaixo d'aquelle termo.

D'esde esse ponto até ao em que os tuberculos se acham formados, deve ella receber uma quantidade total de calor expressa por 3,645°, sem o que a cultura da planta é impossivel.

Sentimos não poder desenvolver n'este artigo as considerações que levaram os agronomos modernos a introduzir na sciencia que rege a cultura das plantas a theoria, de tão alta importancia e utilidade, das *sommas de calor* ou *de calor total*.

—

Na Europa, a batata rende ordinariamente de 25 a 30,000, e até 100,000 kilogrammas de tuberculos por hectaro, adoptando o systema de plantação em pequenas covas, tão vantajosamente empregado por M. de Gasparin.

Os europeus não dão grande apreço á este tuberculo, porque acham-o assucarado de mais para ser consumido com a carne e com as diversas iguarias temperadas com sal, e por outro lado pouco assucarado para ser utilisado como alimento assucarado. A questão fica resolvida juntando-se-lhe assucar, e preparando-o por este modo como doce.

Ao lado das vantagens ha certas desvantagens inherentes á cultura d'esta planta, e que oppõem certos obstaculos á ella; é a difficuldade de conservar os tuberculos, os quaes se alteram facilmente, soffrendo uma especie de fermentação, que começa por exhalar um cheiro de rosas e torna-se depois acido e putrido. Para evitar este inconveniente, é preciso prevenir as variações da temperatura, nos lugares em que se guardam esses tuberculos, impedindo principalmente que a temperatura desça abaixo de 4° ou 5°, ou se eleve acima de 20° ou 25° C.

Finalmente, um accidente mais grave ainda, que ha alguns annos compromette a cultura da batata doce, é a invasão, bem verificada, da mesma molestia que acommetteu as batatas inglezas, na Europa, em 1845.

MIGUEL A. DA SILVA.
(Do *Jornal do Agricultor*.)

VARIEDADE

Lenda curiosa

Alguns correspondentes no Egypto dão como motivo de grande influencia, que Arabi-pachá tomou sobre os musulmanos, uma lenda curiosa, até agora pouco conhecida na Europa.

Eis os curiosos pormenores que sobre o assumpto nos ministram as folhas européas:

« Uma velha prophecia annuncia que o islamismo, no ultimo anno do decimo terceiro seculo da hegira, soffrerá uma grande transformação, e que essa reforma, que dará á raça arabe o seu antigo poderio e a sua antiga grandeza, será feita por um homem que se ha de chamar Ahmet.

O chefe militar da actual revolução egypcia cre se de boa fé um homem providencial, um novo Mahomet, ou, como habil politico oriental, tracta de utilisar em seu proveito a credulidade superticiosa dos seus compatriotas e aproveitar um acaso feliz?

Ninguem o sabe, mas o que é certo é que os admiradores e partidarios de Arabi tem ressuscitado esta velha prophecia, fazendo notar ao mesmo tempo que o nome de Arabi lhe não pertence, e é simplesmente um cognome dado á sua familia, por ser originaria da cidade de Oraby; que o verdadeiro nome d'aquelle que é hoje um heroe para todos os musulmanos é Ahmet.

Ora, nós estamos actualmente no mez de Ruamadan do anno de 1229 da era musulmana; d'aqui a semanas estaremos no anno 1300, esperado pelo islamismo como o seculo da sua transformação.

Arabi sabe, além disso, representar perfeitamente o seu papel de inspirado, toma attitudes de vidente e semea os seus discursos de versiculos do Corão, que lhe dão uma eloquencia mystica e harmoniosa.

Quando se tractou de discutir a resposta a dar ao *ultimatum* anglo francez, exigindo o exilio de Arabi e de seus amigos, elle, no meio da discussão, levantou-se, foi a um canto, descalçou-se, lavou as mãos, prostrou-se n'um tapete e poz-se a rezar em volta.

Terminada sua prece, calçou-se e voltou a tomar parte na discussão, com uma tranquillidade e um sangue serio realmente notaveis e impressionadores, n'aquelle momento gravissimo, em que se tractava do seu futuro.

Arabi não é de certo um illuminado, mas o que é com certeza é um habil politico oriental, que sabe tirar todo o partido da superstição musulmana.

—

Duração germinativa do trigo

Pode-se ter por verdadeiro, diz Tesses, que o trigo colhido bem maduro, e guardado com cuidado, conserva por muito tempo a sua força germinativa, e que, pelo menos, a de dous ou tres annos póde servir como a do ultimo para a sementeira, apezar de ser difficil convencer d'isto todos os lavradores.

Cita aquelle agronomo uns poucos de casos, que não repetimos para evitar prolixidade n'estas noticias, em que os trigos de differentes qualidades semeados com tres annos de existencia, deram excellentes resultados.

As sementeiras com trigo velho são uteis em taes casos: 1° quando a ultima colheita se cariou; 2° quando a saraiva derrotou os trigaes; 3° quando a ceifa foi serodia.

—

Carnes salgadas

O consumo de carnes salgadas prolongado não é hygienico: os maritimos sabem-n'o por experiencia: determina o escorbuto. Mas o que não sabe a maior parte dos nossos leitores é que a salgação empobrece a carne, isto é, priva-a de uma parte das suas qualidades nutritivas.

E' o que parece resultar de uma nota apresentada por G. Le Bon á Academia de sciencias franceza em 1878. N'essa communicação recommenda o dito chimico a abstenção do uso do borax para conservação das carnes, por causa das colicas que determina no que faz uso d'ellas. Accrescentava elle que o sal da cozinha, o salitre, etc., as tornavam menos nutritivas.

Será em vista de um raciocinio igual, diz Joigneaux, que as cosinheiras têm por habito não salgar a panella senão depois de levantar fervura, e de só salgar o bife na grelha depois de o revirar de ambos os lados? E' caso para estudar. O que parece certo é que a carne, mergulhada durante uma hora ou duas em agua salgada, larga n'ella o melhor do seu succo.

—

Um pouco de tudo

— Porque motivo apparece o sol mais tarde no inverno do que no verão?

— Porque sendo velho como é, vai se tornando preguiçoso.

—

Um actor celebre fazia o papel de diabo n'um drama phantastico.

Namorado de uma menina formosa e rica, propoz-se tiral-a da casa paterna, para o que empregou toda a sua persuasiva eloquencia.

Na noite do rapto, como a mãi sentisse algum ruido no quarto da filha, perguntou:

— Menina, que é isso?

— E' o diabo que me leva, respondeu a rapariga.

— Pois reza um Padre Nosso e uma Ave Maria, e verás como o afugentas.

Mas o diabo não fez caso, porque a rapariga desappareceu.

— —

Dizia um sugeito:

— Sou o homem mais prudente do mundo todo! Levo tudo com prudencia, tanto as alegrias, como os pezares! Deito-me com prudencia, levanto-me com prudencia .. nunca me deixa!

E tinha razão: Prudencia era o nome de sua mulher.

Suave reprehensão:

Passa-se em Paris, na *Sociedade onde a gente se diverte muito*.

Diz ella a um dos seus antigos adoradores,—antigos de ha seis semanas:

— Realmente, não é nada amavel, não me faz valor!

— Como?

— Como? Conhece a minha formosura em todos os seus pormenores. Pois tenho notado que não diz nada a pessoa alguma á tal respeito. Todos ficam admirados!...

— —

Um celebre medico assistio a um advogado enfermo, cuja vida não póde salvar, apezar da sua sciencia.

— Meu amigo, disse-lhe um parente do finado. Nesta occasião perderam ambos o pleito.

— E' verdade; só com a differença de que para mim são ganhos os pleitos perdidos, respondeu o medico guardando os honorarios.

— —

No Chiado:

— Então que se faz?

— Nada, meu amigo: estou positivamente o que se chama sem ter que comer!

— Convém-lhe um emprego de . . . . 300$000?

— Como?!... Que ouço! Pois o senhor...

— Convém-lhe; sim ou não?

— Pois não ha de convir me!

— Então... porque não o pede!...

— —

De um marido que já tinha mandado quatro mulheres para o cemiterio á força de máos tractos, dizia um dos seus amigos:

Este homem é como a fé.

Porque?

Porque faz martyres!

— —

O prodigio de Caprera

« Na casa de Garibaldi, em Caprera, passam se cousas estranhas que impressionam vivamente a Italia.

Todos perguntam—o que significa isto?

A pedra que cobre os restos mortaes de Garibaldi tem sido substituida seis vezes, depois de se ter quebrado, por si mesma, outras tantas vezes, sem que se possa apontar uma causa material deste phenomeno. Todos os jornaes italianos fallam do caso.

Na ilha não tem habitantes para ultrajar a memoria de Garibaldi, ou para suppor qualquer mystificação com o fim de divinisar os despojos.

Não foi tremor de terra; além do que, seria necessario que tivesse havido seis. Finalmente, as seis pedras tem sido collocadas, successivamente, por operarios que haviam tomado as precauções necessarias.

A sexta pedra, collocada em 24 de julho, com precauções particularissimas, quebrou-se, como as anteriores, alguns instantes depois, sem que se possa dar uma explicação aceitavel do phenomeno.

Tinha uma espessura de quarenta centimetros!

Prepara-se uma setima pedra, mais espessa e mais rija, que desta vez será collocada sob a direcção d'um engenheiro mandado vir expressamente da Italia a Caprera. Commentarios e interpretações não faltam.

Eu abro o livro de Cabala e leio:

As seis pedras quebradas representam os seis Estados reunidos sob o sceptro da Casa de Saboia pela Revolução, de que Garibaldi era *condultieri*,—o ducado de Modena, o paiz Lombardo, Veneziano, o grão-ducado de Toscaná, o reino das Duas Sicilias, os Estados separar-se-hão da Casa de Saboia.

Perguntar-me hei talvez:—E a setima pedra que vão collocar?

— Se se quebrar como as outras, o rei Humberto não conservará, nem ainda, a corôa hereditaria do Piemonte Sardenha.

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT'E SAINT-VERANT

SEGUNDA PARTE

O DRAMA DE FRESTOYE

(Continuação do n. 245)

VIII

O crime

— O Sr. de Cadoret, proseguio a filha do barão, commetteu uma generosa mentira, dizendo que tinha ido esta tarde á caça; a arma que elle trazia não era senão um pretexto para occultar uma entrevista que elle me havia pedido, e que eu lhe concedera.

— Em que lugar era a entrevista? perguntou o juiz.

— Na Fonte das Fadas, respondeu Regina.

— Mas, se não me engano, o lugar que acaba de citar é mesmo ao pé do ponto onde se achou o cadaver de seu primo, replicou o magistrado.

— Uns cem metros, pouco mais ou menos, disse a voz do Fuinha.

— E' um alibi que procura estabelecer, disse o juiz.

— O Sr. de Cadoret não póde ser o autor do crime, visto que me tinha acompanhado depois da nossa entrevista até á ponte que está sobre o Yonne, respondeu Regina.

— Para que a sua revelação seja uma prova, minha senhora, é necessario verificar a questão de tempo, uma differença de alguns minutos póde ter uma importancia capital em semelhante questão.

A que horas deixou a Fonte das Fadas?

— Havia um lusco e fusco, mas ainda não era noite.

— A que horas se ouvio o tiro? perguntou o juiz, dirigindo-se ao Fuinha.

— Era já noite fechada.

— Bem o vê, minha senhora, a sua confissão não nos explica grande cousa, e o alibi que invoca não fica estabelecido de maneira nenhuma. Longe disso, o que acaba de nos dizer, prova que o Sr. de Cadoret, que voltava das margens do Yonne devia achar-se no lugar do crime, na occasião em que elle se perpetrou.

Todos os personagens interessados no drama que se representava ficaram atterrados com as revelações da moça.

O barão estava livido... a mulher soluçava, pensando n'aquelle escandalo.

— Visto que se sabe tudo, disse o Fuinha, que tomou a palavra, sem lh'a concederem, posso descobrir o resto da historia.

— Falla, rapaz, disse o magistrado com um gesto de animação e sobretudo não occultes nada do que sabes.

— A minha historia será completa, respondeu o rapaz, tomando um certo ar de importancia.

Devo-lhe dizer que o meu pobre amo sabia da entrevista da moça com o Sr. Maximiliano; queria saber o que elles iriam dizer, e foi com esse fim que elle se occultou nas rochas que dominam a fonte.

Devia ter ouvido a conversação que houve, estava bastante perto, para não perder uma palavra.

— Como sabes isso?

— Eu estava escondido no bosque; vi primeiro chegar o Sr. Gontran, que se collocou no posto de observação em que eu agora lhe fallei, depois, cada um de seu lado, vieram o Sr. Maximiliano e Mlle. Regina. Assentaram-se um ao lado do outro, sobre uma lage que alli ha, e puzeram-se a conversar.

— Ouviste a sua conversação?

— Nem palavra!... estava muito longe, mas via-os muito bem.

— Quanto tempo durou a entrevista?

— Cerca de meia hora; o Sr. Maximiliano deu o braço a Mlle. Regina, e depois partiram juntos na direcção do Rocher.

— Bem!... diz-nos agora o que foi feito de teu amo, depois que o Sr. Maximiliano e Mlle. Regina se foram embora.

— O Sr. Gontran ainda ficou algum tempo no seu esconderijo; queria naturalmente dar-lhes tempo de se afastarem, afim de não ser visto por elles. Agora despejei o sacco, não tenho mais que dizer.

— Ainda mais uma pergunta, disse o juiz, é importante, deves, pois, reflectir bem antes de responder. Entre a partida do Sr. de Cadoret e a de seu amo decorreu tempo sufficiente para explicar o seu encontro no lugar do crime?

— Mais do que sufficiente; ainda não tinham decorrido dous minutos depois da explosão, quando ouvi a voz do Sr. Maximiliano, que chamava por soccorro.

Houve como que um estremecimento geral, quando o pequeno acabou de fallar. Não era possivel a duvida, era, com effeito, o filho do marquez que havia assassinado o rival.

A propria Regina perguntava de si para si se a morte repentina do primo não seria o resultado de um accesso de colera ou de loucura de Maximiliano.

A Sra. Brévans não ousava elevar a voz a favor do accusado, porque pensava tambem que o assassino de seu filho podia muito bem ser o antigo noivo de sua sobrinha.

O barão não se illudia; a sua victoria custava lhe caro... mas a satisfação da vingança dominava todo e qualquer sentimento n'aquella occasião.

Só o accusado tinha conservado sangue-frio; ao ver a tranquillidade da sua physionomia, ninguem diria que pesava sobre elle uma accusação terrivel. Só um receio o obsecava... era de se ver mal julgado pela mulher que amava.

— Agradeço-lhe, Regina, disse elle, pelo que fez por mim; esteja sem receio pelo futuro: a minha innocencia não tardará a ser reconhecida; todas as apparencias são contra mim, mas não hão de prevalecer contra a verdade: sou innocente, assevero-lhe!

Aquellas palavras, pronunciadas com firmeza, tiveram por effeito levantar logo a coragem abatida da filha do barão; arrependia-se agora de ter duvidado um instante d'aquelle a quem havia dado o coração.

— Sim, disse ella, creio no que diz. Mesmo quando o universo inteiro o condemnasse, ficaria eu só convencida de que o senhor não era culpado!... Coragem, Maximiliano, se um milagre é necessario, estou certa de que a Providencia o fará.

— Estou ás suas ordens, Sr. juiz, disse então o accusado, que comprehendia que era tempo de pôr termo áquella scena contristadora.

O juiz entregou ao commandante da força o mandado de prisão, que acabava de assignar, e deu-lhe ordens em voz baixa.

— Vamos, Sr. conde, siga-me, disse o gendarme, vamos ambos á prisão da cidade, onde devo acompanhal-o; não o deve incommodar a curiosidade publica, a estas horas todos estão já deitados em Chateau-Chinon.

— Eu o sigo, respondeu o conde, dirigindo um novo adeus a Regina.

IX

Pai e filha

Engolphada n'uma dôr muda, a infeliz mãi de Gontran, depois da sahida do preso, havia ajoelhado de novo perto do leito funebre. Tentava orar sem o conseguir; o unico nome que sahia de seus labios era o do filho.

— Gontran! meu filho!... repetia ella de vez em quando.

Olhava para elle com uma especie de espanto cheio de inquietação, como se houvesse de se reproduzir um milagre que o restituisse ao seu amor.

A Sra. Maurel Féline, assentada n'um divan, apertava Regina de encontro ao coração.

— Minha pobre filha, murmurava ella baixinho, sempre tens soffrido muito! Comprehendo agora tudo; tu, ainda o amavas! Fui cruel não defendendo, como devia, a causa da tua felicidade. Como tu, acredito na sua innocencia... E' um engano, que não levará muito que não seja reconhecido.

— Minha mãi, estou prostrada, respondeu a pobre menina: a presença d'este cadaver dá cabo de mim!... não me poderia retirar! sinto que já não tenho forças.

— Tens razão. Vem, vou conduzir-te ao teu quarto.

Levantaram-se ambas e dirigiram-se para a porta; o barão, assentado n'uma cadeira, achava-se no seu caminho.

Regina parou diante d'elle.

— Meu pai, disse-lhe ella, não me diz uma palavra benevola, antes que me retire.

— Tudo quanto posso fazer, respondeu elle, afastando-a com um gesto, é não te amaldiçoar.

Regina poz a mão no coração, como se quizesse impedir que rebentasse.

— Saiamos, minha filha, disse a baroneza, sem poder comprimir um movimento de revolta contra a crueldade do marido.

Assim que se acharam a sós, cahiram nos braços uma da outra. Os soluços, por tanto tempo comprimidos, rebentaram emfim.

Ficaram por muito tempo abraçadas, confundindo as suas lagrimas.

— Precisas de descanço, minha filha, disse a mãi: se queres vou metter-te na cama, como quando eras pequenina.

Regina fez um gesto negativo.

— Não, minha mãi, o somno não virá hoje; deixe-me, peço-lhe, tenho precisão de ficar só... de pensar em tudo quanto se ha passado, de pôr um pouco de ordem nas minhas idéas. Estou tão atordoada, que ha momentos em que me julgo victima de um sonho.

— Não seria melhor que eu ficasse perto de ti? Terias menos medo.

— Não tenho medo, tenho apenas uma grande magua, que carece de solidão.

— Então, mandas-me embora?

— Póde dizer semelhante cousa?... Repito, o seu lugar, esta noite, não é perto de mim, mas junto de sua irmã Germana, que é mais digna de lastima: é ella que deve ser consolada e animada.

— Visto que o queres, obedeço, respondeu a baroneza, dando-lhe um beijo.

Assim que se vio só, Regina deu um suspiro de allivio, podia emfim pensar e reflectir.

Recordava, um por um, os incidentes d'aquella tarde fatal, com perfeita lucidez punha em ordem na sua memoria o que se havia passado; lembrava-se das mais pequenas palavras que tinha trocado com Maximiliano; assim como n'um livro, relia a dupla confidencia que tinham feito.

Ninguem, estava perfeitamente certa, tinha sorprehendido o segredo da sua entrevista. Maximiliano tinha-a acompanhado até ao limite extremo das terras do Rocher. Que se havia passado depois da sua separação?

— Ter-se-hiam encontrado os dous rivaes? Teria havido alguma provocação? Não teria acontecido um incidente involuntario no momento de exacerbação de uma discussão apaixonada?

A hypothese era muito admissivel, mas ella repellio a, como uma injuria feita á lealdade d'aquelle que amava.

Se Maximiliano houvesse sido autor de um homicidio, mesmo involuntario, não hesitaria em confessal-o. Não sabia ella que a mentira nunca lhe havia manchado os labios leaes?

Quem seria, pois, esse mysterioso assassino?

No momento em que punha diante do seu espirito aquella interrogação, sem que a podesse resolver, abrio-se a porta do quarto.

Era seu pai que vinha perturbar o seu recolhimento.

Depois d'aquelle tragico acontecimento já não era o mesmo homem: a meiga bonhomia da physionomia havia desapparecido, o olhar, de ordinario, velado e mortal, estava cheio de clarões, no seu todo havia o quer que é de ameaçador, os labios delgados e pallidos tremiam como um rictus nervoso.

Nunca Regina o tinha visto assim; era, por assim dizer, um personagem novo que estava diante d'ella.

(*Continuar s: ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO